SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 10 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1575

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR E FISCAL DA ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS- AROM– TRIÊNIO 2016/2018

Comissão Executiva da AROM, no uso de suas competências que lhe confere o inciso VIII, do art. 13, do Estatuto Social, aprova o regulamento Eleitoral para as eleições do Conselho Diretor e Fiscal da AROM, para o Triênio de 2016/2018.

DO OBJETIVO

Art. 1º – O Regulamento eleitoral tem por objetivo organizar, normatizar os procedimentos para realização **da Eleição para os cargos no Conselho Diretor e Conselho Fiscal da AROM para o Triênio 2016/2018**, em cumprimento o que estabelece os artigos 40 a 44 do Estatuto Social da entidade.

§ 1º – na ausência de norma, poderá utilizar no que couber a legislação eleitoral Nacional.

§ 2º - O regulamento eleitoral e todos os anexos, será publicado no Diário Oficial dos Municípios, para dar publicidade aos procedimentos adotados para o pleito eleitoral.

I-DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 2º - O Processo eleitoral inicia-se com a aprovação do regulamento eleitoral pelo Conselho Diretor e Fiscal, bem como o ato de nomeação dos membros da Comissão Eleitoral, conforme disposto no art. 42 do Estatuto Social da entidade, e encerra-se com a posse dos eleitos.

Art. 3º - A escolha dos membros do Conselho Diretor e Fiscal será realizada em Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, mediante eleição direta, secreta ou por aclamação, através de chapas inscritas, sendo eleitas por maioria, conforme estabelece § 1º do Art. 6º do Estatuto da entidade.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 4º- Os candidatos membros dos Conselhos Diretor e Conselho Fiscal irão concorrer em Assembleia Geral para exercer o mandato de 3 (três) anos, nos cargos:

I - Conselho Diretor: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro;

II - Conselho Fiscal: 3(três) Membros Titulares efetivos, e 3 (três) Membros suplentes:

Art.5º- A convocação da Assembleia Geral Ordinária se dará pelo Presidente da Comissão eleitoral, para realização da eleição da Diretoria da AROM para o Triênio 2016/2018, no prazo mínimo de 10 dias, anterior a data da eleição, através de edital de convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site da AROM e por circular encaminhada aos associados.

Parágrafo Único - peças essenciais do processo eleitoral:

I – Aprovação do Regulamento do processo eleitoral pelo Conselho Diretor e Fiscal;
II - Nomeação dos membros da Comissão Eleitoral na forma Estatutária pelo Conselho Diretor;
III - Edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária para Eleição da Diretoria da AROM, para o triênio 2016/2018, na forma estatutária;
IV - O requerimento de registro da(s) chapa(s);
V - Ficha de inscrição individual;
VI - Cópia dos documentos pessoais do candidato (RG/CNH e Diploma)
VII – A relação dos associados;
VIII – A lista dos eleitores votantes;
IX– As atas dos trabalhos eleitorais;
X - Um exemplar da cédula única de votação;
XI - Impugnações, decisões, informações, pedidos de reconsideração, se os houver;
XII- Proclamação do resultado da eleição;
XIII – Ata de posse dos eleitos, deverá ser registrada em cartório de registro público;

Art. 6º- Toda documentação do processo eleitoral ficará arquivada na entidade pelo prazo de 5 anos, a partir da posse dos eleitos.

II- DA INSCRIÇÃO E CHAPA

Art. 7º-O Requerimento de registro da chapa deverá ser dirigido à Comissão Eleitoral, assinado pelo candidato à vaga de Presidente do Conselho Diretor, contendo a relação discriminada dos nomes dos candidatos que irá compor a chapa com os respectivos cargos, acompanhada com a autorização, devidamente assinada pelos pretensos candidatos e cópias de seus documentos pessoais (RG/CNH e Diploma).

§ 1º - O requerimento de registro da chapa deverá ser entregue diretamente a Comissão eleitoral na sede da AROM, podendo ser pessoalmente, via correio, email ou fax, no período compreendido de 10/11/2015 a 20/11/2015 das 08:00 as 17:00 horas.

§ 2º- A chapa ao ser inscrita receberá um protocolo da comissão eleitoral, indicando a ordem de sua inscrição.

Art.8º- As chapas inscritas deverão constar os nomes dos candidatos, suas respectivas funções no Conselho Deliberativo e no Conselho Fiscal.

I – O candidato a vaga no Conselho Diretor ou Fiscal, deverá preencher a ficha de inscrição, autorizando a inclusão de seu nome na

chapa, e indicar o cargo especifico que irá concorrer na respectiva chapa.

II - A inscrição deverá vir acompanhada com a cópia dos documentos pessoais (RG/CNH e Diploma) do candidato.

III - A chapa deverá se identificada por um nome ou slogan;

Art. 9º- Os requisitos necessários para a inscrição do candidato ao Conselho Diretor e Fiscal;

I - O Município deverá estar associado há mais de seis meses consecutivo, anteriores à realização da eleição e estar adimplente com suas obrigações junto a AROM;

II - Prefeito que devidamente diplomado pela justiça eleitoral, esteja no cargo;

III – Ser membro efetivo (Titular ou suplente) da Diretoria da AROM;

Art.10 - O prazo de inscrição das chapas concorrentes será de 10 dias contados a partir da publicação do edital de convocação das eleições, conforme art. 42º § 1º do Estatuto Social.

Art. 11 - O candidato responsável pela chapa providenciará o competente registro junto à Comissão Eleitoral, entregando-lhe o Requerimento de registro da chapa, autorização de participação dos membros que irão compor a chapa ,ou seja, a ficha de inscrição individual e documentos pessoais(RG/GNH e diploma), podendo ser datilografada, digitada ou manuscrita, onde deverão constar os nomes dos candidatos separados entre efetivos e suplentes.

Art. 12 - Encerrado o prazo de inscrição da chapa, a comissão eleitoral divulgará em até 24 horas, a homologação das chapas que irão concorrer ao pleito, cuja divulgação das chapas concorrentes se dará através de site da AROM, circular encaminhada aos Municipios associados via meio eletrônico, e bem como será afixado no mural da sede da AROM.

§ único- Após o deferimento do registro de chapas, a Comissão Eleitoral providenciará a lavratura da ata correspondente, consignando as chapas registradas de acordo com sua ordem numérica de inscrição e os nomes dos candidatos efetivos e suplentes.

Art. 13 - As chapas já homologadas poderão ter o seu registro cassado pela Comissão Eleitoral, na ocorrência das seguintes faltas:

I - Comportar-se de maneira não ética durante o embate eleitoral, divulgando em seus boletins matérias inverídica ou ataques pessoais, com o intuito de macular a imagem dos concorrentes:

II- Que não obedecer aos critérios estabelecidos deste regulamento eleitoral, bem como a disposição estatutária;

Art. 14 - Havendo mais de uma chapa registrada, o sufrágio será universal e direto, sendo o voto secreto e prevalecerá o princípio majoritário, o qual será efetuado por meio de cédula identificando o nome de cada candidato acompanhado de espaço em forma de quadrado para os associados votarem em forma de “X” no candidato escolhido.

Art. 16 - As chapas poderão credenciar 2(dois) fiscais à Comissão eleitoral, por escrito, dentre os votantes, em até 30 minutos ao início da votação, para atuarem durante todo o pleito eleitoral, inclusive na apuração dos votos até o resultado final, quando será anunciado a quantidade de votos que cada candidato recebeu, os votos brancos e nulos, e por fim o vencedor do pleito.

Art. 17- A proclamação da chapa eleita será efetuada após apuração dos votos, pelo Presidente e membros da Comissão Eleitoral.

Art. 18 -: Havendo eventuais recursos impetrados pelas chapas concorrentes, anterior ao resultado da eleição, após julgados todos os recursos, será feito a proclamação dos eleitos.

I - Os Recursos impetrados pelos concorrentes serão julgados pela Comissão Eleitoral, antes do resultado do pleito.

II - Caso o recurso tenha sido julgado pela improcedência, será cassado o registro da chapa, ficando a mesma impedida de continuar no pleito eleitoral.

III - A Comissão Eleitoral é o órgão soberano para condução do pleito, a ela competindo interpretar e aplicar as regras do Estatuto, sendo considerada última instância para fins recursais.

III-DA IMPUGNAÇÃO, DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO

Art.19 - Será considerada impugnada a chapa que não atender aos requisitos e exigências constantes do presente Regulamento ou que venham a conflitar com as normas estatutárias, uma vez não cumpridas as exigências que couberem para a regularização de seu registro.

§ 1º- Será concedido o prazo de 48 horas, contados à partir da divulgação da homologação das chapas inscritas, para impugnação da inscrição, a qual poderá ser feita por qualquer eleitor, desde que fundamentada e comprovada.

§ 2º - A solicitação de impugnação da inscrição deverá ser endereçada à comissão eleitoral, e só poderá ser feita por um associado adimplente.

§ 3º - A comissão eleitoral enviará à chapa questionada, a qual terá um prazo de 48 horas depois de recebido o documento, para apresentar recurso, que será endereçado a comissão eleitoral, que decidirá em até 48horas, em instância única e definitiva, sobre o mérito do recurso contra a impugnação, a qual divulgará o resultado aos candidatos e suas respectivas chapas .

Art. 20 - A substituição de candidatos inscritos na chapa já registrada poderá ser efetuada no prazo de 24h antes do dia da eleição, através de termo assinado pelo candidato substituído e entregue à Comissão eleitoral.

Art. 21 - Poderá haver a fusão de duas ou mais chapas, formando outra independente, desde que o pedido à Comissão Eleitoral seja feito até os 30(trinta) minutos antes de iniciada a votação, sendo que os nomes de seus integrantes estejam nas relações apresentadas.

Parágrafo Único. A nova chapa terá seu representante definido no documento que justificar a fusão.

Art. 22 - Em havendo eventual desistência de uma das chapas concorrentes, a outra chapa deverá ser submetida à Assembleia Geral para ser eleita por aclamação.

IV-DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 23 - À Comissão Eleitoral incumbe organizar o processo eleitoral e realizar as eleições nos termos do Estatuto Social e desse Regulamento e ainda decidir as questões omissas relativas ao pleito;

Art. 24 - Compete à Comissão Eleitoral;

I - Orientar e conduzir o processo eleitoral conforme este regulamento;
II -Receber a inscrição das chapas e proceder ao exame dos requisitos a serem observados pelo candidato previsto neste regulamento;
III- registrar e homologar as chapas;
IV-Orientar os candidatos sobre as questões por eles apresentadas, a fim de assegurar a legitimidade e a moralidade do processo eleitoral, a isonomia entre os candidatos, o cumprimento das normas eleitorais, do Estatuto Social, respeitando os processos estabelecidos;
V - Preparar as cédulas eleitorais e organizar o local de votação;
VI- Dar publicidade do processo eleitoral em todas as suas fases, de modo que os associados possam acompanhar os trabalhos;

VII -Credenciar, permitir as vistas e manter informados os fiscais das chapas, indicados nos termos deste regimento, para acompanhar a apuração dos votos;
VIII - Promover a apuração dos votos;
IX - Deliberar sobre os pedidos de impugnação de votos;
X- Redigir a Ata de Apuração do Resultado;
XI - Encaminhar a Ata com o resultado da eleição, para homologação pela Assembleia Geral;
XI- Deliberar sobre os casos omissos neste Regulamento;

Art. 25 - As decisões nas reuniões da Comissão Eleitoral serão tomadas pelos votos da maioria simples de seus membros.

Art. 26 - A Comissão Eleitoral se extinguirá automaticamente com a posse dos eleitos.

Art. 27 – As eleições serão coordenadas por uma Comissão Eleitoral composta de três membros, sendo Secretaria Executiva e Assessor Jurídico da AROM, e um membro designado pelo Conselho Diretor, a ele cabendo observar a regulamentação e a divulgação dos procedimentos específicos, observados os critérios que possibilitem a participação do maior número possível de eleitores.

§ 1º - Poderá a Comissão Eleitoral convocar dois funcionários efetivos da AROM, a fazer parte da comissão eleitoral, como suplente, através de memorando ao Conselho Diretor, se achar necessário.

§ 2º - Assim que constituída, a Comissão Eleitoral se reunirá e escolherá, dentre os seus membros o seu Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário.

§ 3º - A Comissão Eleitoral definirá também a ordem de convocação de seus suplentes que assumirão em razão de ausência dos efetivos por qualquer motivo.

Art. 28 - Caberá à Comissão Eleitoral cumprir essa Resolução e decidir sobre quaisquer assuntos relativos às eleições e de suas decisões caberá recurso ao Conselho Diretor.

Parágrafo Único - Se a Comissão Eleitoral deixar de cumprir qualquer artigo deste Regulamento e do Estatuto Social, o Conselho Deliberativo a dissolverá, anulando suas decisões consideradas irregulares e nomeando outra Comissão Eleitoral.

Art. 29 - A Comissão Eleitoral será dissolvida automaticamente após a posse dos eleitos, lavrando-se sucinto relatório sobre o pleito e encaminhando ao Conselho Diretor da AROM.

Parágrafo Único - As dúvidas suscitadas em qualquer dispositivo desta Resolução, bem como eventuais omissões, serão dirimidas pela Comissão Eleitoral.

V-DA CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES

Art. 30 - A Assembleia Geral Ordinária para eleição será convocada pelo Presidente do Conselho Diretor da AROM, a pedido da Comissão Eleitoral, dentro dos prazos estatutários, na forma do Artigo 41, do Estatuto da Entidade, ou seja, por meio de Edital de convocação publicado no Diário oficial dos Municípios com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

Art. 31 - A Comissão Eleitoral publicará por Edital, as regras para a Eleição da Diretoria da AROM, nos seguintes termos;

§1º- Os cargos a serem ocupados e duração do mandato;

§2º - Quem poderá estar apto a votar;

§3º - Condição, documentos e prazos para inscrição dos candidatos;

§4º - Forma de votação, local, data, hora do início e término da votação;

§5º- Endereço do site que poderá ser consultado o regulamento eleitoral, estatuto social, composição da comissão eleitoral e seus contatos;

§6º - Poderá a comissão eleitoral para maior divulgação da eleição, utilizar outros meios como afixado na sede da AROM, por circular encaminhada aos associados, via fax e e-mail.

VI-DOS ELEITORES E CANDIDATOS

Art. 32 – Estão aptos a votar e ser candidato aos cargos do Conselho Diretor e Conselho Fiscal da AROM, todos aqueles Prefeitos (as) Municipais eleitos (as) e reeleitos(as) diplomados(as) pela Justiça Eleitoral, bem como os integrantes em efetivo exercício do Conselho Diretor e Fiscal da AROM.

§ 1º- O representante do Municipio não poderá votar e nem ser votado nas eleições para o Triênio 2016/2018 se estiver inadimplente, bem como desligado da AROM.

§ 2º – Será permitida a reeleição para mandato subsequente, em todos os níveis.

VII-DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 33. A partir da confirmação da candidatura, fica facultada aos candidatos a realização de campanha eleitoral.

Art. 34. Os candidatos são responsáveis pelas matérias que veicularem e arcarão com responsabilidade de eventuais perdas e danos que vierem a causar à chapa concorrente e ou a terceiros, ficando esta entidade eximida de qualquer obrigação e responsabilidade.

Art. 35. A partir da confirmação da candidatura das chapas, a AROM, colocará a disposição das chapas concorrentes, espaço no site da AROM para divulgar a relação dos candidatos e a proposta do plano de trabalho.

§ 1º – A AROM se reserva no direito de não publicar matéria ofensiva à moral, aos bons costumes, à ordem pública ou à imagem de qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive à própria instituição.

§ 2º - A AROM não arcará com despesas de campanha das chapas;

§ 3º – É proibido a qualquer funcionário da entidade, seja celetista ou prestador de serviços, fazer campanha eleitoral.

VIII-DA ELEIÇÃO

Art. 36 - A eleição ocorrerá em 30 dias anterior ao encerramento do mandato da atual diretoria, portanto dia 01/12/2015, pelo voto direto e secreto dos associados em gozo de seus direitos estatutários, sendo que cada eleitor poderá votar em apenas uma das chapas inscritas.

Art. 37 - São eleitores todos os Municípios associados, representados por Prefeitos e integrantes em efetivo exercício do conselho deliberativo e conselho fiscal, no mínimo, há seis meses antes da data da realização das eleições e adimplentes com a entidade, conforme estabelecido no § 5º do Artigo 41, do Estatuto da Entidade.

Art. 38 – O eleitor será identificado mediante apresentação de registro funcional ou qualquer outro documento oficial de identidade, que contenha a sua assinatura e foto.

§1º- O eleitor votará na Seção Eleitoral, instalada em local determinado pela Comissão Eleitoral;

§ 2º- Antes da colocação do primeiro voto na urna, esta deverá ser inspecionada pela Comissão Eleitoral, e os fiscais das chapas, garantindo-se que esteja vazia.
§ 3º - A votação será iniciada e concluída no dia e hora previstos no Edital de Convocação da Eleição, cuja abertura dos trabalhos se dará

pela Comissão Eleitoral, que oportunizará cada chapa inscrita fazer apresentação de seus componentes e proposta do plano de governo.
§ 4º - No local onde haverá a eleição, somente poderá estar no recinto a comissão eleitoral, os fiscais da chapa e os prefeitos votantes.
§ 5º - Os trabalhos de votação poderão ser encerrados antecipadamente se já tiverem votado todos os eleitores constantes da folha de votação, e/ou quando o eleitor através de contato telefônico ou por e-mail informar que não irá comparecer.
§ 6º- Encerrados os trabalhos da votação, a urna será lacrada pelos membros da mesa, que em seguida convoca os fiscais das chapas e demais presente para a contagem dos votos.

IX-DAS CÉDULAS

Art 39 - As cédulas serão únicas, fornecidas pela Comissão Eleitoral, com quadros distintos para votação em separado, indicando pelo nome do candidato a Presidente do Conselho Deliberativo.

Paragrafo Único - As cédulas não poderão ser manuscritas, podendo ser datilografadas ou impressas por qualquer processo gráfico, rubricadas e carimbadas pelos membros da comissão eleitoral no verso da cedula.

Art. 40 - O associado com direito a voto deverá indicar a chapa de sua preferência nos quadriláteros correspondentes ao nome do candidato.

Art. 41- Será considerado em branco o voto que não contiver nenhuma marca indicativa de preferência do associado.

X-DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 42 - A apuração e contagem dos votos serão feitos pela Comissão Eleitoral após o encerramento da votação.

Parágrafo único – Cada chapa poderá indicar um fiscal para acompanhar o processo de apuração.

Art. 43 - Somente serão computados os votos válidos.

Art. 44 - Serão considerados nulos os votos consignados em cédulas que:

I - Não correspondem à Cédula Oficial, devidamente assinada pelos membros da Comissão Eleitoral;
II - Indicar a identidade do eleitor;
III - Que contiverem rasura, mensagens ou qualquer tipo de anotação além do indicativo de voto;
IV - Em branco.
V - A cédula esteja rasgada.

Parágrafo Único - A invalidade de votos será decidida pela Comissão Eleitoral.

Art. 45 - Contados os votos das urnas, a comissão eleitoral verificará se a quantidade de votos coincide com o da lista de votantes.

XI-DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E POSSE

Art. 46 - Em caso de empate entre as chapas ou anulação do pleito, realizar-se-ão novas eleições no prazo de 30 dias corridos, limitada a eleição às duas chapa mais votadas, caso em que, até a posse dos eleitos, permanecerão em suas funções os dirigentes em exercício, efetivos e suplentes, prorrogando-se assim, os respectivos mandatos.

Parágrafo Único – Realizada nova Assembleia e ocorrendo empate, novamente, será vencedora a chapa cuja soma de idade de seus integrantes seja maior.

Art. 47 - A Comissão Eleitoral de posse dos resultados da votação lavrará a Ata Final de Apuração e encaminhará ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária. Constarão da Ata da Comissão Eleitoral:

I - Data e hora do início e fim da apuração;
II - Ocorrências havidas durante a apuração;
III - Assinatura da Comissão Eleitoral;
IV - Total dos associados votantes;
V - Total das cédulas encontradas na urna;
VI - Total dos votos válidos;
VII - Total dos votos nulos;
VIII - Total dos votos em branco;
IX - Total dos votos de cada chapa;
X - Outros fatos considerados relevantes pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único - A ata de apuração será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 48 - A Comissão Eleitoral, sob pena de sua dissolução e conseqüente nulidade de seus atos, não poderá deixar de julgar qualquer recurso impetrado com relação à apuração, antes da proclamação do resultado oficial das eleições.

Art. 49 - Será anulável a eleição quando ocorrerem vícios que comprovadamente comprometam sua legitimidade.

Art. 50 - Os eleitos tomarão posse de seus mandatos para iniciar a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 51 - Este Regulamento Eleitoral foi aprovado na Reunião do Conselho Deliberativo, Comissão Executiva no dia 09 de novembro de 2015, e entra em vigor a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Porto Velho, 09 de novembro de 2015

Prefeito
MARIO ALVES DA COSTA
Presidente da AROM

Prefeito
VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Vice-Presidente da AROM

Prefeito
MARCOS APARECIDO LEGHI
Secretário Geral da AROM

Prefeito
CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Tesoureiro da AROM

ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA AROM - TRIÊNIO 2016/2018

RELAÇÃO DOS CARGOS DA DIRETORIA DA AROM:

CONSELHO DIRETOR	CANDIDATO	MUNICÍPIO
Presidente		
Vice-Presidente		
Secretario geral		
Tesoureiro		
CONSELHO FISCAL	**CANDIDATO**	**MUNICÍPIO**
1º Titular		
2º Titular		
3º Titular		
1º Suplente		
2º Suplente		
3º suplente		

ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA AROM - TRIÊNIO 2016/2018

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA

À Comissão Eleitoral da AROM
Porto Velho – RO

Senhor(a) Presidente,

Com os cumprimentos, vimos apresentar a Chapa representada pelo candidato a vaga de Presidente da AROM, _____, que neste ato, requer o **registro e homologação** da Chapa _____, para concorrer a Eleição da Diretoria da AROM para o Triênio 2016/2018.

Conforme disposto no regulamento eleitoral, segue em anexo a seguinte documentação;
I - Relação dos Candaditos e que compõem a chapa;
II - Ficha de Inscrição de cada candidato com os respectivo cargos, devidamente assinada;
III - Cópia dos documentos pessoais (RG/CNH e diploma);

Porto Velho, _____/_____/2015.

Atenciosamente,

_____
Candidato
Recebido:____/____/2015.

_____
Comissão Eleitoral da AROM

ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA AROM - TRIÊNIO 2016/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CARGO NO CONSELHO DIRETOR DA AROM- TRIÊNIO 2016-2018.

À Comissão Eleitoral da AROM,

Eu, Prefeito(a)_____, do Município de _____, portador(a) do CPF nº. _____ RG nº_____, residente e domiciliado(a) no Municipio de _____, devidamente diplomado(a) e associado(a) da AROM, em pleno gozo de meus direitos e ciente do teor do Estatuto Social e Regulamento para Eleição da Diretoria da AROM Triênio 2016/2018, **AUTORIZO** a inscrição de meu nome para concorrer a uma vaga no **CONSELHO DIRETOR** na investidura do cargo de _____ na chapa_____, que concorrerá às eleições do Conselho Diretor da Associação Rondoniense de Municípios – AROM/ Triênio 2016/2018

Municipio _____, ____de _____de 2015.

_____
Candidato

ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA AROM - TRIÊNIO 2016/2018

FICHA DE ISNCRIÇÃO PARA CARGO NO CONSELHO FISCAL DA AROM- TRIÊNIO 2016-2018.

À Comissão Eleitoral da AROM,

Eu, Prefeito(a)_____, do Município de _____, portador(a) do CPF nº. _____ RG nº_____, residente e domiciliado(a) no Municipio de _____, devidamente diplomado(a) e associado(a) da AROM, em pleno gozo de meus direitos e ciente do teor do Estatuto Social e Regulamento para Eleição da Diretoria da AROM – Triênio 2016/2018, **AUTORIZO** a inscrição de meu nome para concorrer a uma vaga no **CONSELHO FISCAL** na investidura do cargo de _____ na chapa_____, que concorrerá às eleições do Conselho Diretor da Associação Rondoniense de Municípios – AROM/ Triênio 2016/2018

Municipio _____, ____de _____de 2015.

_____
Candidato

ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA AROM - TRIÊNIO 2016/2018

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO

EU, _____, candidato ao cargo de _____da do Conselho _____, do Triênio 2016/2018, aceito substituir o candidato _____, ao mesmo cargo, o qual passa a compor a Chapa_____, conforme estabelecido no regulamento eleitoral e ficha de autorização em anexo.

Municipio _____, ____de _____de 2015.

_____
Candidato Substituto

ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA AROM - TRIÊNIO 2016/2018

TERMO DE REGISTRO E HOMOLOGAÇÃO:

A COMISSÃO ELEITORAL DA AROM, no uso de suas atribuições contidas no inciso Art. 24 do Regulamento de Processo Eleitoral da AROM, de 09 de novembro de 2015, Resolve;

( ) Acato o Pedido de Registro de Candidatura ;

( ) Não acato o Pedido de Registro de Candidatura;

Fundamentação:_____

HOMOLOGAÇÃO:

Homologamos o Registro de Candidatura da Chapa_____, para concorrer as Eleições do Conselho Diretor e Conselho Fiscal da AROM para o Triênio 2016/2018.

Porto Velho, _____de novembro de 2015.

Publicado por:
Érica Milva Dias
Código Identificador:A71C35F0

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DE NOMEAÇÃO N. 002/2015 DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR E FISCAL DA ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS – AROM PARA TRIÊNO 2016/2018;

A COMISSÃO EXECUTIVA DA AROM, que no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art.13 Estatuto Social da AROM.

RESOLVE;

1º - Em atendimento ao art. 42 c/c art.12 inciso I e art. 13 inciso V do Estatuto Social da AROM, fica determinado que **ERICA MILVA DIAS** – Secretaria Executiva da AROM e **Drª IVONETE RODRIGUES CAJA** – Assessora Jurídica da AROM se responsabilizarão pela execução do processo eleitoral da Eleição do Conselho Diretor e Fiscal da AROM para o Triênio 2016/2018.

2º – Fica nomeada a funcionária **DANILA COLUCCI VALECK** ara compor a Comissão Eleitoral:

§ único – A composição da Comissão Eleitoral da AROM para as Eleições do Conselho Diretor e Fiscal da AROM – Triênio 2016/2018, será a seguinte;

Presidente- IVONETE RODRIGUES CAJA
Vice-presidente – ERICA MILVA DIAS
Secretaria Geral – DANILA COLLUCI VALECK

Art.3º - a Comissão eleitoral agirá nos termos do Estatuto Social da AROM, obedecendo as regras no rigor da lei e bem como o regulamento eleitoral para as eleições do Conselho Diretor e Fiscal da AROM para o Triênio 2016/2018;

Art.4º- a presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Porto Velho, 09 de novembro de 2015.

Prefeito
MARIO ALVES DA COSTA
Presidente da AROM

Prefeito
VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Vice-Presidente da AROM

Prefeito
MARCOS APARECIDO LEGH
Secretário Geral da AROM

Prefeito
CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Tesoureiro da AROM

Publicado por:
Érica Milva Dias
Código Identificador:995A89FC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM, entidade representativa dos Municípios do Estado de Rondônia, representada pelo Presidente Mario Alves da Costa, que no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na alínea "c" inciso I do artigo 12, c/c o artigo 41§ 1º, do Estatuto Social da AROM, **CONVOCA** através do presente edital, todos os Municípios Associados representados pelos Prefeitos eleitos e Reeleitos, bem como os integrantes do atual Conselho Diretor e Fiscal da AROM, para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL DA AROM PARA TRIÊNIO 2016/2018**, que será realizada **no dia 01 de dezembro de 2015 na auditório do Ecos Classic, localizada a Rua Paulo leal, 611, centro, próximo as nações unidas, na cidade de Porto Velho**, a partir das 08h, sendo a primeira convocação, não havendo quórum, as 9h em segunda convocação com qualquer numero dos presentes (art. 6º § 1º, do Estatuto).

Porto Velho 09 de Dezembro de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Presidente da AROM

Publicado por:
Érica Milva Dias
Código Identificador:7DC5FAA1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA AROM DO TRIÊNIO 2016/2018

O Presidente da Comissão Eleitoral da AROM, IVONETE RODRIGUES CAJA, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 24 do regulamento eleitoral, torna publico e **CONVOCA** todos Municípios associados da AROM e integrantes da atual diretoria, aptos para inscrição de chapas que concorrerão às **ELEIÇÕES DO CONSELHO DIRETOR E FISCAL DA AROM para o TRIÊNIO 2016/2018,** que ocorrerão de acordo com as normas previstas no Regulamento Eleitoral, no Estatuto da entidade e o disposto no presente Edital.

Art.1º- A eleição dar-se-á por votação a ser realizada no ecos classic Hotel na cidade de Porto Velho – RO, no **dia 01 de dezembro de 2015**, às **08h00 horas, com término às 17:00 horas**, impreterivelmente.

Art. 2º - Poderão votar e ser votados Prefeitos (a) Municipais eleitos e reeleitos diplomados pela Justiça Eleitoral, bem como os integrantes em efetivo exercício do Conselho Diretor e Fiscal da AROM, e que estejam com adimplentes com a entidade.

Art. 3ª – A votação se destina a eleger chapas para preencher os cargos do Conselho Diretor e Conselho Fiscal para exercer o mandato de 3 (três) anos, que compreende o periodo de 2016/2018, conforme previsto no art.4º do Regulamento eleitoral, a saber:
I - Conselho Diretor: **Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro**
II - Conselho Fiscal: **3(três) Membros Titulares efetivos, e 3 (três) Membros suplentes**

Art. 4º- Serão aceitas somente inscrições de chapas completas, conforme estabelecido no Regulamento Eleitoral, disponível para consulta junto à Comissão Eleitoral, bem como poderá ser encontrada nos seguintes;
no site da AROM: www.arom.org.br;
afixada no mural da entidade;
por email encaminhado aos Municípios Associados.

Art. 5º - As inscrições das chapas serão feitas junto à Comissão Eleitoral, sito Rua Tabajara, 451, bairro Panair, na cidade de Porto velho, a partir do lançamento deste edital, impreterivelmente, **até às 17 horas do dia 20 de novembro de 2015**, mediante preenchimento de requerimento, com a apresentação dos documentos exigidos para o pleito, conforme formulários anexo ao regulamento eleitoral, a saber: ficha de inscrição autorizando a inserir o nome na chapa, Cédula de Identidade e diploma e a relação dos componente da chapa.

Art. 6º- A Comissão eleitoral da AROM é composta pela;

Presidente; IVONETE RODRIGUES CAJA
Endereço: Rua Tabajara, 451, Bairro panair – Porto velho - RO
Fone: (69) 8111-3819 / 2182-3002
Email: ericamilva@hotmail.com
Vice-Presidente: ERICA MILVA DIAS
Endereço: Rua Tabajara, 451, Bairro panair- Porto Velho - RO
Fone: (69)9956-3027/ 2182-3011
Email: ivocaja@hotmail.com
Secretário geral: DANILA COLLUCI VALECK
Endereço: Rua Tabajara, 451, Bairro Panair – Porto velho - RO
Fone: (69)2182-3014
Email:

Porto Velho, 09 de novembro de 2015.

IVONETE RODRIGUES CAJA
Presidente da Comissão Eleitoral da AROM

Publicado por:
Érica Milva Dias
Código Identificador:D2660C7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REALINHAMENTO DE PREÇOS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2015 PROCESSO N° 494/2015

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2015/ PARA REGISTRO DE PREÇOS**, publicada na Imprensa Oficial, e a respectiva homologação do processo n.º **494/2015**, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste Estado de Rondônia**.**

DO OBJETO
Registro de Preços para eventual aquisição de **combustível automotor** para atender as Secretarias Municipal: SEMIE, SEMED, SEMAGRI, SEMTRAS, SEMSAU, SEMEC, SEMAF e SEGAB de Alta Floresta D'Oeste **e Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo

DO VALOR
Os valores dos itens **1 ÓLEO DIESEL S 10 foi realinhado em R$0,04 (quatro centavos) passando assim o valor do litro para R$2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) e o item 2 GASOLINA COMUM em R$0,04 (quatro centavos) passando assim o valor do litro para R$3,26 (três reais e vinte e seis centavos (**fincando os novos valores conforme tabela abaixo.

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	UND	V. UNIT	LICITANTE VENCEDOR
1	OLEO DIESEL S10	LTS	2,98	**AUTO POSTO BECHI LTDA ME**
2	GASOLINA COMUM	LTS	3,26	**AUTO POSTO BECHI LTDA ME**

AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTINUAM INALTERADAS.

Alta Floresta D' oeste, 09 de novembro 2015.

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:EE75E265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, no uso de suas atribuições legais baseado nos valores adjudicados e mediante o Parecer Jurídico resolve HOMOLOGAR nos termos do art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 a CONCORRENCIA N° 002/2015, referente ao Proc. Adm. 168/2015 em favor da empresa: COENCO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, no valor global de R$ 9.768.646,60 (Nove Milhões, Setecentos e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos), através do TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0216/2014.

Alta Floresta D'Oeste – RO

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:7845EA8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente contrato individual de trabalho por prazo determinado, vinculado ao termino do Programa Federal de Agente Comunitário de Saúde – PAC'S que entre si celebram, como partes, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA,** doravante denominado **EMPREGADOR,** neste ato representado pelo Senhor **VALDOIR GOMES FERREIRA,** Prefeito Municipal, e o(a) Sr.(a) **SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS,** residente e domiciliada na Rua Fortaleza n. 4075, bairro Cidade Alta nesta cidade, portador(a) da Cédula de Identidade nº. **000782460 SSP/RO,** e cadastrado(a) no CPF/MF sob o nº **748.589.552-49** e da Carteira Profissional nº.**007387 Série 00009/RO,** a seguir denominado **EMPREGADO**, ficou justo e convencionado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - O **EMPREGADO** se obriga a prestar, com zelo, eficiência e lealdade, ao **EMPREGADOR,** a cujos regimentos, regulamentos e Normas Especificas se subordinará a execução do presente contrato, serviços profissionais relativo ao Cargo/emprego de: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**
CLÁUSULA 2ª - O **EMPREGADOR** pagará ao **EMPREGADO,** como contra-prestação de serviços o salário mensal de **R$ 1.014,00 (Hum mil e quatorze reais)**, no qual já está incluído o repouso semanal.

CLÁUSULA 3ª - O presente contrato ora firmado terá início em **05 de Outubro de 2015**e estará vinculado ao termino do Programa Federal de Agente Comunitário de Saúde.

CLÁUSULA 4ª - A jornada de trabalho será de **40:00 HORAS SEMANAIS**, podendo estender-se a horas suplementares, nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA 5ª - O **EMPREGADO** de obriga a exercer suas atividades com exação, pontualidade e assiduidade.

CLÁUSULA 6ª - O **EMPREGADO** sujeitar-se-á aos regulamentos e normas do **EMPREGADOR**, obrigando-se a executar todas as tarefas que lhe forem confiadas, desde que compatíveis com sua função.

CLÁUSULA 7ª - A despesa decorrente e constante na Cláusula **3ª** do presente, ocorrerá à conta do recurso oriundo do Programa Federal Agente Comunitário de Saúde –PAC'S.

CLÁUSULA 8ª – O presente contrato será regido pela consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

E pôr haverem assim contratado, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam depois de lido e julgado conforme.

Alta Floresta D'Oeste – RO, em 05 de Outubro de 2015.

_____
Contratante:

_____
Contratado:

TESTEMUNHA:
1ª _____

TESTEMUNHA:
2ª _____

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:99164F2C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0784/SEMECT/2015

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais, publica **ERRATA** de Aviso de **HOMOLOGAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇOS Nº004/2015**, da seguinte forma:
Onde se lê: No Valor Global de R$ **460.064,87** (Quatrocentos e Sessenta Mil Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos);
Leia-se: No Valor Global de R$ **460.064,86** (Quatrocentos e Sessenta Mil Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos);
Diante do exposto, permanecem inalteradas as demais informações.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 09 de Novembro de 2015.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:9CCB9768

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 059/2015

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 059/2015,** cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na área de fornecimento de uma solução de conexão IP – Internet Protocol – que suporte aplicações TCP/IP e disponibilize a administração municipal acesso a rede mundial de computadores Internet, com as características abaixo descritas para atender a Administração Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO**, proveniente do Processo Administrativo

01347/SEMF/2015, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor preço Global;
03	Processo Administrativo	01347/SEMF/2015;
04	Fonte do Recurso	Recurso Próprio Orçamento Vigente
05	Objeto	**Contratação de empresa especializada na área de fornecimento de uma solução de conexão IP – Internet Protocol – que suporte aplicações TCP/IP e disponibilize a administração municipal acesso a rede mundial de computadores Internet, com as características abaixo descritas para atender a Administração Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO,** conforme descrito minuciosamente no Termo de Referencia;
06	Beneficiária	Secretaria Municipal de Finanças;
07	Vencedor	**VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA – ME;**
08	Valores Adjudicados	**R$ 78.000,00** (Setenta e Oito Mil Reais);
09	CNPJ	**07.017.934/0001-85;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;

II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Contrato conforme estipulado no Edital quanto ao que se refere aos serviços já prestados.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 06 de Novembro de 2015.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:F44F6058

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 058/2015

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 058/2015,** cujo objeto é para **Contratação de empresa para fornecimento de Peças Mecânicas e Serviços de Mão de Obra Mecânica**, proveniente do Processo Administrativo **01424/SEMUSA/2015**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor preço;
03	Processo Administrativo	01424/SEMUSA/2015;
04	Objeto	**Contratação de empresa para fornecimento de Peças Mecânicas e Serviços de Mão de Obra Mecânica;**
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Saúde.
06	Vencedor	**AUTO TRACTOR LTDA – EPP;**
07	Valor Adjudicado	**R$ 14.053,24** (Quatorze Mil Cinquenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos);
08	CNPJ	**17.494.458/0001-47;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;

II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 06 de Novembro de 2015.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:D853C52F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 056/2015

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 056/2015,** cujo objeto é para aquisição de **CONDICIONADOR DE AR,** proveniente do Processo Administrativo **01425/SEMUSA/2015**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor preço por Item;
03	Processo Administrativo	01425/SEMUSA/2015;
04	Objeto	Aquisição de **CONDICIONADOR DE AR;**
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Saúde.
06	Vencedor	**Item 01 – KLEBER ARRABAÇA BAROSA EPP;**
07	Valor Adjudicado	**Item 01 – R$ 7.797,00** (Sete Mil Setecentos e Noventa e Sete Reais);
08	CNPJ	**Item 01 – Item 01 – 11.507.711/0001-73;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 06 de Novembro de 2015.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:6F563198

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 061/2015 REGISTRO DE PREÇO 028/2015

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 061/2015, Registro de Preço 028/2015,** cujo objeto é registrar preço para eventual e futura aquisição de **aquisição de cartucho de tonner original, recargas de cartucho de tonner, cartucho de tintas preto e colorido, recarga de cartucho de tintas preto e colorido, lâminas para cartuchos de tonner, cilindro para cartuchos de tonner e chip para cartucho de tonner**, proveniente do Processo Administrativo 01433/SEMF/2015, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico
02	Tipo	Menor preço por Lote
03	Processo Administrativo	01433/SEMF/2015;
04	Objeto	Aquisição de **cartucho de tonner original, recargas de cartucho de tonner, cartucho de tintas preto e colorido, recarga de cartucho de tintas preto e colorido, lâminas para cartuchos de tonner, cilindro para cartuchos de tonner e chip para cartucho de tonner;**
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Finanças.
06	Vencedor	Lote 01 e 02 - **MAIK N. PAVIM – ME;**
07	Valor Adjudicado	Lote 01 e 02 - **R$ 202.000,00** (Duzentos e Dois Mil Reais);
08	CNPJ	Lote 01 e 02 - CNPJ: **11.428.441/0001-05;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da ATA de registro de Preço.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 06 de Novembro de 2015.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:7CC08B8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº141/GP/2015

ALVORADA DO OESTE 09 DE NOVEMBRO 2015.

"DISPÕE DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE FUNCIONÁRIO (A) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO,RANIERI LUIZ , no uso de suas atribuições legais, conforme o processo de Nº1185/2015, que tem como objeto a disponibilidade de servidor municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a cedência com ônus ao **MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO-RO**, o (a) servidor (a) Srª. **JANY CLAUDIA DE SOUZA LIMA**, no cargo de PROFESSOR N2 40 HR, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O (a) servidor (a) prestará serviços para o **MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO-RO** 10/11/2015 a 08/11/2016, ou seja 01 (Um ano) devendo o mesmo arcar com todos os ônus de remuneração e direitos do (a) servidor (a).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:FCA1FE23

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº458/DRH/15

Alvorada do Oeste – RO de 09 de outubro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTEATRAVÉSDO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº. FMS.203/2015

R E S O L V E

CONCEDER Licença- Especial, de 03 meses, referente ao 1º (Primeiro) quinquênio 2006/2011, no período de 01/12/2015 a 01/03/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 656 de 11 de março de 2011, ao(a) servidor(a) **SUZINETE MARIA DA SILVA RECKEL,** na categoria funcional de Agente de Vigilância Sanitária, com lotação na Secretaria municipal de Saúde, nomeado(a) em 03/04/2006, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:B851F0BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 142/2015

Decreto nº 142/2015 de 09/11/2015

DISPOEM SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL 115/2015 DE 21/08/2015, QUE DEFINE PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE FUNÇÃO E CARGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1°. Revogação integral Decreto municipal 115/2015 de 21/08/2015 que trata de concessão de gratificação por Desempenho de Função e Cargo aos servidores municipais de Alvorada do Oeste.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Alvorada do Oeste/RO, 09 de Novembro de 2015.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valnir Gonçalves Azevedo
Código Identificador:DA230DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA 455/GAB/2015 DE 09/11/2015

"CONCEDE AJUDA DE CUSTO NO VALOR R$ 1.100,00 (MIL REAIS), PARA O SERVIDOR WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA, DESTINADO A PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, CURSO IV SEMANA CONTABIL SECOFEM EM CUIABA-MT"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, Raniery Luiz Fabris, no uso das atribuições legais, de acordo com o que estabelece o Art. 74 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1° - Fica concedido adiantamento para juda de custo no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), ao assessor IV, Wagner Barbosa de Oliveira, para pagamento de despesas miúdas de pronto pagamento que se realizara em local distante fora da sede do Municipio, com despesas de locomoção, alimentação e hospedagem, em que sera realizada fora da sede município para participar do iv semana contábil SECOFEM em CUIABA-MT, nos dias 10 a 16/11/2015, pelo regime de adiantamento, em conformidade a Lei n° 451 de 14 de março de 2005.
Art. 2° - - O suprimento, esta baseado no Inciso I, VII E IX do art. 5º c/c com o inciso IV do art. 6º da Lei 451/05.
Art. 4° - A despesa ocorrera por conta da seguinte função programática 02.09-04.123.0006-2016 – Manutenção da Secretaria Municipal Fazenda, elemento de despesa 33.90.33 – Outras Despesa com Locomoção R$ 200,00, elemento 3390.30 – material de Consumo e elemento 3.3.90.39 – outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ficha 165,154 e 158 respectivamente. .
Art. 5° - A aplicação e a prestação de contas deverão obedecer ao Art. 11, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 da lei 451/05
Art. 6° - A Contabilidade Registrara o Adiantamento conforme Art. 21 da Lei 451/2005.
Art. 7° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;
Publique-se
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:37A9B963

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 140/2015 DE 09/11/2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 192.321,38(Cento e Noventa e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e trinta e oito centavos), sendo: R$ 67.388,99 por anulação parcial e R$ 124.932,39 por superávit financeiro, por força de saldo existente em cc bancaria 20.093-x BB, devolução convenio 0093/PGE/2012 regularização fundiária, e contem outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 796/2014 de 03/12/2014, alterada pela lei 836/2015, c/c com a lei 4320/64.
Considerando as necessidades de procedera adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias:

Decreta:

RANIERY LUIZ FABRIS, Prefeito do Municipio de ALVORADA DO OESTE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	62	02.05.00	04.122.0005.2013	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	20	02.02.00	04.122.0002.2003	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	50.000,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 2.765,70 (dois mil, setecentos e sessenta cinco reais e setenta centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	259	02.11.00	18.542.0012.2046	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	266	02.11.00	18.542.0012.2046	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	765,70
Crédito	259	02.11.00	18.542.0012.2046	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	267	02.11.00	23.695.0012.2047	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	1.000,00
Crédito	259	02.11.00	18.542.0012.2046	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	268	02.11.00	23.695.0012.2047	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	1.000,00

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 14.623,29 (quatorze mil, seiscentos e vinte três reais e vinte nove centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	259	02.11.00	18.542.0012.2046	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	260	02.11.00	18.542.0012.2046	3.1.91.13.00.00.00.00	01.00.99	8.000,00
Crédito	259	02.11.00	18.542.0012.2046	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	261	02.11.00	18.542.0012.2046	3.3.71.70.00.00.00.00	01.00.99	3.180,00
Crédito	259	02.11.00	18.542.0012.2046	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	262	02.11.00	18.542.0012.2046	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	1.443,29
Crédito	259	02.11.00	18.542.0012.2046	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	263	02.11.00	18.542.0012.2046	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	2.000,00

Artigo 4º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 124.932,39 (cento e vinte quatro mil, novecentos e trinta dois reais e trinta nove centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	78	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.93.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	01.00.99					124.932,39

Artigo 5º - O crédito autorizado no artigo 1º, e 4º além dos cancelamentos dispostos no artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes de Superávit Financeiro verificado saldo cc recurso vinculado em 31/12/2015 cc 20.093-x, (Art. 43, Inc.I e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):
Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:475E3831

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 190/FMS/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/CPL/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 059/2015, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO,** tipo Menor Preço**,** que será julgado **pelo menor preço por item**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, para atender ao Fundo Municipal de Saúde. **DO OBJETO**: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) e óleo lubrificante, para abastecimento da frota de veículos, motocicletas e motores, valor estimado**: R$ 474.948,50 (quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos),** conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 23/11/15 às 09:55 hs.
Abertura das propostas: 23/11/15 às 10:00 hs.
Inicio do pregão: 23/11/15 às 10:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 190/FMS/2015.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação Categ. Econômica F. de Recursos Ficha
10.301.0009.2033 33.90.30-01 LIVRES .....
10.301.0009.2034 33.90.30-01 PSF .....
10.301.0009.2037 33.90.30-01 PAB .....
10.302.0009.2038 33.90.30-01 AIH'S .....
10.301.0030.2084 33.90.30-01 PMAQ .....
10.304.0009.2040 33.90.30-01 VIG. SANIT. .....
10.305.0009.2041 33.90.30-01 VIG. EPID. .....
10.305.0030.2084 33.90.30-01 PQAVS .....
Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 09 de novembro de 2015.

VALDIR SILVÉRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:C5E7049A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.672/2015

DECRETO Nº.11.672 de 04 de novembro de 2015.

"ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 11.663/2015 QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.443 de 12 de março de 2009, resolve editar o presente:

DECRETO:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

***REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Titular: Oneli Zamai
Suplente: Gunder Paniz Junior

Titular: Tainá Miola Freire Mello
Suplente: Jhonatan Wilk Bonfim Carvalho

***REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**:

Titular: Rosemere Luciene Ferreira
Suplente: Wanderlei Cardoso

***REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:**

Titular: Rosemeire Pereira Torres
Suplente: Mardone Vieira dos Santos

***REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:**

Titular: Fábio Cordeiro de Andrade
Suplente: Suelen Gomes Lopes

***REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

Titular: Shirle Caetano David
Suplente: Marcia Antônia dos Santos

Titular: Antônio Carlos Pereira
Suplente: Jessica Letícia Campos

***REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

Titular: Marcia Lopes dos Santos
Suplente: Lindaura Rodrigues dos Santos de Souza

Titular: Nilton da Silva
Suplente: Genilda Ferreira dos Santos

***REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Titular: Danijany de Souza
Suplente: Alessandro Mezabarba

***REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:**

Titular: Izabel Felizardo
Suplente: Nereu Laudelino de Assis

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 03/11/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:2B769C38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.677/2015

DECRETO Nº. 11.677 de 06 de novembro de 2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO QUE REALIZARÁ CONTRATAÇÕES ADOTANDO A MODALIDADE RDC – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º12.462/2011 E DO DECRETO N.º10.888/PGM/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo artigo 15 do Decreto n.º10.888/PGM/2014, resolve editar o presente:

DECRETO:

Art. 1º - Nomeia a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** que realizará contratações adotando a modalidade **RDC – Regime Diferenciado de Contratações**, nos termos da Lei Federal n.º12.462/2011 e do Decreto n.º10.888/PGM/2014, a qual terá a seguinte composição:

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA – PRESIDENTE;
QUELIA CRISPINIANO DE JESUS – 1º MEMBRO;
HENRIQUE DA SILVA – 2º MEMBRO.

Art. 2º - Na ausência ou impedimento eventual do presidente, assumirá o 1º Membro, e assim sucessivamente.

Parágrafo único – Na ausência do 1º Membro ou qualquer um dos membros, caberá ao presidente indicar seu substituto.

Art. 3º - É defeso à Comissão Permanente de Licitação, reunir-se com menos de 03(três) membros de seus integrantes.

Art. 4º - O prazo de investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 24/10/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:AF25715A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº1956-15

LEI MUNICIPAL Nº 1956/2.015. 06 de novembro de 2015

"Art. 1 DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÍMULO A REGULARIZAÇÃO FISCAL DE CONTRIBUÍNTES DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES – PROEARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
***FAÇO SABER,* que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono a seguinte:**

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Estímulo a Regularização Fiscal de Contribuintes do Município de Ariquemes – PROEARI, que contempla débitos perante a Fazenda Pública do Município de Ariquemes, mediante a concessão de anistia de juros e multas aos créditos de natureza tributária ou não tributária, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, inclusive objeto de parcelamento, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de Dezembro de 2014.
§ 1º O débito fiscal apurado será consolidado de forma individualizada na data da opção pela adesão ao programa, com todos os acréscimos legais vencidos previstos na legislação vigente na data dos respectivos fatos geradores da obrigação;
§ 2º Poderão ainda, ser incluídos na consolidação, os valores espontaneamente denunciados ou informados pelo contribuinte à repartição fazendária, decorrentes de infrações relacionadas a fatos geradores de obrigações ocorridas até 31 de Dezembro de 2014.
§ 3º A adesão ao PROEARI, independente dos percentuais de desconto e prazos concedidos, não caracteriza novação dos débitos fiscais, retornando os valores originalmente devidos no caso de cancelamento dos benefícios previstos nesta Lei.
§ 4º Esta lei não contempla o parcelamento da dívida vencida de imposto sobre Transmissão Inter vivos de bens imóveis - ITBI, assim como da taxa de alienação, e da taxa de Alvará de Construção, taxa de aprovação de projeto e ISS construção.

Art. 2º Para usufruir os benefícios do programa, o sujeito passivo deve formalizar sua adesão até o dia 23 de novembro de 2015, que se efetivará com o pagamento de parcela única ou da primeira parcela, exclusivamente em moeda corrente, até 30 de novembro de 2015.
Art. 3º O débito fiscal consolidado, observada a anistia a que se refere o artigo 1º desta Lei, poderá ser pago nas seguintes condições:
I – para pagamento à vista, a ser efetuado até o dia 30 de novembro de 2015, será concedida ao contribuinte anistia de 100% (cem por cento) dos juros moratórios e multa moratória;
II – para pagamento à vista, a ser efetuado até o dia 29 de dezembro de 2015, será concedida ao contribuinte anistia de 80% (oitenta por cento) dos juros moratórios e multa moratória;
III – para pagamento parcelado, a ser efetuado em até 03 (três) parcelas, com pagamento da primeira parcela até o dia 30 de novembro de 2015, será concedida ao contribuinte anistia de 60% (sessenta por cento) dos juros moratórios e multa moratória;
IV – para pagamento parcelado, a ser efetuado em até 04 (quatro) parcelas, com pagamento da primeira parcela até o dia 30 de novembro de 2015, será concedida ao contribuinte anistia de 50% (cinqüenta por cento) dos juros moratórios e multa moratória;
Parágrafo único: na hipótese do débito fiscal ter como componente principal, penalidade pecuniária, poderá ser objeto de parcelamento nos termos desta lei, não se aplicando o desconto de 50% (cinquenta por cento) do seu montante previsto na legislação correlata originária.
Art. 4º Para fins de pagamento dos débitos fiscais apurados na forma desta Lei, sem prejuízo das reduções previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 3º, o crédito a ser parcelado será acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, ou fração de acordo com a tabela *PRICE*, não podendo o valor mínimo de cada parcela, ser inferior a:
I – 01 (uma) Unidade Fiscal do Município de Ariquemes – UFAR;
Parágrafo único: O não pagamento da parcela na data do seu efetivo vencimento, implicará no acréscimo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, multa de 10% (dez por cento) e correção monetária pelo INPC.
Art. 5º São condições para que o contribuinte possa usufruir dos benefícios fiscais previstos nesta Lei:
I – Desistir de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com a renúncia, nos autos judiciais respectivos, ao direito sobre o qual se fundam, bem como eventuais impugnações, defesas ou recursos apresentados no âmbito administrativo;
II – Aguardar anotações/despacho da Procuradoria Geral do Município nas dívidas em processo de execução fiscal, e despacho da autoridade responsável pela Gerência de Cobrança e Fiscalização de Tributos nas dívidas com eventuais impugnações administrativas.
III – estar com o cadastro econômico ou imobiliário devidamente atualizado perante a municipalidade, em especial, àquele relacionado ao débito fiscal.
Parágrafo único: A opção pela adesão ao PROEARI implica no reconhecimento, em caráter irrevogável e irretratável, dos débitos fiscais nele incluídos e a expressa renúncia de qualquer defesa ou recurso eventualmente apresentado nas esferas administrativa e judicial.
Art. 6º Os benefícios fiscais previstos nesta Lei não conferem ao contribuinte, em qualquer que seja a hipótese, o direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas, bem como não se aplicam aos seguintes débitos fiscais:
I – aqueles decorrentes de operações ou prestações que a legislação tributária municipal expressamente vedar;
II – aqueles decorrentes de infração à legislação tributária tipificada como crime contra a ordem tributária para o qual já tenha sido oferecida a denúncia pelo Ministério Público.
Art. 7º Fica autorizado o deferimento de adesão ao Programa instituído por esta Lei, aos contribuintes que já possuam parcelamentos anteriormente celebrados e estejam revogados.
Art. 8º A efetiva adesão e ingresso do contribuinte ao PROEARI dar-se-á no momento do pagamento da parcela única ou primeira parcela, a ser recolhida mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido na Gerencia de Cobrança e Fiscalização de Tributos, com despacho autorizador do Gerente, e nos casos de dívida ajuizada, com devido despacho da Procuradoria Geral do Município.
§ 1º A simples emissão da DAM não configura adesão ao PROEARI, nem tampouco implica direito relativo aos benefícios concedidos por esta Lei, os quais se concretizam apenas por meio do seu pagamento dentro dos prazos e condições pré-estabelecidas.
§ 2º O pagamento ou parcelamento dos débitos fiscais a que se refere esta Lei, sem que o sujeito passivo implemente as condições nela exigidas, será considerado como pagamento sem os benefícios previstos, sujeitando-o, ainda, às penalidades previstas na legislação.

§ 3º No caso de parcelamento, o vencimento das demais parcelas ocorrerá nas datas subsequentes ao vencimento da primeira parcela, observada a data limite para vencimento da última parcela para o dia 29 de fevereiro de 2016.

Art. 9º O contribuinte beneficiado com o parcelamento nos termos desta Lei, obriga-se a manter sua regularidade fiscal, inclusive em decorrência de tributos vincendos, sob pena de ter seu benefício cancelado.

§ 1º O inadimplemento acumulado de 02 (duas) parcelas, consecutivas ou não, implicará no cancelamento do parcelamento firmado nos termos desta Lei, considerando-se vencidas, imediata e antecipadamente, todas as parcelas vincendas;
§ 2º O inadimplemento acumulado de 02 (duas) parcelas, consecutivas ou não, referente a débitos fiscais, cujos fatos geradores tenham ocorrido após a concessão do parcelamento de que trata esta Lei, implicará no cancelamento do parcelamento.
§ 3º O cancelamento a que se refere este artigo, dar-se-á de forma automática e implica na perda dos benefícios de anistia aos juros moratórios e multa moratória, com recomposição dos valores originários do débito fiscal, como se benefício algum tivesse sido concedido.
§ 4º No caso de cancelamento do parcelamento, os pagamentos efetuados serão contabilizados, tão somente, como amortização dos valores originários dos débitos fiscais.
Art. 10 O parcelamento de débitos que sejam objeto de execução fiscal poderá ser efetuado, observados os requisitos do **inciso II** do artigo 5º desta Lei, implicando, tão somente, na suspensão da execução fiscal ajuizada, até o integral adimplemento do parcelamento.
§ 1º Os benefícios e reduções previstos nesta Lei, aplicam-se nas mesmas proporções e percentuais, aos débitos consolidados de honorários advocatícios devidos em decorrência da cobrança judicial de dívida ativa;
§ 2º Os benefícios e reduções previstos nesta Lei, não se aplicam às custas e despesas processuais, que deverão ser pagas pelos contribuintes ao término da ação.
§ 3º Os benefícios e reduções previstos nesta Lei, não se aplicam às custas, emolumentos e despesas cartorárias cobradas junto ao Tabelionato de Protesto de Ariquemes.
Art. 11 O pedido de parcelamento administrativo, no qual o devedor reconhece e confessa formalmente o crédito tributário ou não, será formalizado através de requerimento próprio, conforme modelo fornecido e aprovado pela Gerência de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, assinatura do Termo de Confissão de Dívida pelo devedor ou seu representante legalmente constituído e despacho da autoridade administrativa responsável no setor.
§ 1º O requerimento deverá ser assinado perante o agente de gestão pública que analisará sua documentação e ser preenchido de acordo com as instruções nele prevista e conterá o demonstrativo dos créditos, objeto de parcelamento, podendo ser substituído por relatório da dívida processado eletronicamente pela Gerência de Arrecadação e Fiscalização de Tributos;
§ 2º O pedido de parcelamento deverá ser acompanhado com cópia de documento de identificação do titular do cadastro e, no caso deste estar representado por procurador, do respectivo instrumento de procuração, e se for procuração particular somente com firma reconhecida em cartório da assinatura e cópia do RG, CPF e comprovante de residência do procurador, com poderes especiais para transigir e cópias dos documentos que a administração municipal considere necessários.
§ 3º Nos requerimentos onde o devedor não é o titular do cadastro, como nos casos de cadastro fiscal imobiliário, deverá apresentar documento comprobatório da posse do imóvel, contendo a cadeia dominial com as assinaturas devidamente reconhecida em cartório nos casos de contrato de promessa de compra e venda.
§ 4º Não serão realizados parcelamentos por meio eletrônico.
§ 5º A responsabilidade pelo carnê emitido do parcelamento é inteiramente do contribuinte, se o perder, danificar ou rasurar deverá procurar a Gerência de Arrecadação e Fiscalização de Tributos para emissão segunda via;

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis, podendo ser regulamentada no que couber.
.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:236C6935

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº1955-15

LEI MUNICIPAL Nº 1955/2.015. 06 de novembro de 2015

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CRIAÇÃO DE CARGOS TEMPORÁRIOS E PROCESSO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TECNICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – PROJETO ACESSUAS/TRABALHO, PARA OS CARGOS QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
***FAÇO SABER*, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono a seguinte:**

LEI:

Art. 1° Fica autorizado o Executivo Municipal a criação de cargos e a contratação de equipe técnica, sob o regime de contrato temporário, para atuarem no Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO, conforme prevê o Caderno de Orientações do Programa, com vigência prorrogada para 2018.
Art. 2º - A contratação devera ser precedida de seleção simplificada, com publicação de edital publico contendo as especificações e condições para participação, com exame do currículo do contrato e sua qualificação profissional.
Art. 3º - Os cargos, vencimentos, atribuições e carga horária serão aqueles definidos no Anexo I, estando o pagamento dos mesmos vinculados ao repasse do Governo Federal que cofinaria o Programa ACESSUAS/TRABALHO.
Art. 4º O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas através de confinamento da união, não causarão impacto negativo no Orçamento Financeiro e atendem ao disposto na LDO vigente; foram consideradas nas estimativas de Despesas da Lei Orçamentária Anual e não afetarão as Metas de Resultados Fiscais previstos no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. - 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:8F848138

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº 1954-15

LEI MUNICIPAL Nº 1954/2.015. 03 de novembro de 2015

"REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE APARELHOS CELULARES E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS NAS SALAS DE AULAS, BIBLIOTECAS E OUTROS ESPAÇOS DE ESTUDOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PUBLICAS E PARTICULARES LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE ARIQUEMES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
***FAÇO SABER*, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono a seguinte:**

LEI:

Art. 1° Fica proibido o uso de aparelhos celulares e equipamentos eletrônicos nos estabelecimentos de ensino públicos ou privados, no âmbito do Município de Ariquemes, nos seguintes termos:
I – nas salas de aula, exceto com previa autorização para aplicações pedagógicas;
II – nos demais espaços, exceto se no "modo silencioso" ou para auxilio pedagógico.
§ 1º - Os telefones celulares deverão ser mantidos desligados ou em "modo silencioso" enquanto permanecerem nos espaços descritos no caput deste artigo, respeitadas as exceções previstas.
§ 2º - Esta lei e aplicável a todos os discentes no âmbito Municipal.
§ 3º - A desobediência ao contido neste artigo acarretara a adoção de medidas previstas em regimento escolar e/ou nas normas de convivência das escolas e similares.
Art. 2º Caberá a direção da unidade escolar:
I - adotar medidas que visem a conscientização dos alunos sobre a interferência do telefone celular nas praticas educativas, prejudicando seu aprendizado e sua socialização;
II – disciplinar o uso do telefone celular nas dependências da instituição de ensino fora do horário das aulas;
III – garantir que os alunos tenham conhecimento da proibição, com afixação de avisos em locais visíveis nas salas de aula, bibliotecas e demais espaços.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:AEAC6BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2014

CELEBRAÇÃO: 22.09.2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – PAS - PROJETO, ASSSSORIA E SISTEMA LTDA

Objeto: Este Termo Aditivo tem por objetivo aditivar o PRAZO, estabelecido no contrato nº **018/2014**

PRAZO: 60 (Sessenta) dias.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/11/0121169

Ariquemes – RO, 22 de sETEMBRO de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:010062D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 170/SEMPOG/15 PROC. N.º 6.799/07/SEMSAU/15

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 170/SEMPOG/15, referente ao Processo Administrativo nº. 6.799/07/SEMSAU/15, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS TIPO: Broca cirúrgica FG 7014, broca de aço esférico n.º 02, broca de aço esférico para alta e baixa rotação, broca de Gates-glidden 32 mm, broca diamantada para alta rotação, cônica para alta rotação, diamantada extra fina, broca endo Z alta rotação, broca carbide número 06 e 08, etc..., para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes,** em favor das empresas: **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **71.505.564/0001-24**, com o valor total de R$ 7.557,55 (Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), **GLOBO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **11.824.928/0001-07**, com o valor total de R$ 798,00 (Setecentos e Noventa e Oito Reais), **JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **13.287.059/0001-54**, com o valor total de R$ 1.586,00 (Hum Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais),ficando o processo homologado com o valor total de R$ 9.941,55 (Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Ariquemes-RO, 09 de novembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:2A3AA00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 188/SEMPOG/2015 - PROCESSO N° 7.598/07/SEMSAU/2015.

Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de materiais odontológicos tipo: Cabo para espelho odontológico, calcador de amalgama,m esculpidor hollenback, caneta de alta rotação, contra ângulo, micromotor de baixar rotação,pinça dente de rato, fórceps, alveolótomo autolavável, amalgador tipo digital, aparelho de raio-x para radiografia periapical, câmara escura para raio-x, compressor odontológico, fotopolimerizador, ultrasson com jato de bicarbonato odontológico, etc..., para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do setor 06, 09 e Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 106.250,23
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 188/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h30min do dia 11/11/2015 até às 09h30min. do dia 23/11/2015**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 23/11/2015 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br**. e **www.ariquemes.ro.gov.br,** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 09 de Novembro de 2015.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:40572DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 189/SEMPOG/2015 - PROCESSO N° 7.702/07/SEMSAU/2015.

Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de materiais odontológicos tipo: Selante para fossulas e fissuras, seringa de resina fotopolimerizavel, spray lubrificante, sugador desc. Cirúrgico, álcool etílico 70%, compressas de gases de 13 fios, detergente enzimático, envelope auto-selante, papel grau cirúrgico, luva cirúrgica estéril desc., macara cirúrgica desc., papel toalha, saco de lixo hospitar, etc..., para atender as as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do setor 06, 09 e Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 60.421,64
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 189/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h30min do dia 12/11/2015 até às 09h30min. do dia 24/11/2015**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 24/11/2015 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites
www.cidadecompras.com.br. e
www.ariquemes.ro.gov.br, para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site
www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 09 de Novembro de 2015.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:BF20C164

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO SINDICÂNCIA 1064/2015

PROCESSO: 1-1064/2015

Assunto: Pedido de Prorrogação de Prazo para conclusão de Sindicância Administrativa.

Buritis, 23 de outubro de 2015.
Tendo em vista que não houve até o momento do apurado, juízo de valor desta comissão para conclusão do relatório e visando apurar melhor os fatos, solicito a prorrogação de prazo por igual período, ou seja, 30 (trinta) dias.

RAFAEL H. MEDEIROS HIROKI
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:CBB5AF5C

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1064/2015

PROCESSO: 1-1064/2015
Buritis, 23 de outubro de 2015.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 23 de outubro de 2015 para apresentação de conclusão do procedimento do da sindicância sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:EDF4FCCC

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA SINDICÂNCIA 1-833/2014

Processo nº 1-833/2014.

Assunto: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICANCIA ADMINISTRATIVA.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período a contar desta data, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.

Buritis, 19 de outubro de 2015.

RAFAEL HIDESHI MEDEIROS HIROKI
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:B583ED20

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO SINDICÂNCIA 1-833/2014

PROCESSO: 1-833/2014

ASSUNTO: Sindicância para apurar os fatos relacionados a multa de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO
Considerando o pedido justificado, AUTORIZO a prorrogação da Sindicância 1-833/2014, o qual se refere ao aos fatos que deram causa a imprudência dos condutores quanto as multas envolvendo veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Buritis, 19 de outubro de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:9FDBFA65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REAJUSTE DE PREÇOS SRP Nº 016/2015

REAJUSTE DE PREÇO:

Referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2015/ - SRP/016/2015
Processo nº 572/2015
Data do Reajuste de Preço: 09 de Novembro de 2015
EMPRESA DETENTORA: **SKALA COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA-ME, CNPJ: 08.661.908/0001-58.**
Objeto: Eventual Aquisição de Material de Consumo (Gás de Cozinha e Água Mineral), para as Secretarias Municipais que compõem a Administração de Buritis.

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	REAJUSTE	PREÇO ATUAL
01	Gás de Cozinha- Gás Butano, Em Botija de 13 KG.	R$ 57,15	R$ 5,44	R$ 62,59

Demais informações estão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis no dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas telefone (69) 3238-2383/32382658 e no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis/RO, 09 de Novembro de 2015.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:A00D17D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2015/CPLMS PROCESSO N.º 1225/SEMUSA/2015

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5589/GAB/PMB/2015, de 30/06/2015, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2015, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06 e 147/14 . Tendo como objeto**: Eventual Aquisição de Material de Consumo (Material Penso) para a Farmácia Básica.** Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Tendo valor estimado de **R$ 527.745,72 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos)**. Data para cadastro das propostas a partir das **10h30min** do dia **10/11/2015**; data para abertura das propostas a partir das **10h00min do dia 20/11/2015** e inicio da sessão pública: dia **20/11/2015** às **10h30min**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cpl@buritis.ro.gov.com.br. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 09 de Novembro de 2015.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:927BCA5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2015/CPLMS/PMB/RO PROCESSO Nº 01-1372/015/SEMMACELT

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** nomeada pelo Decreto **nº 5571/GAB/PMB/2015, Publicado dia 22 de Junho de 2015,** torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO,** na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº. **008/2015/CPLMS/PMB/RO.** AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. **01-1372/2015/SEMMACELT.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER – ILUMINAÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 2627.303.400-46/2009/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA (SICONV 713485),** Discriminada no presente Edital.

VALOR ESTIMADO: **R$ 253.998,31** (Duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos). DATA DE ABERTURA: **26 de Novembro de 2015,** às **09h00min**.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO.
EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente às obras e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados e retirada no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritis/RO **(www.buritis.ro.gov.br).**

Buritis, 09 de Novembro de 2015.

JULIANE AIRES SANTANA
Presidente da CPLMS
Decreto: 5571/GAB/PMB/2015

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:A9B26B11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2015/CPLMS PROCESSO N.º 1301/SEMUSA/2015
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5589/GAB/PMB/2015, de 30/06/2015, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 073/2015, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06 e 147/14 . Tendo como objeto: **Aquisição de Material de Consumo (Alimentação) Leite fórmula infantil especial, segurança na substituição da proteína animal. 100% proteína isolada de soja – Lata contendo 400 gr.** Tendo como objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Tendo valor estimado de **R$ 6.759,40 (Seis Mil Setecentos e Cinqüenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)**. Data para cadastro das propostas a partir das **11h00min** do dia **10/11/2015**; data para abertura das propostas a partir das **10h00min do dia 23/11/2015** e inicio da sessão pública: dia **23/11/2015** às **10h30min**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cpl@buritis.ro.gov.com.br. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 09 de Novembro de 2015.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:DDA0C009

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 1044/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto na Lei Municipal n.º 274/1998, Capítulo XIV; Art. 31 e Lei Municipal n.º 746/2013, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº **1044/2015** nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Contratação de Médicos em forma de Plantões de 24 (vinte e quatro) e 12 (doze) horas.

Favorecido (s): **ELINTON REINALDO BACHMANN**
JOÃO BATISTA DE LIMA
VAGNER HOFFMANN

Valor Total: R$43.550,00 (quarenta e três Mil quinhentos e cinqüenta).
Fundamento Legal: artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93

Elemento de despesa: 31.90.34 - Outra Despesa Pessoal - Contr. Terceirizado

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 06 de novembro de 2015.

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:72115D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 1047/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº **1047/2015.**

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamento para atender a Senhora Mariana Amorim de Souza
FRAMACIA E DROGARIA LUNEL
Valor Total: R$ 460,50 (Quatrocentos e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos)
L. M. DE M. FELTRIN-ME
Valor Total: R$ 1.544,91 (Hum Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Hum Centavos)
DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, Inciso -IV–*
nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 06 de novembro de 2015.

SADI MASSAROLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:1BF5C689

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/CMS/2015

O Conselho Municipal de Saúde de Cacoal órgão colegiado permanente e deliberativo conforme Lei 8.142/90 e Resolução 453/2012, Lei 2272/PMC/2008 e seu regimento interno, com sede nesta cidade, na Rua Anísio Serrão, 2432 Bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representando por seu Presidente Srª Edna Maria dos Anjos Mota, vem à publico informar que se encontra disponível 02(duas) vagas para compor a plenária do Conselho Municipal de Saúde, uma no Seguimento Usuário e uma no Seguimento Trabalhador, sendo compostas por 04 (quatro) conselheiros, 02(dois) titulares e 02(dois) suplentes. As instituições que tiverem interesse em participar do Conselho Municipal de Saúde,devem enviar copias de documentos abaixo relacionados até o dia 09/12/2015.
Copia de Ata das 03 ultimas reuniões da entidade
Copia de Ata da posse da ultima diretoria
CNPJ
Endereço
Telefone
Nome dos representantes titular e suplente; documentos pessoais, copias de RG, CPF, endereço, telefone e email.

Cacoal, 09 de Novembro de 2015.

EDNA MARIA DOS ANJOS MOTA
Presidente do CMS

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:91D20FC5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONVÊNIO N. 007/PMC/2015

PROCESSO: 1573/BRANCO/2015
CONVENENTE: SEMICT
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES REGIONAL CACOAL - ABRASEL
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para incentivar a realização do 11º Festival Gastronômico de Cacoal “CACOAL SABOR”, que será realizado nos dias nos dias 18/11/2015 a 14/12/2015.
DO VALOR: R$ 7.000,00

Cacoal, 27 de outubro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:86449AD2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em conformidade com a Lei nº 9.452 de 20/03/1997, comunica aos Partidos Políticos, ACIC/CDL, SITRACOM e Câmara Municipal de Vereadores, a liberação de recursos para execução dos projetos abaixo relacionados:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	Concedente	Valor (R$) liberado	Data da liberação	Banco/Ag/ C/C nº
Termo de Compromisso nº. 350.894-02/2011 - Ampliação do sistema de esgotamento sanitário – bacia C	Ministério das Cidades/CAIXA	539.138,55	06/11/15	CEF/ 1823/ 647111-7

Cacoal/RO, 09 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:E33EFD2E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA DE CACOAL CARONA EM PREGÃO ELETRÔNICO N. 158/2015/SUPEL/RO - REGISTRO DE PREÇO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 109/2015
ÓRGÃO GERENCIADOR: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROCESSO: 1712.01216-00-2014
ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA
PROCESSO: 5785/ORDINÁRIO/2015
FORNECEDOR: GE HEALTHCARE BRASIL COM. E SERV. EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALARES – LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 22, §1º, §2º E § 3º DO DECRETO FEDERAL 7892/2013, art. 15 da Lei 8.666/93.
DO OBJETO: Aquisição de aparelhos de ultrassonografia.
DO VALOR: R$ 109.500,00.

Cacoal/RO, 09 de novembro de 2015.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:7B7CB5B6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 062/SUPEL/2015

PROC.: 1972/ORDINÁRIO/15
ORGÃO REQUISITANTE: SEMUSA.
OBJETO: Aquisição de câmara fria para conservação de vacinas.
VALOR: R$ 72.289,00.
PROPONENTE: INDREL IND. DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º 1972/ORDINÁRIO/15 e adjudica o item a seguir mencionado e objeto do pregão eletrônico nº 062/SUPEL/2015, em favor da empresa: INDREL IND. DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, vencedora do item 01, no valor global de R$ 72.289,00.

Cacoal/RO, 09 de novembro de 2015.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:66EEC3A6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.763/PMC/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo ao Processo Administrativo n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da respectiva vaga constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o que consta nos processos administrativos nº 5820/ORD/2015, 5685/ORD/2015 e 5682/ORD/2015.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
5820/ORD/15	MARCOS VIDAL DO NASCIMENTO	863.879.012-00	Vigilante
5685/ORD/15	ROSANGELA SOARES GOVEIA	793.840.052-15	Técnica de Enfermagem
5682/ORD/15	LUCINETE SANTANA VENTUROSO	798.628.452-87	Enfermeira

Art. 2º Os nomeados tomarão posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 04 de novembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVERIA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:DE0C908B

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
COMUNICADO COMISSÃO PROCESSANTE RESOLUÇÃO 08/CMC/2015

COMUNICADO

A COMISSÃO PROCESSANTE, constituída para apurar prática de infração político-administrativa capitulada nos Incisos I e III do art. 7º do Decreto-Lei n. 201/67, regularmente constituída pela Resolução Nº. 008/CMC/2015, representada pelo Vereador Presidente Sr. Pedro Antônio Ferrazin, em razão dos poderes investidos, juntamente com os demais vereadores que integram a comissão Sr. Donizete Souza da Silva e Adailton Antunes Ferreira **COMUNICA** que será realizada nos dias 12 e 13 de novembro de 2015, na sala de multi-uso da Câmara municipal de Cacoal, situada na Rua Presidente Médici N° 1849 – Bairro Jardim Clodoaldo, a oitiva das testemunhas de acusação Jonas Quieza da Silva – dia 12/11/15 às 09:00 horas; Clodoaldo Simões – dia 12/11/15 às 10:30 horas; Maria Lúcia Belo Simões – dia 13/11/15 às 09:00 horas e Sueli Simões – dia 13/11/15 às 10:30 horas.

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:B9A84607

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 125/2015-IPECAN

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora SONIA MARIA DE SOUZA".

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Previdência Social De Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 063/2015-GP-PMCNR.
Resolve,
Art. 1º *Conceder prorrogação de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* ***SONIA MARIA DE SOUZA****, efetiva no cargo de Professora****,*** *Lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral no período de 02/11/2015 a 11/11/2015, conforme processo do IPECAN* ***nº. 056/2015****, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Novembro de 2015.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 09 de Novembro de 2015.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº.063/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:DA8057B8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 124/2015-IPECAN

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Eliane Nassulha."

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Previdência Social de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº063/2015-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º *Conceder prorrogação de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Eliane Nassulha***, efetiva no cargo de* ***Agente de Endemias****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, com remuneração integral a partir de 07/11/2015 e término em 11/11/2015,conforme processo do IPECAN nº. 002/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Novembro de 2015.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 09 de Novembro de 2015.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº.063/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:83B66A50

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 123/2015-IPECAN

"Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença em favor da servidora Elci Inacio Garcia."

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º *Conceder prorrogação de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Elci Inacio Garcia***, efetiva no cargo de* ***Zeladora****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Hospitalar, com remuneração integral a partir de 01/11/2015 e término em 29/01/2016, conforme processo do IPECAN nº. 060/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2015.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 06 de Novembro de 2015.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº.063/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:154334B4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 125/IPECAN/2015.

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Servidora ELIZETE CONCEIÇÃO ABRAÇADO AMARAL".

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 063/2015-GP-PMCNR.
Resolve,
Art. 1º- *Conceder a Prorrogação de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* ***Elizete Conceição Abraçado Amaral,*** *efetiva no cargo de* ***Enfermeira****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 31/10/2015 e término em 31/12/2015 conforme processo do IPECAN nº. 073/2015, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º- *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro do ano de 2015.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 06 de novembro de 2015.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº.063/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:66590466

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 124/2015-IPECAN

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Eliane Nassulha."

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Previdência Social de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº063/2015-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º *Conceder prorrogação de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Eliane Nassulha***, efetiva no cargo de* ***Agente de Endemias****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, com remuneração integral a partir de 07/11/2015 e término em 11/11/2015,conforme processo do IPECAN nº. 002/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Novembro de 2015.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 09 de novembro de 2015.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº.063/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:1DE268C5

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTROLE MENSAL DOS GASTOS COM COMBUSTÍVEIS

CONTROLE DE COMBUSTIVEIS REF. MÊS DE OUTUBRO DE 2015.

Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens e Transporte – outubro/2015.

Gasolina comum	180 litros
Óleo diesel S10	4.750 litros
Diesel comum	14.785 litros

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – outubro/2015.

Óleo diesel S10	207,62 litros
Diesel comum	140 litros

Gabinete do Prefeito – outubro/2015

Óleo diesel S10	40 litros

Secretaria Municipal de Educação – outubro/2015.

Óleo diesel S10	972 litros
Diesel comum	4.732 litros

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – outubro/2015.

SEMAS	
Gasolina comum	394 litros
CONSELHO TUTELAR	
Gasolina comum	306 litros

Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana – outubro/2015.

Gasolina comum	60 litros
Óleo diesel S10	140 litros
Diesel comum	686 litros

Todas as informações acima mencionadas foram enviadas pelos responsáveis das pastas via oficio a Unidade de Controle Interno.

PRISCILA SANTOS DE A. COSTA
Téc. de Controle Interno

Publicado por:
Priscila Santos de Araújo
Código Identificador:06A493C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 665/2015

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art.1º - Nomear a servidora **MEIRE ANDREA GOMES, CAD.9073** ocupante do cargo efetivo de Advogada**,** para exercer o Cargo Comissionado de Procuradora Geral, CCD-01, do Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 03/11/2015.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D44E5F43

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 666/2015

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na Secretaria Geral e Fazenda Municipal-SEGEFAZ, desta Prefeitura Municipal;
Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

Art. **1º** **-** ***INTERROMPER*** **as férias do servidor JEAN BORBA DE CARVALHO, cadastro nº5726, Diretor Executivo da Fazenda para que o mesmo permaneça desempenhando suas atividades naquela Secretaria por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.**

Parágrafo Único – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2013/2014 e seriam gozadas no período de 01/11/2015 a 30/11/2015.

Art. 2º - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2014/2015).

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de outubro de 2015.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/11/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2A90E2B3

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO

Pelo presente, convocamos a todos interessados para Assembleia de Fundação da Associação Catadores/as de Materiais Recicláveis do Município de Candeias do Jamari – Rondônia, no próximo dia 26 de Novembro de 2015, às 09:00 horas na Câmara Municipal, Av. Presidente Tancredo Neves, 1782 – Quadra 14, Lote4 Bairro: União – Candeias do Jamari Rondônia, a participarem da mesma, na qualidade de sócios fundadores, ocasião em que será discutido e votado o projeto do (1) Estatuto social; (2) Eleição posse dos membros do Conselho de Administração; do Conselho Fiscal e da Diretoria; (3) Definição da sede provisória.

Candeias do Jamari - RO, 09 de Novembro de 2015.

WILSON ARTEAGA FILHO
Pela Comissão Organizadora

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:FF44E0B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/CPLM/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 233/SEMAD/2015

A Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal - CPLM torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, do tipo de "**TÉCNICA E PREÇO**" na forma do disposto na Lei Federal nº Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos e alterações. **DA AUTORIZAÇÃO**: Processo Administrativo **Nº. 233/SEMAD/2015. DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. **DO OBJETO:** "Contratação de uma empresa especializada prestadora de serviços, para a realização de CONCURSO PÚBLICO, conforme edital e seus anexos".
.**LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 11 de dezembro de 2015, às 09h00min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Jacarandá, nº 100 -Centro de Castanheiras/RO. O Edital e seus anexos podem ser adquiridos/solicitado no e-mail: cpl@pmcastanheiras.ro.gov.br, no site: www.pmcastanheiras.ro.gov.br na sala da CPLM, bem como quaisquer informações poderão ser obtidos de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, horário de expediente, Fone/Fax (69)3474-2050.

Castanheiras/RO, 09 de novembro de 2015.

ADAM JHOSUA PADOVAN
Presidente
CPLM
Port. 256/GAB/2015

Publicado por:
Adam Jhosua Padovan
Código Identificador:95D3B295

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO, localizada na Avenida Jacarandá nº 100, Centro – Cep: 76948-000, Inscrita no CNPJ: 63.761.969/0001-03, torna público que o Primeiro termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 029/2014 firmado entre a Prefeitura Municipal e a Empresa Pantoja e Vanuchi Ltda Inscrita no CNPJ: 13.466.757/0001-17. Tendo como Objeto a Construção do Centro de Apoio ao Pequeno Produtor, com recursos do CTR: 1001390-23/2012/MAPA/CAIXA

Castanheiras – 10 de Outubro de 2014

ADEMILSON VIEIRA DOS ANJOS
Ger. de Convênios

Publicado por:
Adam Jhosua Padovan
Código Identificador:86AA1C7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 454/2015 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto o **empenho estimativo no valor de R$ 18.000,00, para aquisição de peças e contratação de serviços de mão de obras, sendo: R$ 12.000,00 para aquisição de peças da bomba injetora, e aquisição de uma turbina nova e R$ 900,00 para contratação de serviços de mão de obra com a finalidade de consertar a bomba injetora do Caminhão Volkswagen Placa NBE-9052; R$ 4.500,00 para aquisição de peças e R$ 600,00 para contratação de serviços de mão de obra com a finalidade de consertar a bomba injetora da Toyota Bandeirantes, Placa NBT-0586 pertencentes à Secretaria de Obras do Município de Cerejeiras – RO, com Recursos Próprios. Valor Estimado em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** Processo Administrativo Nº. 2248/2015. Seção de Abertura: Para as 08:00 horas, do dia 20 de Novembro de 2015, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Quinta Feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e na Sexta Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 09 de Novembro de 2015.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 454/2015.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:EBB5D253

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 454/2015 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto o **Aquisição de extintores e cargas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Ônibus, Ginásio, Estádio e Biblioteca com Recursos – Próprios. Valor Estimado em R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos mil reais).** Processo Administrativo Nº. 2048/2015. Seção de Abertura: Para as 08:00 horas, do dia 23 de Novembro de 2015, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Quinta Feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e na Sexta Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 09 de Novembro de 2015.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 454/2015.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:A9C4AB21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

A Câmara Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto nº 03/2015, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares. Que tem como objeto a Aquisição de materiais permanentes (**Um veículo automotor Fabricação 2015, ano modelo 2016, 04 portas, zero - quilômetro, cor branca**), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chupinguaia - RO. Processo Administrativo nº **63/2015**. Data de inicio da sessão pública: **19 de Novembro de 2015** as **08:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no e-mail diretoria@camaradechupinguaia.ro.gov.br, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Chupinguaia - RO, à Av Osvaldo Bertozzi 2780,Centro de Chupinguaia – RO; CEP: 76.990-000, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1774.

Chupinguaia – RO 23 de outubro de 2015.

MARILZA DA SILVA FREIRE.
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Augusto Pellenz Carvalho
Código Identificador:DC0692DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE DESERTA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2015.

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1900/2015, torna público para conhecimento dos interessados que foi declarada DESERTA a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônico nº 61/2015, que tem como objeto SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA NA MAQUINA PÁ-CARREGADEIRA W20E, CAMINHÃO BASCULANTE 24.220, TRATOR DE ESTEIRA D41, PÁ CARREGADEIRA WA200, MOTONIVELADORA RG140 E RETROESCAVADEIRA RANDON atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos - SEMOSP – SEMAS Maiores esclarecimentos sobre a decisão serão prestados pela CPLMO pelo Telefone (0xx69) 3346-1460.

Publique – se.

Chupinguaia, 09 de novembro de 2015.

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:ACFD7665

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE REABERTURA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2015.

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1900/15, torna público para conhecimento dos interessados que fica **REABERTA** a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônico nº 61/2015, que tem como objeto SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA NA MAQUINA PÁ-CARREGADEIRA W20E, CAMINHÃO BASCULANTE 24.220, TRATOR DE ESTEIRA D41, PÁ CARREGADEIRA WA200, MOTONIVELADORA RG140 E RETROESCAVADEIRA RANDON, Processo Administrativo nº **1287/2015**. Data para recebimento de proposta: **09 de novembro de 2015** a partir das **09:00**; data para termino de recebimento de proposta: **19 de novembro de 2015** as **09:30**; data da abertura de propostas: **19 de novembro de 2015.**a partir das **09:45;** data de inicio da sessão pública: **19 de novembro de 2015** as **10:00;** horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique – se.

Chupinguaia, 09 de novembro de 2015.

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:880683F5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO ADITIVO 23/2015 REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº28/ 2015

Aos Quatro dias do mês de Novembro de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI PALHARI,** brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF n.º 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim sn Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), **Luciana de Souza Bueno** portadora Carteira de Identidade n°613.193 SSP/RO , inscrita no CPF sob o nº 760.309.972-20 residente e domiciliado Rua. Cerejeiras S/N, QD 49 LT 15, Distrito

de Novo Plano Chupinguaia-RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº28/2015, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº28/2015, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **04 de Novembro de 2015** com termino em**, 04 de Maio de 2016,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº28/2015, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 04 de Novembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador Geral

LUCIANA DE SOUZA BUENO
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:140FF55F

PROCURADORIA GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no caput, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

Nos termos do Parecer Jurídico, o despacho da Procuradoria, referente à contratação direta com o **BANCO DO BRASIL S/A,** para a Prestação dos Serviços de Arrecadação de Tributos e demais Receitas Públicas, Estaduais ou Municipais, atendendo a solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ,** com respaldo legal, no caput do Art. 25, da Lei citada.

Processo Administrativo nº 1476/15.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação

Gabinete do Prefeito em 06 de novembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:642BD95C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2015

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 2/2015, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo menor preço julgado por lote, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 5.450, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Agropecuário. Objeto: Aquisição de 01 (UMA) FÁBRICA DE GELO em escamas, com capacidade mínima de 5ton/dia, com 01(UM) SILO PARA ESTOCAGEM DE GELO com dimensões internas mínimas de 3,45mx3,45mx3m(alt) e capacidade mínima de 15 toneladas de acordo com o Termo de Referência Anexo 1 do Edital, Plano de Trabalho e Memorial Descritivo Constante no Processo Licitatório sob nº 998/2015. Sessão pública: 25/11/2015, com início às 11h, horário de Brasília – DF. Local: www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h30mn às 12h30mn e no Portal Transparência do Município: www.coloradodooeste.ro.gov.br. no Link Licitações. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421, Cel.: (69) 9984-5398 e webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 09 de novembro de 2014

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:9D866352

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIARIOS - DAF

NOME: RUBERDAN MATIAS DE ALBUQUERQUE
ENDEREÇO: AV. JORGE TEIXEIRA
PREZADO SENHOR (A):

Comunicamos a V. Senhoria, Para que compareça na prefeitura de Costa Marques-RO no DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIARIOS-DAF para tratarmos de assuntos sobre o lote 017, quadra 024 do setor 04 neste Município.

Pedimos a gentileza para que se manifeste no prazo de 07 (Sete) dias a contar desta data.

Ciente: 09/11/2015.
_____
Contribuinte:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DECOSTA MARQUES
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIARIOS - DAF
ESTADO DE RONDÔNIA

NOME: SILVIO RIBEIRO NETO
ENDEREÇO: AV. JORGE TEIXEIRA
PREZADO SENHOR (A):

Comunicamos a V. Senhoria, Para que compareça na prefeitura de Costa Marques-RO no DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIARIOS-DAF para tratarmos de assuntos sobre o lote 016, quadra 024 do setor 04 neste Município.

Pedimos a gentileza para que se manifeste no prazo de 07 (Sete) dias a contar desta data.

Ciente: 09/11/2015.

_____
Contribuinte:

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:64F48D38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIARIOS - DAF

NOME: CLECI EULALIA HAMERSKI AICH
ENDEREÇO: TRAVESSA 27
PREZADO SENHOR (A):

Comunicamos a V. Senhoria, Para que compareça na prefeitura de Costa Marques-RO no DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIARIOS-DAF para tratarmos de assuntos sobre o lote 06, quadra 06 do setor 04 neste Município.

Pedimos a gentileza para que se manifeste no prazo de 07 (Sete) dias a contar desta data.

Ciente: 09/11/2015.

_____
Contribuinte:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DECOSTA MARQUES
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIARIOS - DAF
ESTADO DE RONDÔNIA

NOME: ELIZARIO MARQUES DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: Av. 07 DE ABRIL
PREZADO SENHOR (A):

Comunicamos a V. Senhoria, Para que compareça na prefeitura de Costa Marques-RO no DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIARIOS-DAF para tratarmos de assuntos sobre o lote 014, quadra 35 do setor 04 neste Município.

Pedimos a gentileza para que se manifeste no prazo de 07 (Sete) dias a contar desta data.

Ciente: 09/11/2015.

_____
Contribuinte:

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:43DC874B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	701/2015
b) Dispensa de Licitação	044/2015
c) Data Ratificação, Homologação e Adjudicação	09/11/2015
Objeto da Licitação	Aquisição de material necessário para implementar o projeto natal sustentável em que a Semas esta promovendo.

Fornecedor: SOUZA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP.
CNPJ: 04.643.007/0001-82
Valor: 789,60 (Setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Fornecedor: E.C. DA PAZ VIEIRA E CIA LTDA-ME
CNPJ: 09.449.911/0001-75
VALOR: 1.415,00 (Um mil quatrocentos e quinze reais)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 09 de Novembro de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:1FE6A7EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015

PROCESSO Nº 4137/SEMSAU/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/SRP/2015
OBJETO: Formação De Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição, De Materiais Laboratoriais Para Atendimento Das Ações Na Rede Pública De Saúde De Espigão Do Oeste.

VALIDA ATÉ: 05 DE NOVEMBRO DE 2016

Aos cinco dia do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA** inscrita no CNPJ **02.475.985/0001-37** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 118/CPL/2015**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **Formação De Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição, De Materiais Laboratoriais Para Atendimento Das Ações Na Rede Pública De Saúde De Espigão Do Oeste**.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades, do LABORATÓRIO CENTRAL Da Unidade Mista de Saúde, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Laboratório, nos quantitativos conforme descrito no Item 09 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Especificação	Und	Marca	Quant/ Estimada	Valor Unitário
04	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL E.D.T.A 5% C/ 500ML.	FR	RENYLAB	**03**	34,79
05	**ANTIGENO P/ VDRL KIT COMPLETO**, Kit completo para 170 testes RPRTEST sífilis (VDRL modificado). Reagente pronto para uso: suspensão antigênica contendo cefalina, lecitina, colesterol e micropartículas de carvão ativado em tampão de fosfato e cloreto de colina, ph 6.9. Apresentação: 01(uma) ampola de 2,5 ml de RPRTEST sífilis. 01(um) frasco vazio para conter o antígeno quando em uso, provido de agulha dosadora (cada gota corresponde a um volume oscilável entre 14 e 16 ul).	KIT	RENYLAB	**20**	30,49
13	CORANTE MAY GRUMWALD 500ML.	FR	RENYLAB	**10**	18,00
14	CORANTE PANOTICO RAPIDO 3X500ML.	KIT	RENYLAB	**10**	32,79
16	**CRONOMETRO DIGITAL P/ USO GERAL** Em Laboratórios, Marca Hora, Minutos E Segundos, Calendário: Mês,Dia E Ano, Alarme Sonoro P/ Indicação De Hora E Para Termino Da Corrida, Resistente A Água Bateria De Litio Precisão De 1/100segundos, Indicação De Horas Em 12horas(AM/PM)24horas.	UNID	CRONOMAX	**02**	56,70
51	TUBO CAPILAR S/ HEPARINA, FRASCO C/ 500 UNI.	FR	PRECISION	**02**	13,25
52	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 10 X 75.	UNID	PRECISION	**1.000**	0,21
54	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 13 X 100.	UNID	PRECISION	**1.000**	0,28
56	TUBO DE ENSAIO EM PLASTICO 12 X 75.	UNID	Cralplast	**1.000**	0,10

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração..

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1 Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1.A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa **terá no máximo 30 (trinta) dias** corridos para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de **Pregão Eletrônico 118/CPL/2015**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

4 As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **118/CPL/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

09. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **118/CPL/2015.**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **4137/SEMSAU/2015**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou,

Pregão Eletrônico **118/CPL/2015**. Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

Espigão do Oeste-RO, 05 de Novembro de 2015

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
EOE-RO
Gerente do SRP

P/ Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa
COVAN Comércio Varejista e Atacadista do Norte LTDA
Inscrita no CNPJ 02.475.985/0001-37
Representante
GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS
Email - covan-@hotmail.com
Fone – (69) 3521-5181

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:D9725106

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015

PROCESSO Nº 4137/SEMSAU/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/SRP/2015
OBJETO: Formação De Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição, De Materiais Laboratoriais Para Atendimento Das Ações Na Rede Pública De Saúde De Espigão Do Oeste.

VALIDA ATÉ: 05 DE NOVEMBRO DE 2016

Aos cinco dia do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **R.Z DE OLIVEIRA DIAGNÓSTICA - EPP** inscrita no CNPJ **05.328.040/0001-80** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 118/CPL/2015**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **Formação De Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição, De Materiais Laboratoriais Para Atendimento Das Ações Na Rede Pública De Saúde De Espigão Do Oeste**.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades, do LABORATÓRIO CENTRAL Da Unidade Mista de Saúde, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Laboratório, nos quantitativos conforme descrito no Item 09 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Especificação	Und	Marca	Quant/ Estimada	Valor Unitário
46	**TESTES RAPIDO DE DENGUE NS1**. Kit Teste imunocromatografico rápido de triagem para a detecção qualitativa de antígeno NS1 para o vírus da dengue em amostra de sangue total, soro ou plasma. – kit com no mínimo 20 (vinte) testes cada.	KITS	BIOPIX	**30**	235,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração..
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1 Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1.A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa **terá no máximo 30 (trinta) dias** corridos para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de **Pregão Eletrônico 118/CPL/2015**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

4 As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **118/CPL/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

09. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.
CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **118/CPL/2015**., a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **4137/SEMSAU/2015**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **118/CPL/2015**. Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

Espigão do Oeste-RO, 05 de Novembro de 2015

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
EOE-RO
Gerente do SRP

P/ Empresa(s) Vencedora(s) do Certame
Empresa -
R.Z de Oliveira Diagnóstica - EPP
Inscrita no CNPJ 05.328.040/0001-80
Representante
FELIPE MARCO OLIVEIRA MAIA
Email - felipe@biomedix.com.br
Fone – (11) 3871-0095

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:102793C8

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015

PROCESSO Nº 4137/SEMSAU/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/SRP/2015
OBJETO: Formação De Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição, De Materiais Laboratoriais Para Atendimento Das Ações Na Rede Pública De Saúde De Espigão Do Oeste.

VALIDA ATÉ: 05 DE NOVEMBRO DE 2016

Aos cinco dia do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ **18.964.366/0001-46** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 118/CPL/2015**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **Formação De Registro De Preço Para**

Futura E Eventual Aquisição, De Materiais Laboratoriais Para Atendimento Das Ações Na Rede Pública De Saúde De Espigão Do Oeste.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades, do LABORATÓRIO CENTRAL Da Unidade Mista de Saúde, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Laboratório, nos quantitativos conforme descrito no Item 09 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Especificação	Und	Marca	Quant/ Estimada	Valor Unitário
01	**ACIDO URICO ENZIMATICO/COLORIMETRICO 2X80ML**, Kit completo sistema enzimático clorimétrico para dosagem do ácio úrico no soro e demais liquidos biologicos. Metodologia: Uricase. Apresentação: 02 frascos c/ 80ml de Reagente de Cor e 01 frasco c/ 3ml de Solução Padrão (concentração de 7mg/dL).	KIT	VIDA	**30**	41,11
02	AMILASE COLORIMETRICO 55ML (TOTAL)	KIT	VIDA	**02**	143,50
03	ANTICOAGULANTE P/ GLICOSE C/ 500ML.	KIT	RENYLAB	**05**	27,40
06	AZUL DE METILENO C/ 500ML.	FRASCO	RENYLAB	**02**	16,34
07	**BILIRRUBINA SISTEMA COLORIMÉTRICO** Kit sistema colorimétrico p/ determinação da bilirrubina total e direta no soro ou plasma. Metodologia: Sims-horn. Apresentação: 01 frasco c/ 10mg/dL de Solução Padrão, 01 frasco c/ 20ml de Nitrito de Sódio, 01 frasco c/ 30ml de Reagente Sulfanilico e 01 frasco de 210ml de Solução Aceleradora.	KIT	VIDA	**04**	53,00
10	**COLESTEROL ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO** kit sistema enzimático p/ determinação do colesterol total c/ reação de ponto final em amostras de sangue. metodologia: enzimático-trinder. apresentação: 02 frascos c/ 100ml de reagente 1 ou regente de uso (pronto p/ uso) e 01 frasco c/ 5ml de solução padrão 200mg/ml.	KIT	VIDA	**30**	81,00
11	CORANTE GIENSA C/1000 ML.	FRASCO	RENYLAB	**02**	41,74
12	CORANTE MAY GRUMWALD 1.000 ML.	FRASCO	RENYLAB	**03**	26,00
15	**CREATININA SISTEMA COLORI. (CIMETICO/PONTO FINAL)** kit sistema colorimétrico p/ determinação da creatinina tempo fixo e ponto final em amostras de sangue e urina. Apres. 01 frasco c/50 ml de reagente ácido Pícrico (concentração 44,4mmol/l), 01 frasco c/200 ml de reagente tampão (concentração hidróxido de sódio 208 mmol/L., Tetraborato de sódio 12,7mmol/L e surfactante), 01 frasco c/10ml de reagente padrão (concentração 4.0mg/dL) e 01 frasco c/10ml de solução de reagente acidificante (concentração 11,4mol/L).	KIT	VIDA	**10**	38,00
17	ESCOVA P/ TUBO DE ENSAIO 12X75.	UNID	PLENA	**02**	6,75
18	ESCOVA P/ TUBO DE ENSAIO 13X100.	UNID	PLENA	**10**	6,75
19	ESTANTE PLASTICA C/ CAPACIDADE P/ 40 TUBOS DE ATE 15MM DE DIAM.	UND	LABOR	**01**	9,90
20	ESTANTE PLASTICA C/ CAPACIDADE P/ 90 TUBOS DE ATE 12MM DE DIAM.	UND	LABOR	**02**	10,40
21	**FATOR REUMATOIDE C/ 100 TESTES S/SOROL. POS. E NEG**, kit c/100 testes para determ. Qualitativa e semi-quantitativa, em lâmina, dos fatores reumatóides no soro. Princípio: suspensão de partículas de látex de poliestireno recobertas c/gamaglobulina humana, desnaturada pelo calor, em tampão de glicina ph8,2. Apres. 01 frasco c/2,5ml de FR-látex, 01 frasco c/1ml de controle positivo, 01 frasco c/1ml de controle negativo, 01lâmina de vidro e 50 bastões plásticos).	KIT	VIDA	**15**	55,00
22	**FITA P/EXAME DE URINA 10 PARAMETROS** Fitas reagentes com 100 unidades, para determinação manual e leitura visual automática, em amostras de urina com os seguintes parâmetros: Sangue, Urobilinogênio, Bilirrubinas, Proteínas, Nitritos, Corpos Cetônicos, Ácido Ascórbico, Glicose, pH e Densidade	FRASCO	SENSITIVE	**15**	37,99
23	**GLICOSE ENZIMÁTICA COLORIMÉTRICA 4X250ML** Kit p/ determinação da glicose no sangue e demais íquidos biológicos, com sistema enzimático colorimétrico. Apresentação: 04 frascos de Reagente de Cor pronto p/ uso c/ 250ml c/ a seguinte composição: Tampão, ph 7.4, Fenol 11 mmol/L, 4-aminoantipirina 0,8 mmol/L, Glicose Oxidaze > 15 KU/L, Peroxidase >1 KU/L, p-hidroxibenzoato de metila 6,5 mmol/L. Padrão de glicose: Concentração de 100mg/dL.	KIT	VIDA	**15**	83,00
24	LÂMINA P/ MICROSCÓPIO EXT. FOS. 26X76M, CX C/ 50 UNI.	CAIXA	LABOR	**05**	4,35
25	LÂMINA P/ MICROSCÓPIO LISA 26X76MM, CX C/ 50 UNI.	CAIXA	LABOR	**10**	2,93
26	LAMINULA P/ MICROSCÓPIO 22X22MM, CX C/ 100 UNI.	CAIXA	LABOR	**02**	2,00
28	LANCETA PICADORA ESTÉRIL, CX C/ 200 UNI.	CAIXA	CRAL	**22**	11,20
30	MICROPIPETA VOL. FIXO DESC. AUTOMATICO 10 UL.	UNID	PEGUEPET	**02**	64,70
31	OLEO DE IMERSAO, FRASCO C/ 100ML.	UNID	RENYLAB	**05**	12,28
32	PIPETA DE PASTEUR EM PLÁSTICO CAP. 3ML.	UNID	CRAL	**55**	0,12
33	PIPETA SOROLOGICA GRADUADA EM VIDRO 10ML.	UNID	LABOR	**12**	3,09
34	PLACA DE KLINE EM VIDRO C/ 12 ESCAVAÇÕES.	UNID	PRECISION	**02**	56,69
35	POTE COLETOR UNIVERSAL DESC. C/ TAMPA, CAP. 80ML.	UNID	CRAL	**2.800**	0,30
36	PROVETA DE VIDRO GRADUADA 100ML.	UNID	PLENA	**02**	16,20
37	RACK P/ PONTEIRAS DE 200UL CAP. P/ 96 UNIDADES.	UNID	LABOR	**06**	19,00
38	**REAGENTE ASLO C/ 50 TESTES.** Kit c/ 50 testes imunológico qualitativa e semi-quantitativa p/ determinação de anti-estreptolisina O, no soro, sem sorologia positiva e negativa. Apres. 01 frasco c/2ml de látex sensibilizado).	KIT	VIDA	**20**	46,61
39	**REAGENTE P/ UREIA SISTEMA ENZIMATICO P/ 500 TESTES**. Kit sistema enzimático p/ determinação da uréia no soro, plasma e urina. Metd.uréase modificada. Apres. 01 frasco c/3ml de sol. Padrão 80mg/dL, 01 frasco c/28ml de uréase(pronto /uso) 01 frasco de 5,5g de reagente 1 e 01 frasco c/20ml de reagente 2.	KIT	VIDA	**30**	70,00
40	**REAGENTE PCR C/ 50 TESTES**. kit c/ 50 testes p/determinação quantitativa e semi-quantitativa da proteína C reativa no soro, sem sorologia positiva e negativa. Apres. 01 frasco c/2ml de PCR Látex.	KIT	VIDA	**30**	41,88
41	SORO ANTI-A C/ 10ML.	FRASCO	EBRAM	**05**	21,20
42	SORO ANTI-B C/ 10ML.	FRASCO	EBRAM	**05**	19,90
43	SORO ANTI-D C/ 10ML.	FRASCO	EBRAM	**05**	41,20
45	TESTE DE GRAVIDEZ HCG C/ 100 TIRAS.	CAIXA	EBRAM	**08**	71,00
47	**TRANSAMINASE METOD. CIMETICO TGO (AST) 120ML** Kit transaminase método cinético em ultravioleta. Aprese.: TGO(AST) 04 frascos c/24ml de L-Alanina/L+tampão e 04 frascos de cetoglutarato 75mmol/L+NADH 900umol/L.	KIT	VIDA	**20**	81,00
48	**TRANSAMINASE METOD. CIMETICO TGP (ALT) 120ML** Kit transaminase método cinético em ultravioleta. Aprese.: TGP(ALT) 04 frascos c/24ml de L-Aspartato 300mmol/L +tampão e 04 frascos c/ 6ml de l-cetoglutarato 60mmoltl +NADH 900umol/L.	KIT	VIDA	**20**	81,80
49	**TRIGLICERIDEOS SISTEMA ENZIMÁTICO** Kit sistema enzimático p/determinação dos triglicerídeos c/reação de ponto final, em amostras de sangue. Met. Enzimático-trinder. Apres. 01 frasco c/3ml de solução padrão 200mg/dL, 04 frascos c/50ml de tampão e 04 frascos c/108mg de enzimas.	KIT	VIDA	**30**	131,00
57	TUBO DE ENSAIO PLASTICO C/ TAMPA ROSQUEAVEL, CAP. 5ML.	UNID	LABOR	**2.000**	0,29

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração..
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1 Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1.A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa **terá no máximo 30 (trinta) dias** corridos para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de **Pregão Eletrônico 118/CPL/2015**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

4 As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **118/CPL/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

09. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o

respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.
CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **118/CPL/2015**., a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **4137/SEMSAU/2015**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **118/CPL/2015**. Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

Espigão do Oeste-RO, 05 de Novembro de 2015

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
EOE-RO
Gerente do SRP

P/ Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa -
Rondolab Comércio e Serviços EIRELI - EPP
Inscrita no CNPJ 18.964.366/0001-46
Representante
EDVALDO APARECIDO DE JESUS
Email - edvaldo@rondolab.com
Fone – (69) 3442-1283

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:E238EB28

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
REPETIÇÃO
Pregão,forma Presencial Nº 125/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2420/2015

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por ITEM ,**cujo objeto** é: **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO, exclusivo , valor estimado de R$ 28.566,67 (vinte e oito Mil, quinhentos e sessenta e seis e sessenta e sete centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 20/11/2015, às 10h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 09 de Novembro de 2015.

ZENILDARENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3210/GP/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:DFD91E56

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.136-15

DECRETO N.º 9.136.GAB.PREF/15
Guajará-Mirim, (RO), 29 de outubro de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas

prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Exonera a partir do dia 1º de novembro de 2015 o servidor JOÃO MIRANDA PAIVA, do cargo que ocupa em COMISSÃO na Administração Municipal de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, da Chefia de Gabinete.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2015- Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de outubro de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:5B7FCA30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.138-15

DECRETO N.º 9.138.GAB.PREF/15
Guajará-Mirim, (RO), 29 de outubro de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta no memorando nº 286/SEMFAZ de 27 de outubro de 2015, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia interinamente a partir do dia 03 de novembro de 2015 a servidora ***DARA PINTO DE MESQUITA*** no cargo em ***FUNÇÃO GRATIFICADA*** da Administração Municipal de ***DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS,*** da Secretaria Municipal de Fazenda.
Parágrafo Único – A servidora ocupará o cargo interinamente no período de 03 de novembro a 03 de dezembro de 2015, durante as férias da titular Nádia Ilorca Rapo
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2015- Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de outubro de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:3A06F9A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.139-15

DECRETO N.º 9.139.GAB.PREF/15
Guajará-Mirim, (RO), 29 de outubro de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta no memorando nº 286/SEMFAZ de 27 de outubro de 2015, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia interinamente a partir do dia 03 de novembro de 2015 a servidora ***LINDOMAR BARROSO MEDEIROS*** no cargo em ***FUNÇÃO GRATIFICADA*** da Administração Municipal de ***DIRETOR DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO,*** da Secretaria Municipal de Fazenda.
Parágrafo Único – A servidora ocupará o cargo interinamente de 03 de novembro a 03 de dezembro de 2015, período que a titular DARA PINTO DE MESQUITA, estará substituindo a servidora Nádia Ilorca Rapo no Departamento de Tributos Municipais.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2015- Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de outubro de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:2CE8F719

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.142-15

DECRETO N.º 9.142 GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 04 de novembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta do oficio nº 526/SEMTAS, de 28 de outubro de 2015, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Convoca a ***2ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS DE LESBICAS GAYS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS- LGBT"***
Parágrafo único – A ***2ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS DE LESBICAS GAYS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - LGBT" com o tema "Por um Brasil que criminalise a violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT.***
I – A Conferência de que trata este decreto será realizada no dia 05 de novembro de 2015 no horário das 08.00hs as 14.00hs, no Auditório da CIRETRAN .
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de novembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:3D538466

GABINETE DO PREFEITO
PORTWRI Bº 155-15-

PORTARIA Nº 155/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim, 06 de novembro de 2015.

SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM, usando das prerrogativas do cargo.

R E S O L V E

I – Designar o servidor RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO, ocupante do cargo na administração municipal de Diretor do Departamento de Operações da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil – COMPEC, para interinamente atender e presenciar os abastecimentos de combustíveis nas viaturas da Prefeitura a partir das 07hs até 10hs nos dias de segunda feiras a quinta feiras
II – A designação do servidor será durante o período em que a titular LAIS VARGAS ALVES estiver ocupando interinamente o cargo de Diretor do Departamento de Administração a Chefia de Gabinete
III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se

Cumpra-se

SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:49ADDDD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153-15

PORTARIA Nº 153/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim, 04 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no Processo Administrativo nº 1.951/15 de 16 de setembro de 2015.
R E S O L V E

I – Conceder ao servidor **JORGE MARCONI DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de ***COORDENADOR DO COMTRAN*** da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, um suprimento de fundos, com a função de atender as necessidades de aquisição de materiais de consumo, no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), correndo as despesas por conta do presente exercício, conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ
Projeto Atividade: 2014 – Manut. Das Atividades da Coord. Municipal de Trânsito
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor R$ 2.700,00 – (dois mil e setecentos reais)

II – O prazo de consumo do Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.
III – Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Lei n.º 484/93 de 30 de abril de 1.993.
IV – A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação
V – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Perola do Mamoré, 04 de novembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:0EF33B9A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/CMJ/2015
Dispensa de Licitaçãonº22/CMJ/2015
Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentesao presente pregão, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:
Resultado da Homologação
Lote: 1
Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS REFERENTE A SERVIÇOS REFORMA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA DE JARU, CONTENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS:**
Revisão de toda a rede elétrica do plenário, com dimensionamento da carga para funcionamento de todos os aparelhos de ar condicionados, computadores, e outros;
Reforma e adequação do plenário da câmara, contendo serviço de forro, cobertura, pintura, piso e gabinete de sonoplastia;
Pintura geral de todo o prédio, inclusive muro;
Reforma e adequação da parte hidráulica e elétrica dos banheiros;
Conclusão do muro da câmara, com área aproximada de 70,00m²;
Criação das entradas principais: frente 1 - Rua Goiás e frente 2: Rua Raimundo Cantanhede; Construção de garagem para acomodação da frota de veículos da câmara, com área aproximada de 25,00m²;
Dimensionamento de estrutura para instalação de caixa d'água;
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Unitário: **R$ 10.100,00**
Valor Total: **R$ 10.100,00**
Situação: **Adjudicado e Homologado**em 09/11/1509:43:02 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa: **OPÇÃO CRIATIVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**.
Marca: SERVIÇOS.

Lote: 2
Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS REFERENTE A SERVIÇOS REFORMA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA DE JARU, CONTENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS:**
Acompanhamento no processo licitatório, com emissão de parecer técnico, referente as planilhas orçamentária e composição de custos;
Serviços de acompanhamento da obra com emissão de medição parciais, em conformidade com o cronograma de execução;
Serviços de emissão de termos de recebimento parcial, termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo à execução dos serviços.
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Unitário: **R$ 4.130,00**
Valor Total: **R$ 4.130,00**
Situação: **Adjudicado e Homologado**em 09/11/1509:46:13 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa: **OPÇÃO CRIATIVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**.
Marca: SERVIÇOS.

Valor total: **R$ 14.230,00** *(Catorze mil, duzentos e trinta reais).*

JARU, 09 de novembro de 2015.

JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:BF6A4B87

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.824/GP/2.015 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Concede **Licença Especial** a Servidora Pública Municipal Estatutária **LUCIANA ALVES DE ALMEIDA**, cadastro nº 2287, pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Processo

nº 1408/SEMSAU/2010, atendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, referente ao período aquisitivo de 17.02.2008 a 16.02.2013, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 09 de novembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:CA9CC52D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.826/GP/2.015 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.° 843/GP/2005 e Lei Municipal n.° 1.368/GP/2010;

D E C R E T A

Art. 1o - Fica reintegrado ao Quadro de Servidores do Município de Jaru, o servidor municipal **JOÃO PAULO RIBEIRO BARBOSA**, Artífice de Construção Civil, cadastro nº 2293, com efeitos a partir de 05 de novembro de 2015 que se encontrava afastado para trato de interesse particular através do Decreto Municipal nº 8.513/GP/2015 em conformidade com o Processo n.° 3997/SEMOSP/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 09 de novembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:9BC620E5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.827/GP/2.015 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica CONCEDIDO afastamento remunerado a Servidora Pública Municipal Estatutária, LUCIA FERREIRA AMARO, cadastro 1826, Zeladora, pelo período de até 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2015, para acompanhar tratamento de saúde de seu esposo Alcy Rocha Ferreira, em conformidade com o Processo n.º 2292/SEMED/2015, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal n.º 843/GP/2005, conforme determina o paragrafo 3° do artigo 93.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 09 de novembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:96640D0A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.829/GP/2.015 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Concede **Licença Especial** ao Servidor Público Municipal Estatutário **JOSÉ AUGUSTO PEREIRA COSTA**, cadastro nº 2310, pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Processo nº 2515/SEMSAU/2008, atendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, referente ao período aquisitivo de 07.10.2010 a 06.10.2015, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 09 de novembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:1A3E2F73

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 053/GP/2015 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Federal n.º 13019/2014;

CONSIDERANDO CI nº 248/SEMAS/2015, as quais solicita nomeação de gestor responsável pelas parcerias referente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E

Art. 1° - **NOMEAR** agente público responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização o Gestor Senhor **JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS**, em atendimento ao art. 2º item VI, da Lei 13.019/2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 09 de novembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:C9039188

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.828/GP/2015 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal nº 8.724/GP/2015;

CONSIDERANDO que faculta a Lei nº 13.019/2014, que delega poder a Comissão Permanente de Licitação para fins de proceder ao chamamento público das entidades civis organizadas interessadas em administrar o Lar da Criança e do Adolescente, podendo, inclusive, o procedimento ser realizado com dispensa de licitação dado a sua peculiaridade, bem como, a existência de apenas uma entidade legalmente constituída em nosso município que atende a Legislação Federal que regulamenta a matéria.

D E C R E T A

Art. 1o – Designar a CPL para, funcionando como COMISSÃO DE SELEÇÃO adotar os procedimento e atos necessários ao Chamamento Público com vistas a firmar parceria com o Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 09 de novembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:1A190658

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 052/GP/2015 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar os serviços de entidades;

R E S O L V E

Art. 1° - **NOMEAR** os servidores abaixo para comporem Comissão de Monitoramento com conformidade com o Decreto Municipal nº 8.724/GP/2015, portanto apresentar a seguinte composição:

Presidente: Nelza de Souza Barater
Membros: João Moreira dos Santos
Joelita Souza Pires de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 09 de novembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:76265526

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARU

RESOLUÇÃO Nº.10/JP/2015

"Dispõe sobre a retificação da Resolução n° 009/GS/2005, que trata do benefício de Pensão por Morte em favor dos dependentes do ex-servidor-segurado Sr. Elias Narciso de Brito".

*O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*
RESOLVE:

Art. 1º** Retificar a Resolução n° 009/GS/2005, para fundamentar o Ato de **Pensão Por Morte** aos dependentes do ex-servidor-segurado **Sr. Elias Narciso de Brito,** falecido em **29.07.2005**, que ocupava o cargo de **Artífice em Eletricidade**, referência 026, carga horária 40 horas semanais, Matrícula 243, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru, lotado da Secretaria Municipal de Administração, portador do RG.131.790 SSP/MT e CPF/MF 354.064.451-20, em favor de seus dependentes, ficando o rateio da seguinte forma: **33,33%** (trinta e três inteiro e trinta e três décimo por cento) do valor do benefício de forma vitalícia para sua esposa Sra. **Eunice da Penha de Oliveira**, portadora do RG n° 489.225 SSP/MT e CPF/MF n° 354.064.451-20, **33,33%** (trinta e três inteiro e trinta e três décimo por cento) do benefício de forma temporária para **Wesley Narciso de Brito** (filho menor), nascido em **04.12.1989** e **33,33%** (trinta e três inteiro e trinta e três décimo por cento) do benefício de forma temporária para **Kesler Narciso de Brito** (filho menor), nascido em **11.11.1990,** com **Proventos Integrais,** conforme o processo administrativo n°. 151/JP/2005, com base no **artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da constituição federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 56, inciso I, art. 106, inciso II, § 3º, art. 107, inciso I, art. 108 e art. 113, I e II da lei 850/GP/05.

***Art. 2º** O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (**Art. 123 da Lei Municipal nº 850/2005 c/c § 8° do art. 40 da Constituição Federal de 1988**).*
***Art. 3°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2005.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Jaru - RO, 27 de outubro de 2.015.

DARIO SÉRGIO MACHADO
Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:57EE94C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/SEMUSA/2015

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 06/SEMUSA/2015 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, SOBREMESAS E COFFE BREAK CONF. TERMO DE REFERÊNCIA, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Processo Administrativo nº 1992/2015 E 1993/2015. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **LAURYNUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP** CNPJ Nº 08.489.310/0001-23 no valor total de R$ 2.939,85 (Dois mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 09/11/2015

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:8D5124E3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 26/SEMED/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão na forma Eletrônica nº 26/SEMED/2015, na forma da Lei 10.520/02 visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (tais como: AR CONDICIONADO, ARMÁRIO DE AÇO, BEBEDOURO, MICROCOMPUTADOR ETC), para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 10/11/2015 até as 09:00hrs do dia 20/11/2015. Início da sessão pública virtual será às 10:00hrs do dia 20/11/2015 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 35.959,80 (Trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). O Edital da

sessão está disponível no site: www.cidadecompras.com.br. Informações: de segunda a sexta-feira das 07:30 às 13:30 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 09/11/2015.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:A1982210

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/SEMOSP/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão na forma Eletrônica nº 27/SEMOSP/2015, na forma da Lei 10.520/02 visando a AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL COMUM PARA FABRICAÇÃO DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA A REALIZAÇÃO DE TAPA BURACOS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, com recursos provenientes do CONVÊNIO Nº 006/2015/PJ/DER-RO e CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 11/11/2015 até as 09:00hrs do dia 23/11/2015. Início da sessão pública virtual será às 10:00hrs do dia 23/11/2015 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 141.901,93 (Cento e quarenta e um mil novecentos e um reais e noventa e tres centavos). O Edital da sessão está disponível no site: www.cidadecompras.com.br. Informações: de segunda a sexta-feira das 07:30 às 13:30 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 09/11/2015.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:839E9A2D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº:27/2015

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Global n°: 70

Unidade Orçamentária: Semsau
CREDOR: M PERONDI CATAFESTA E CIA LTDA ME
Rua: Jose do Patrocínio 1698/ Centro/Cacoal/ RO / **CEP:** 76.963-790

OBJETO: *Leitor Biométrico de impressão digital.*
VALOR TOTAL: R$ 5.800,00 (cinco mil e cento e oitocentos reais).

JUSTIFICATIVA
A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.175/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para: ***Aquisição de um Registrador Eletrônico de Ponto ou (Leitor Biométrico de impressão digital) para controle de Frequência de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Ministro Andreazza, especificamente a Unidade Mista de Saúde e Centro de Saúde João Paulo, conforme recomendação do Ministério Público Federal Conforme Circular Nª 02/2015/PRM/JP/2ºOficio. Recebido em 11/08/2015 dando um prazo de 60 (Sessenta) dias para o cumprimento da determinação. Justifica-se a dispensa de licitação devido a licitação dar deserta por 2 (duas) vezes, e uma nova licitação traria gastos a Administração pública em face do tempo demandado para sua realização, causando um acréscimo no valor do contrato (prejuízo financeiro) ou atraso na prestação do serviço, conforme Parecer Jurídico anexado.*** **BASE LEGAL**: Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações. Sendo o valor da presente aquisição em **R$** 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
. Objeto do Processo nº **70/2015**. Ao que consta o valor total da contratação não ultrapassa o limite legal de dispensa que atualmente é de R$ 8.000,00(oito mil reais). Art. 24. Inciso **II** é dispensável a licitação: para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, parágrafo **II**, da Lei n°. 8.666/1993, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Ministro Andreazza-RO. 05 de outubro de 2015.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:16F241C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº: 28/2015

Processo Ordinário n°: 502

Unidade Orçamentária: Semas
CREDOR: DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA.
Av: Castelo Branco 19399/ Cacoal/ RO / **CEP:** 76.967-491
Valor: R$ 929,23 (novecentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos).

CREDOR: COMERCIAL PSV LTDA
Av: Castelo Branco16411/ Santo Antônio/ Cacoal/RO/ **CEP: 76967-239**
Valor: R$ 102,54 (cento e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

CREDOR: VM VIDROS LTDA ME.
Rua: 9 de Julho 72/ Pioneiro/ Manaus/ AM/ 76970-000
Valor: R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois centavos).
OBJETO: *Aquisição de material de consumo e contratação de especializada para realização de manutenção no veículo Fiat Strada Working CD placa NCE 53 26.*
VALOR TOTAL: R$ 1.363,77 (hum mil e trezentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos).

JUSTIFICATIVA
A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.175/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para: ***Aquisição de material de consumo e contratação de serviços para realização de manutenção no veículo FIAT STRADA WORKING CD placa NCE 5326; ano de fabricação/modelo: 2013/2013; cor: branca, visando manter o referido veículo sempre em condições adequadas de uso. O mesmo é utilizado constantemente para atendimento da demanda do Programa Bolsa Família/CadÚnico, por isso se faz necessária a manutenção do veículo, para que não sejam prejudicados os atendimentos realizados. Informamos ainda que o veículo encontra-***

se no período de garantia de câmbio e motor. **BASE LEGAL**: Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações. Sendo o valor da presente aquisição em 1.363,77 (hum mil e trezentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos).
Objeto do Processo nº **502/2015**. Ao que consta o valor total da contratação não ultrapassa o limite legal de dispensa que atualmente é de R$ 8.000,00(oito mil reais). Art. 24. Inciso **II** é dispensável a licitação: para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, parágrafo **II**, da Lei n°. 8.666/1993, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Ministro Andreazza-RO. 06 de Outubro de 2015.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:139965B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº: 29/2015

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Ordinário n°: 518

Unidade Orçamentária: Semas
CREDOR: V CORDEIRO FILHO LIMPEZA URBANA
Rua: Rondônia 6077/ Centro/ Ministro Andreazza/ RO
CEP: 76.919.000

OBJETO: *Aquisição de material de consumo (picolé).*
VALOR TOTAL: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

JUSTIFICATIVA
A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.175/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para: ***Aquisição de material de consumo, para realização de evento em comemoração ao dia das crianças. Participarão do evento as crianças do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, pois busca-se proporcionar as mesmas um momento de lazer e interação. Informamos ainda que fora realizado Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, entretanto, a licitação foi considerada deserta para o item a ser adquirido..*** **BASE LEGAL**: Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações. Sendo o valor da presente aquisição em 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais). Objeto do Processo nº **518/2015**. Ao que consta o valor total da contratação não ultrapassa o limite legal de dispensa que atualmente é de R$ 8.000,00(oito mil reais). Art. 24. Inciso **II** é dispensável a licitação: para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, parágrafo **II**, da Lei n°. 8.666/1993, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Ministro Andreazza-RO. 09 de Outubro de 2015.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:CA343636

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº:30/2015

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Ordinário n°: 512

Unidade Orçamentária: Semsau
CREDOR: M. DE PAULA LIMA
AV: Pau Brasil 5197/ Centro/ Ministro Andreazza/ RO/ Cep 76.919-000

OBJETO: *Prestação de Serviço (manutenção de ar condicionado).*
VALOR TOTAL: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

JUSTIFICATIVA
A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.175/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para: ***abrir processo para cobrir despesas com contratação de empresa especializada em Serviço de manutenção de Ar condicionado do depósito de Medicamentos e da Sala de Atendimento da Farmácia, pois a sala de depósitos de medicamentos e a farmácia não podem ficar com temperatura ambiente acima do recomendado, podendo assim os medicamentos perder suas propriedades, conforme justificativa do termo de referência.*** **BASE LEGAL**: Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações. Sendo o valor da presente aquisição em **R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).**
. Objeto do Processo ordinário nº **512/2015**. Ao que consta o valor total da contratação não ultrapassa o limite legal de dispensa que atualmente é de R$ 8.000,00(oito mil reais). Art. 24. Inciso **II** é dispensável a licitação: para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, parágrafo **II**, da Lei n°. 8.666/1993, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Ministro Andreazza-RO. 14 de outubro de 2015.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:A3635B20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº: 31/2015

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Ordinário n°: 527

Unidade Orçamentária: Semsau
CREDOR: Drogafab comércio de Medicamentos LTDA
End. Dois de Junho/ Centro 2130 / Cacoal /RO 78963-882.

CNPJ: 103888050001-08

OBJETO: *Aquisição de material de consumo (medicamentos).*
VALOR TOTAL: R$ 174,80 (cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

JUSTIFICATIVA
A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.175/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para: ***abrir processo licitatório em REGIME DE URGENCIA para aquisição de medicamentos para a paciente Nillcéia Basso de Oliveira, que já sofre de Epilepsia há 18 anos (tem Laudo do CID doença) e há cinco meses foi diagnosticada com câncer de Mama (esquerda) e atualmente esta em tratamento com Oncologista e devido ao tratamento com medicações fortes a mesma esta debilitada e sente dores continuas por isso necessita das seguintes medicações: Tegretol 200mg, Paracetamol + codeína 500mg + 30mg e Dexametasona 4mg, conforme Laudo Médico e Social que segue em anexo.*** **BASE LEGAL**: Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações. Sendo o valor da presente aquisição em **R$ 174,80 (cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos).**
. Objeto do Processo ordinário nº **527/2015**. Ao que consta o valor total da contratação não ultrapassa o limite legal de dispensa que atualmente é de R$ 8.000,00(oito mil reais). Art. 24. Inciso **II** é dispensável a licitação: para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, parágrafo **II**, da Lei n°. 8.666/1993, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Ministro Andreazza-RO. 23 de outubro de 2015.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:670971D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº: 32/2015

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Global n°: 71

Unidade Orçamentária: Semsau
CREDOR: Comercial PSV LTDA
End. Av. Castelo Branco 16411/ Santo Antônio/ Cacoal/ Ro
CNPJ: 01489352/0001-15

OBJETO: *Aquisição de material permanente (Veículo).*
VALOR TOTAL: R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

JUSTIFICATIVA
A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.175/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para: A***brir processo Licitatório para aquisição de um veículo com 04(quatro) portas ano e modelo 2015,0km para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde, com transporte de paciente que necessitam de tratamento ou realização de algum tipo de exame fora do Município de Ministro Andreazza/RO. Esta despesa foi inserida pelo Decreto nº 3.235/2015 Lei nº 1.452/2015. Conforme justificativa do termo de referência e parecer jurídico em anexo.*** **BASE LEGAL**: Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações. Sendo o valor da presente aquisição em **R$** 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).
Caracterização da Situação, conforme processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico 076/ CPL/2015 e 079/CPL/2015** através **PROSESSO LICITATORIO Nº071/GLOBAL/2015 conforme solicitação 683/2015.** Assim sendo os pregões ficaram fracassados.
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa em anexo, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o de mercado.
Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, parágrafo **II**, da Lei n°. 8.666/1993, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Ministro Andreazza-RO. 29 de outubro de 2015.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:F201F2F8

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 001/CPL/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/SEMAS/2015
4ª Publicação

Objeto: Registro de Preços, para eventual aquisição de forma parcelada de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) na região de Ariquemes a Porto Velho para o uso da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Gabinete do Prefeito.
Valor Total Lotes: R$ 59.235,55 (Cinquenta e nove mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Empresa(s) Detentora(s):
ARIQUEMES COMERCIO DE OLEO DIESEL LTDA
CNPJ:84.552.512/0001-50
LOTE 01 R$ 44.081,95; LOTE 02 R$15.153,60.

Obs.: A íntegra da ata n° 001/CPL/2015, poderá ser obtida no site www.ministroandreazza.ro.gov.br

Ministro Andreazza/RO. 10 de Fevereiro de 2015.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.086/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:88F39300

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 039/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2015/SEMAS
3ª Publicação

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para realização de manutenção mensal em cerca de 15(quinze) computadores e ministração de aulas de informáticas no CRAS, conforme projeto básico em anexo.
Validade: 12 (doze) meses.
Valor Total Lote 01: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)
Empresa(s) Detentora(s): MARCELO COMPER 00298163276
CNPJ: 17.680.383/0001-99
SALDO ATUALIZADO: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Obs.: A integra da ata n° 039/CPL/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site WWW.bll.org.br

Ministro Andreazza/RO. 12 de Maio de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.179/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:4302056F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.324/PMMA/2015.

"PRORROGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA SUELEN CALISTO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada a Cedência da Servidora Público Municipal, Senhora **SUELEN CALISTO DA SILVA,** brasileira, casada, Auxiliar Administrativo, *matrícula nº 8084*, para o município de Cacoal, Estado de Rondônia, sem ônus para o cedente, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, consubstanciado no ofício nº. 570/PMC/GP/2015 de 23 de outubro de 2015, o qual declara que a servidora irá continuar prestando serviços na Prefeitura de Cacoal/RO.

Art. 2º. Pode o Município cedente a qualquer tempo requerer o retorno do servidor, nos termos da Lei Municipal nº. 975/PMMA/2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 04 de novembro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:DE830C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N. 3.325/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **MARCUS FABRÍCIO ELLER,** brasileiro, solteiro, matrícula nº. 8126, residente e domiciliado no Município de Cacoal, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER,** de Ministro Andreazza, pelo período compreendido entre 01 de novembro de 2.015 a 31 de novembro de 2.015, em substituição as férias do titular, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

Art. 2º. O Subsídio do Cargo ora nomeado, será o constante do inciso III, Art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.161/PMMA/2.012, vedada à acumulação com a remuneração básica.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2.015.

Ministro Andreazza/RO., 04 de novembro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2.209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:86CBE32A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 559/2015.
Assunto: Dispensa de Licitação.
Interessado: SEMTAS

JANDIR LOUZADA DE MELO, Prefeito e Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de Serviços, e tendo como empresa a ser contratado JAIANE KLOSS SANTOS, CNPJ: 13.567.140/0001-98, no valor de R$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais).
Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 09 de Novembro de 2015.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:089B292F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 02/SRP/2015

O Sistema de Registro de Preço – SRP, através do seu Presidente, Luiz Carlos de Oliveira, vem através deste retificar as publicações feita no Diário Oficial dos Municípios e Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO. Decorrente do ofício 003/2015 de 01 (um) de outubro do ano de 2015 e o comunicado datado em 23 de outubro do corrente

ano, da Empresa A & V Comércio Varejista de Combustível Ltda - ME, onde o mesmo solicita correção dos valores realinhados em 06 (seis) de novembro fevereiro e 05(cinco) de respectivamente.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015
PROCESSO Nº 345/2015
PUBLICADO EM 06 DE NOVEMBRO DE 2015
DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM
EDIÇÃO Nº 1573, ANO VII.

Gasolina comum	ONDE SE LÊ: **PROCESSO 356/2015**
Óleo Diesel Comum	**LEIA-SE: PROCESSO 345/2015**
Óleo Diesel S10	

Mirante da Serra – RO, 06 de Novembro de 2015

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente da SRP
Port. 3295/2015

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:4EADA989

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 11/CPL/2015

PROCESSO Nº 284/2015 SECRETARIA:SEMSAU
DATA: 09/11/2015 MEM:330/SEMSAU
FIRMA: OUROCOMP COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 10.217.619/0001-06
VALOR: R$ 2.640,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS QUARENTA REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM SCANNER

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente
CPL

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
1º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
2º Membro

ANDRA DELFINO DA SILVA
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:9769B56B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 110/2015

O Chefe de Gabinete, constituído pela Portaria 571/GAB/2015, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Prefeito Municipal, **RATIFICOU** o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n.º 110/2015 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 1193/2015, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO REAGENTES A SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E A UNIDADE MISTA IRMÃ DULCE, no valor de: R$ 7.332,50 (sete mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) em favor da **Empresa**: LABIOTEK COM. E SERVIÇOS EM EQUIP. MÉDICOS LTDA - ME – **CNPJ: Nº** 08.080.821/0001-97; e no valor de: R$219,42(duzentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos) em favor da **Empresa**: MEDPLUS COM. E REP. LTDA ME – **CNPJ: Nº** 10.193.608/0002-14; e no valor de: R$ 180,00 (cento e oitenta reais) em favor da **Empresa**: JAMARI COM. E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP ME – **CNPJ: Nº** 13.287.059/0001-54; Sendo valor total da despesa de: R$ 7.731,92 (sete mil setecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), tendo por base o Artigo 25, I da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 06 de novembro de 2015.

DEIBISSON AMORIM DE MORAIS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:ED0110BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.719 - GP/2015

Nova Mamoré, 09 de novembro de 2015.

"Considerar LUTO OFICIAL por 03 (três) dias aos Órgãos Públicos Municipais e dá outras providências,".

O Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Falecimento do Senhor **LEUZINO JOSÉ DE QUEIROZ**.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica determinado **LUTO OFICIAL** de 03 (três) dias, aos Órgãos Públicos Municipais, em virtude do falecimento do Senhor **LEUZINO JOSÉ DE QUEIROZ**, pai do Prefeito Municipal, ocorrido no dia 09 de novembro de 2015.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:26A69861

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DECRETO Nº 1656, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui luto oficial no âmbito dos serviços administrativos da Prefeitura, no dia 9 e 10 de novembro e dá outras providências.

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, no uso de suas atribuições e, considerando, o falecimento de Ailton Silas Quirino, servidor público municipal, que prestou relevantes serviços à comunidade nova-uniaoense, considerando o vínculo afetivo entre os servidores com função na Prefeitura e a família do falecido,

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial nos dias 9 e 10 de novembro de 2015, em função do falecimento do servidor municipal Ailton Silas Quirino.
Art. 2º Ponto facultativo restrito no âmbito dos serviços administrativo da Prefeitura no dia 9 de novembro de 2015.
Art. 3º O disposto neste Decreto não prejudicará os serviços de cunho finalístico no âmbito das Secretarias.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor no dia 9.11.15.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:FA3194B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/CPL/2015 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM SERVIÇOS DE RECAPAGEM, DUPLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS

PROCESSO N.º 806/CPL/2015
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 413 de 09/11/2015, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/CPL/2015, para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Públicos, Educação e Cultura, e Agricultura, concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM SERVIÇOS DE RECAPAGEM, DUPLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS. Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, 7.892/03 Lei de 10.520, 17/07/2002, Lei 123/2006 e 147/2014 e Decreto Nº 5.450 de 31 de maio de 2005.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 20 de novembro de 2015, do corrente ano às 11:01 horas (horário de Brasília) no site www.cidadecompras.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA: As despesas serão empenhadas nas fixas posteriores: SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS
Projeto Atividade 2,010, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 052, Contratação de Serviços Terceiros.
Projeto Atividade 2,013, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 060, Contratação de Serviços Terceiros.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto Atividade 2,014, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 068, Contratação de Serviços Terceiros.
Projeto Atividade 2,015, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 077, Contratação de Serviços Terceiros.
Projeto Atividade 2,021, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 102, Contratação de Serviços Terceiros.
Projeto Atividade 2,022, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 106, Contratação de Serviços Terceiros.
Projeto Atividade 2,025, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 114, Contratação de Serviços Terceiros.
Projeto Atividade 2,027, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 118, Contratação de Serviços Terceiros.
SECRETARIA DE AGRICULTURA
Projeto Atividade 2,042, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 174, Contratação de Serviços Terceiros.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço supra ou solicitação por email cplnovohorizonte@hotmail.com e sitio www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 09 de novembro de 2015.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:CE7033E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/CPL/2015

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/CPL/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006 combinado com a Lei Complementar nº 147 de 2014. Tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE PODADOR, MOTOPODADOR, ROÇADEIRA MANUAL, SOPRADOR MINITRATOR CORTADOR DE GRAMA E ROÇADEIRA TRATOR CENTRAL.** Para manutenção das atividades da **SEMINFRA**. **Conforme o estabelecido neste edital e seus anexos.** Nos termos do Processo Administrativo nº **2818/SEMINFRA/2015**. No valor estimado de R**$: 50.985,33 (Cinquenta mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).** Data para cadastro de proposta **12/11/2015** a partir das **9h30m**, até o dia **24/11/2015,** com término as **9h40m**. Data para abertura de propostas: **24/11/2015**, **às 9h50m** data para inicio da sessão pública: dia **24/11/2015**, com início às **10h00m.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de Novembro de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:A3C4337A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/CPL/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global do Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006 combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014. Tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE** ALCALINO, BRANCO, FORMATO A4, MEDINDO 210X297 MM, COM ALVURA NÃO INFERIOR A 97%, COM GRAMATURA 75 G/M², EM RESMAS DE 500 FOLHAS, FABRICADO COM CELULOSE DE MADEIRA COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICA E ANTI-UMIDADE. Conforme o Processo Administrativo nº **2788/SEMAS/2015**. No valor estimado de R**$: 1.006,50 (Um mil e seis reais e cinquenta centavos).** Data para cadastro de proposta **12/11/2015** a partir das **9h30m**, até o dia **24/11/2015,** com término as **9h40m**. Data para abertura de propostas: **24/11/2015**, **às 9h50m** data para inicio da sessão pública: dia **24/11/2015**, com início às **10h10m.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de Novembro de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:C57ED718

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/CPL/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar nº 147 de 2014. Tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO PARA ATENDER MANDADO DE SEGURANÇA.** Conforme o Processo Administrativo nº **2829/SEMSAU/2015**. No valor estimado de **R$: 2.324,46 (Dois mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos).** Data para cadastro de proposta **12/11/2015** a partir das **9h30m**, até o dia **24/11/2015,** com término as **9h40m**. Data para abertura de propostas: **24/11/2015**, **às 9h50m** data para inicio da sessão pública: dia **24/11/2015**, com início às **10h20m.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de Novembro de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:5E94FD99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/CPL/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar nº 147 de 2014. Tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO PARA ATENDER MANDADO DE SEGURANÇA.** Conforme o Processo Administrativo nº **2830/SEMSAU/2015**. No valor estimado de **R$: 2.451,60 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).** Data para cadastro de proposta **12/11/2015** a partir das **9h30m**, até o dia **24/11/2015,** com término as **9h40m**. Data para abertura de propostas: **24/11/2015**, **às 9h50m** data para inicio da sessão pública: dia **24/11/2015**, com início às **10h30m.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de Novembro de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:28EA59CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 786/SEMPLAN/2014, referente a pagamento de taxas de ART, empenho estimativo para 02 (dois) meses, conforme parecer técnico n° 616/CC/2015 e NAD n° 4084/2015, junto ao fornecedor CREA-Conselho Regional de Engenharia Elétrica e Civil, inscrita no CNPJ sob n° 04.920.948/0001-16, com endereço á Rua Elias Gorayeb nº 2910, em Porto Velho – RO, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 139, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 09 de Novembro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:B8FEBD10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 624/2015 DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.940/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 (uma) diária, para os dias 09 e 10/11/2015, no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta reais) para o senhor GEOVANY PULGUIO DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrito no CPF n.º 644.941.609 - 20, visto que o mesmo se deslocará até Porto Velho-RO, para participar de Reunião Técnica com o tema "Base Nacional Comum".

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 09/11/2015 às 10:00 horas no veiculo Voyage, Placa NCH-5240 e o retorno será no dia 10/11/2015, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de Novembro de 2015.

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:81D34F27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 029/2015 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1.046

CONTRATADO: FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 14.594.006/0001 - 49
Br-364. Km 2,5 – Porto Velho - RO

DO OBJETO: aquisição de 01 (uma) Pá-Carregadeira com potencia mínima de 127 HP, sobre pneus motor diesel turbo alimentado sistema elétrico transmissão automática com 04 marchas à frente e 3 à ré tração nas quatro rodas, conforme especificações constantes na Nota de Empenho nº 2.776/2015 de 29/10/2015, inserida no processo administrativo nº 3.100/2015, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DO PREÇO: É de R$-316.880,00 (trezentos e dezesseis mil oitocentos e oitenta reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Fonte: 021436 – Outros Convênios da União nº 344/DPCN/2014
Projeto Atividade: 1.942 – Adquirir Máquinas e Equipamentos
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e material Permanente
Nota de Empenho 2.776/2015 de 29/10/2015 R$-316.880,00

DO PRAZO: Será de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA: 29 de Outubro de 2.015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:207A3F63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE/2015

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE/2015

A Prefeitura de Presidente Médici-RO, através da Prefeita Maria de Lourdes Dantas Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, declara sob as penas da lei que o **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO**, **referente ao 5º bimestre de 2015** ficará publicado a partir de 10/11/2015 por 30 (trinta), dias no átrio da Prefeitura e da Câmara Municipal, contendo os elementos dispostos no artigo 52 e 55 da Lei Complementar 101de 04/05/2000.

Presidente Médici, 10 de novembro de 2015

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES PREFEITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:75A7F85A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015, que se origina do PROCESSO N° 130/GLOBAL/2015.

Pelo presente termo aditivo à Ata de Registro de Preço n° 009/2015, que entre si fazem a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.723.030/0001-16, com sede, localizado na Rua Jonas Antônio de Souza n.º 1466, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Manoel Lopes de Oliveira e **Posto Primavera LTDA- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° **09.250.208/0001-33**, com sede na Rua Jose Rodrigues n° 1548, no Município de Primavera de Rondônia/RO, neste ato representado pelo Senhor. Juliander Trevizani e têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a **cláusula quinta** da Ata de Registro de Preço Original, que trata dos valores dos itens objeto do registro de preços e da quantidade de saldo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Conforme Processo Administrativo n° 984/2015 instaurado em 27/10/2015 a pedido da empresa supra mencionada, o preço registrado

sofreram atualização, conforme pesquisa de preço realizada no comércio do mesmo ramo de negócio e custos apresentados pela requerente.

CLÁUSULA TERCEIRA:

De acordo com a atualização, segue tabela de registro de preço referente ao fornecedor **Posto Primavera LTDA- EPP**, no qual entra em vigor a partir da publicação deste termo.

EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO	
Posto Primavera LTDA- EPP			09.250.208/0001-33	1ª	
CÓD.	UND	QTD SALDO	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
				UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
01	Litro	101.613	Óleo Diesel	R$ 3,40	R$ 345.484,20
02	Litro	13.995	Gasolina Comum	R$ 4,23	R$ 59.198,85
03	Litros	72.378	Biodiesel S10 Original	R$ 3,46	R$ 250.427,88
			R$ 655.110,93		
VALOR TOTAL POR EXTENSO			Seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e dez reais e noventa e três centavos.		
Representante legal: Juliander Trevizani					
Endereço: Rua: Jose Rodrigues n°1548					
Telefone: (69) 3446-1089					

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Primavera de Rondônia, 05 de Novembro de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RENATA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Presidente da CPLP

POSTO PRIMAVERA LTDA- EPP
CNPJ: 09.250.208/0001-33

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:6219F00A

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL 001/CMDCA/2015.

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 15 DE ABRIL DE 2015.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015

A Comissão Eleitoral nomeada pela Resolução n° 012/2015 do CMDCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Primeiro Processo de Escolha Unificada para composição do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019. Realizado pelo CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme edital 001/2015. **CONVOCA** os candidatos eleitos, no prazo de 30 (trinta) dias para comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, munidos dos seguintes documentos:

Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), comprovante de residência, duas fotos 3x4 recentes; carteira de registro profissional no conselho competente, (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico); Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei, Declaração de bens e valores, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação dos filhos de até 06 (seis) anos e comprovante de freqüência escolar a partir de 07 (sete) anos a cada semestre, Atestado de saúde e tipagem sanguínea; Atestado de Saúde física e mental, fotocópia da carteira de identidade, cadastro de pessoa física, título de eleitor e Comprovante de votação da última eleição, cartão de inscrição no PIS ou PASEP (caso houver), Documento militar comprovando que está em dia com as obrigações militares, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Certificado e Diploma de escolaridade e CND do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e CND Municipal de Primavera de Rondônia. Exames médicos a seguir relacionados com o fim de ser encaminhada à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade, CPF e Carteira de trabalho).

*Xerox Autenticadas e Declarações Com Firma reconhecidas.
* Duas copias de cada documento.

O não comparecimento no prazo estipulado e a não comprovação dos requisitos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, implicará na exclusão do candidato do certame e na invalidação da nomeação.

Primavera de Rondônia/RO, 09 de novembro de 2015.

JULIANA DA SILVA FREITAS
Presidente
CMDCA

Anexo I
Cargo: CONSELHEIRO TUTUELAR.

Classificação	Nome	Data do Nascimento
1ª	ROGERIO BARBOSA RODRIGUES	17/01/1989
2ª	FABIANA AZEREDO NASCIMENTO	02/07/1988
3ª	DEBORA CRISTINA C TATAIRA	24/02/1944
4ª	LEONCIO VILAR NOGUEIRA	19/11/1986
5ª	CARLA AGUIAR S BALEEIRO	03/06/1989

JULIANA DA SILVA FREITAS
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:8413674C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO PROGRAMA/SERVIÇOS 2014 ROLIM DE MOURA RO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LEI MUNICIPAL nº 1157/2005 de 18 Outubro de 2005

RESOLUÇÃO Nº 006/CMAS-RM/ 09 de Novembro de 2015.

SÚMULA: APROVA o DEMONSTRATIVO SERVIÇOS/ PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DE ASSITÊNCIA SOCIAL – ANO: 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1157/2005, em Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de Novembro de 2015, em análise ao Demonstrativo e:
Considerando: As diretrizes dispostas na Lei nº 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, Lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o Artigo 9º que dispõe sobre o funcionamento prévio das Entidades e Organizações de Assistência Social devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.
Considerando:

● As normativas que dispõe sobre a correta aplicação dos recursos do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social;
● A Gestão Plena da Politica de Assistência Social;
● A disposição orçamentária e financeira do exercício de 2014;
● A documentação, relatório, e movimentações financeiras e contábeis apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o DEMONSTRATIVO, **conforme dados registrados pelo Órgão Gestor Municipal no Sistema SUAS WEB.**

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Rolim de Moura, 09 de Novembro de 2015.

MARIA GERCI GUESSER
Presidente
CMAS

Publicado por:
Ademar Raposo de Melo
Código Identificador:BC0FB406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA ANO 2014 MUNICÍPIO ROLIM DE MOURA RO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LEI MUNICIPAL nº 1157/2005 de 18 Outubro de 2005

RESOLUÇÃO Nº 007/ CMAS-RM/ 09 de Novembro de 2015.

SÚMULA: APROVA o DEMONSTRATIVO PARA CO- FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DE ASSITÊNCIA SOCIAL – ANO: 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1157/2005, em Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de Novembro de 2015, em análise ao Demonstrativo e:
Considerando: As diretrizes dispostas na Lei nº 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, Lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o Artigo 9º que dispõe sobre o funcionamento prévio das Entidades e Organizações de Assistência Social devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.
Considerando:
● As normativas que dispõe sobre a correta aplicação dos recursos do IGD/PBF;
● As prioridades do Município de Rolim de Moura no aprimoramento dos serviços vinculados ao CADÚNICO;
● A disposição orçamentária e financeira do exercício de 2014;
● A documentação, relatório, e movimentações financeiras e contábeis apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o DEMONSTRATIVO, **conforme dados registrados pelo Órgão Gestor Municipal no Sistema SUAS WEB.**

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Rolim de Moura, 09 de Novembro de 2015.

MARIA GERCI GUESSER
Presidente
CMAS

Publicado por:
Ademar Raposo de Melo
Código Identificador:7439078E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DE GESTÃO SUAS ANO 2014 MUNICÍPIO ROLIM DE MOURA RO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LEI MUNICIPAL nº 1157/2005 de 18 Outubro de 2005

RESOLUÇÃO Nº 008/CMAS-RM/ 09 de Novembro de 2015.

SÚMULA: APROVA o DEMONSTRATIVO DE GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DE ASSITÊNCIA SOCIAL – ANO: 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1157/2005, em Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de Novembro de 2015, em análise ao Demonstrativo e:
Considerando: As diretrizes dispostas na Lei nº 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, Lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o Artigo 9º que dispõe sobre o funcionamento prévio das Entidades e Organizações de Assistência Social devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.
Considerando:
● As normativas que dispõe sobre a correta aplicação dos recursos do IGD/SUAS;
● As prioridades do Município de Rolim de Moura no aprimoramento dos serviços vinculados ao CADÚNICO;
● A disposição orçamentária e financeira do exercício de 2014;
● A documentação, relatório, e movimentações financeiras e contábeis apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o DEMONSTRATIVO, **conforme dados registrados pelo Órgão Gestor Municipal no Sistema SUAS WEB.**

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Rolim de Moura, 09 de Novembro de 2015.

MARIA GERCI GUESSER
Presidente
CMAS

Publicado por:
Ademar Raposo de Melo
Código Identificador:3FE959DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 15/2015

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONSTRUÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO PUBLICO – SINDICATO RURAL EM ROLIM DE MOURA - RO",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Valor estimado em R$ 255.102,04 (duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e dois reais e quatro centavos). Fica **SUSPENSA** a sessão de abertura do dia **10 de novembro de 2015 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito

a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 7612-2014.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 216, o edital na íntegra está publicado no *site* do Observatório Social www.observatoriorm.org.br.

Rolim de Moura, 09 de novembro de 2015.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:D30512FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13

A Prefeitura de Santa Luzia D Oeste através da secretaria municipal de compras e licitações, torna público que quanto ao edital de Dispensa de licitação Nº 13 nas fls. 26, 27, 28, 29, bem como ao termo de adjudicação fl. 30 foi publicado o valor erroneamente, sendo necessário a correção no ato em que foi detectado.
Sendo assim **onde Se Le:**
R$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais).
Leia se:
R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Todas as informações, como vistas ao processo Administrativo nº 745/2015, poderão serem obtidas junto a prefeitura, Rua Sete de Setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste - RO, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou através do telefone 69 3434 2262 e e-mail cplm.santaluzia.ro@hotmail.com. Santa Luzia D Oeste –RO.

Santa Luzia D Oeste – RO, 09 de Novembro de 2015.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:3B18ED26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO 034/2015
AQUISIÇÃO DE PEÇAS

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste, por intermédio do Pregoeiro, torna publico a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico 34/2015 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS.
Tal suspensão se da em virtude da necessidade de correção na descrição dos itens, caso que só foi percebido em razão do pedido de esclarecimento por parte da empresa MG MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM LTDA.
Sendo que a nova data para abertura será anunciada em momento oportuno.

Santa Luzia D'Oeste – RO, em 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:6672DB3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 069/2015

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 23 de Novembro de 2015, às 09:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D´Oeste-RO, para atender ao Objeto: AQUISICAO de MATERIAL DE CONSUMO, sendo PECAS, MATERIAIS e PRODUTOS, para atender as necessidades da Secretaria de Educação destinado a Manutencao dos Veículos do Transporte Escolar da rede de Ensino do Município para cumprimento e Execucao do Objeto proposto no Convenio nº 048/PGE-2015, conforme quantidades especificadas nas planilhas de aquisicoes.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 069/2015

Tipo: PREGÃO
Finalidade: Aquisição imediata
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 825/2015-PMSFO
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE;
Função Programática:
04.001.12.361.0004.1150.33.90.30.00;01.00-26.00-39.00
Financiamento/Fonte de Recursos: Convenio nº. 048/PGE-2015-Transporte escolar 2015/2016
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto a AQUISICAO de MATERIAL DE CONSUMO, sendo PECAS, MATERIAIS e PRODUTOS, para atender as necessidades da Secretaria de Educação destinado a Manutencao dos Veículos do Transporte Escolar da rede de Ensino do Município para cumprimento e Execucao do Objeto proposto no Convenio nº 048/PGE-2015, tudo conforme Termo de referencia ajustado anexo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas Jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação, devidamente comprovado por meio de cartão de CNPJ e Ato de constituição da empresa (Firma Individual ou Contrato Social), que estejam habilitadas a contratar com o poder publico e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital, inclusive que possam entregar os materiais em ate 10 dias após solicitação nos locais necessários à construção do bueiros.
3.2. Na hora e local marcados no Edital os licitantes deverão apresentar DOIS ENVELOPES fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO; e ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES
4.1 Os envelopes deverão ser entregues até o dia 23/11/2015, às 09:00Horas, na Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000.

4.2 A data para abertura dos envelopes e disputas na forma de oferta de lances pelas licitantes, conforme preceitua a Lei 10.520/2002 será no dia 23/11/2015, às 09:00Horas, no mesmo endereço.

5 - EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com.

São Felipe DOeste, 09 de Novembro de 2015.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:126283D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1250/2015.
EXTRATO DO CONTRATO N. 125/2015.
CONTRATADO: ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de filmes de raios-x, material para ultrassonografia, para atender as necessidades do Hospital Municipal Massao Okamoto, Centro de Saúde Irmã Ilza Elias e Posto Diferenciado José dias da Silva, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificações constantes do Projeto Básico, no Instrumento Convocatório – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2015 e Notas de Empenho n 854/2015 e 855/2015 o qual passam a integrar o presente instrumento, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.
VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 25.617,42 (vinte e cinco mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos) conforme vencedora do certame licitatório.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
ÓRGÃO: 06. UNIDADE: 06.001. PROG. TRAB: 10.301.0011.2.024. NOTA DE EMPENHO N.854/2015. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00.00. E PROG. TRAB: 10.305.0011.2.030. NOTA DE EMPENHO N.855/2015. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de setembro de 2015.

Publicado por:
Maiko Jones de Souza
Código Identificador:9BE6E252

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1491/2015
CONCEDENTE: PREFEITURA MUN. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO
CONVENTE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA VILA NOVA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-LESMIG
OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para contratar serviços de arbitragem e conceder premiações previstas em lei municipal.
VALOR: O valor Global do Presente CONVÊNIO é de R$ 15.320,00 (quinze mil trezentos reais)oriundos de RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL que será liberado logo após a certificação da realização do evento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas orçamentárias decorrentes do presente CONVÊNIO correrão á conta da seguinte programação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE , CULTURA LAZER E TURISMO-SEMESC, Unidade Orçamentária 10.001, Programa de Trabalho 27.812.0009.2085 elemento de despesa 3.3.50.43.00.000, conforme Nota de Empenho n.404/2015.

São Miguel do Guaporé /RO 31 de agosto de 2015.

Publicado por:
Maiko Jones de Souza
Código Identificador:23EE090F

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1401/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.148/2015
Contratado: MARCIO JOSÉ BOFF EIRELI-ME
Objeto: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis), para atender as necessidades dos professores municipais que trabalham na zona rural e os encontros do Pacto e Formação continuada PMAIC, PNAIC, JOEN e outros vinculados a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Ata de Registro de Preço n. 014/2015, encartados nos autos do Processo Administrativo n.1401/2015 e notas de empenho n. 1654/2015, Fazendo estes partes integrantes no presente instrumento, independente de transcrição.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 21.432,65(vinte e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
Conforme definido na Nota de Empenho n. 1654/2015 unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.361.0005.2.053, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de novembro de 2015.

Publicado por:
Maiko Jones de Souza
Código Identificador:48EFC0C7

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1499/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.149/2015
Contratado: MARCIO JOSÉ BOFF EIRELI-ME
Objeto: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, com os programas do CRAS e PETI, vinculados a esta secretaria, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Ata de Registro de Preço n. 014/2015, encartados nos autos do Processo Administrativo n.1499/2015 e notas de empenho n. 465/2015, Fazendo estes partes integrantes no presente instrumento, independente de transcrição.
Valor: Conforme definido na Nota de Empenho n. 465/2015 unidade orçamentária 07.001, projeto atividade 08.244.0012.2012, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.
Dotação Orçamentária:
Conforme definido na Nota de Empenho n. 465/2015 unidade orçamentária 07.001, projeto atividade 08.244.0012.2012, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de novembro de 2015.

Publicado por:
Maiko Jones de Souza
Código Identificador:754BF1AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.20/2015, objetivando a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS TIPO, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA.. decorrente de Pregão n° 39/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA e a DIAS & UNEIDA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 04.979.271/0001-91. aditivam o contrato na importância de R$ 26.549,51 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

THEOBROMNA 09 de novembro de 2015.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:8C40CB20

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 106/2015 - SUPRIMENTO DE FUNDO - SEMAS

PORTARIA N. 106/2015 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Estabelece regime de adiantamento a servidora Srª. SANDRA MENDES DOS SANTOS VIANA e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para a servidora **Srª. SANDRA MENDES DOS SANTOS VIANA,** portadora do RG n. 914.175 SSP/RO, inscrito no CPF sob n. 693.225.112-49, Secretária Municipal de Assistência Social, residente e domiciliado na Rua Maracatiara, n. 8380, Bairro Sumaúma, neste Município, os recursos necessários serão para atender interesses e necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo as despesas de caráter emergencial e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02. 06.04.122.0001.2.015,** no valor de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) a ser lançado no elemento abaixo relacionado, por meio do Processo Administrativo n. 768/2015-SEMAS:

PROGRAMAÇÃO: 02.06.04.122.0001.2.015 – Manut. da Secret. Municipal de Assistência Social.
33.90.30.96 – Material de consumo – pagto. Antecipado.....**R$ 3.000,00**
33.90.39.96 – Outros Serv. de Terceiro – Pessoa Jurídica.....**R$ 1.000,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação e 05 (cinco) dias para prestação de contas, a contar da data do depósito.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:721A1198

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇAO

O Sr.**FÁBIO JÚNIOR LADISLAU DE OLIVEIRA**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPÁ-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO DE PISCICULTURA DO PROCESSO 000408/2014 DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA 14 LOTE 13 GLEBA 01** MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:1A5DF34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

O Sr. **MIGUEL PAULO DA MAIA**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPÁ-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO DE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/6110/2010 DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA TN-22 LOTE 59 GLEBA 01,** MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:BFBC0F2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIAS E CALÇADAS EM VIAS PAVIMENTADAS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, CONFORME PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ANEXO AOS AUTOS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 142/DPCN/2014 - CALHA NORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Município de Vale do Anari, através do Presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n º 1310/GP/2015 de 17 de abril de 2015, torna Público aos interessados, o resultado final da **Tomada de Preços nº 006/CPL/2015** cujo certame se deu 09h:00min do dia 09 de Novembro de 2015; tendo como vencedora do objeto deste certame, a empresa: **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Juridica CNPJ nº 34.727.776/0001-20, com uma proposta apresentada no valor total de **R$: 709.638,38 (Setecentos e Nove Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais Trinta e Oito Centavos)**. Para maiores informações pelo telefone: 0xx(69) 3525 1058 ou na sala da CPL.

Vale do Anari–RO, 09 de Novembro de 2015.

SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:DC2C0CC5

EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro Interino, nomeado pelo portaria nº 1311/GP/2015, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO TRANSPORTE DE CALCÁRIO PARA ATENDER O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO PARA FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA NA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO AOS AUTOS, valor estimado R$ 174.660,00(cento e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 505/2015. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 08:30horas do dia 20 de novembro de 2015.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 09 de novembro de 2015

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro
Interino

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:92926051

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
ATO DA PRESIDENCIA 02/2015

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região do Centro Leste do Estado de Rondônia, designado CIMCERO, pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, nos termos do art. 6o. I. § Io. da Lei Federal 11o 11.107, de 2005. devidamente inscrita no CNP] sob o n° 02.049.227/0001-57, com sede na AV. Dois de Abril, n° 1701. Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO, CEP 78.964-460, no uso de suas atribuições pertinentes, inclusive nas hipóteses cm que o Estatuto for omisso (art. 15), delibera nos seguintes termos para posterior apreciação em Assembleia Geral RESOLVE:

I - EXONERAR o Sr. RONALDO DA MOTA VAZ, portador dq CPF n° 563.362.502-10, do cargo de Diretor Executivo do Consórcio;
II – NOMEAR o Sr. ISMAEL CRISPIN DIAS, portador do CPF n°562.041.162-15 para o cargo de Diretor Executivo do Consórcio;
III DETERMINARÁ ao Diretor Executivo nomeado para que convoque Assembleia Geral Extraordinária visando:

a - ratificar ou recusar a destituição do Sr. RONALDO DA MOTA VAZ *do* Cargo de Diretor Executivo (art, 11. V, do Estatuto);
b- ratificar ou recusar a nomeação do Sr ISMAEL CRISPIN DIAS do Cargo de Diretor Executivo (art.11. V, do Estatuto).

Expeça-se o necessário.

Publica-se para que surta os efeitos legais.

Ji - Parana/RO, 06 de novembro de 2015.

DEOCLECIANO FERREIRA FILHO
Prefeito do Município de Corumbiara/RO
Presidente do CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:4D56BA53

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 80/2015– CONTRATO Nº 40/2015.

CELEBRAÇÃO: 28/10/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
AUTO POSTO PARAÍSO LTDA.

CLÁUSULA-PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa acrescer valor ao contrato nº 40/2015 cujo objeto é a aquisição de.

CLAUSULA – SEGUNDA: O valor total desse termo aditivo é de R$ 178,40 (cento e setenta e oito reais e quarenta centavos).

CLAUSULA – TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária: SEMPLAD; Elemento de despesa: 3.3.90.30.0; Programação: 04. 04.122.1003.2005.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo

INTERVENIENTE: SEMPLAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1 - 539/2015.

Vale do Paraíso – RO, 04 de Novembro de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:5BED96B2

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/CPL/2015

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 37/CPL/2015, do Processo Administrativo nº. **2-166/SEMSAU/2015.**

A empresa **SANTACOTEX INDUSTRI TEXTIL LTDA - EPP** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 7.264,40 (sete mil e duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 37/ CPL/2015**. **Aquisição de material de consumo (toalhas e tecidos) para suprir as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira (HPP) deste Município.**

Vale do Paraíso - RO, 09 de Novembro de 2015.

HOMOLOGO EM, ____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:6EEB7032

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/CPL/2015

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 50/CPL/2015, do Processo Administrativo nº. **4-74/SEMTAS/2015.**
A empresa **DELTA COMERCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 5.703,40 (cinco mil e setecentos e três reais e quarenta centavos);
A empresa **IDS PAPELARIA EIRELI - ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 11.700,55 (onze mil e setecentos reais e cinquenta e cinco centavos);
A empresa **M. M. S. LIMA - ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 10.404,60 (dez mil e quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos);
A empresa **OLIANI COM. DE PROD. DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 1.884,90 (mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos);
A empresa **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 2.834,50 (dois mil e oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos);
A empresa **T. NAVAS SERV. DE ASSESSORIA EM PREÕES ELETRONICOS E COM. DE ELETRODOMESTICOS EIRELI - ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 3.049,80 (três mil e quarenta e nove reais e oitenta centavos);
Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 37/ CPL/2015**. **Aquisição de material de expediente, educativo, esportivo, acondicionamento, embalagem, tecidos e aviamentos, com fornecimento em única parcela para suprir as necessidades dos programas sociais, deste Município.**

Vale do Paraíso - RO, 09 de Novembro de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:E1FA7606

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/CPL/2015

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 75/CPL/2015, do Processo Administrativo nº. **2-280/SEMSAU/2015.**

A empresa **RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 2.381,90 (dois mil e trezentos e oitenta e um reais e noventa centavos);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 75/ CPL/2015**. **Aquisição de material de consumo (Reagentes Químicos e outros) para suprir as necessidades do Laboratório de Analises Clínicas deste Município de Vale do Paraíso/RO.**

Vale do Paraíso - RO, 09 de Novembro de 2015.

HOMOLOGO EM, ___/___/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:09097C35

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/CPL/2015

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 44/CPL/2015, do Processo Administrativo nº. **2-195/SEMSAU/2015.**

A empresa **COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA - ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 1.345,75 (um mil e trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos);

A empresa **EDVAN ALVES DE SOUZA & CIA LTDA ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 7.730,83 (sete mil e setecentos e trinta e oitenta e três reais);

A empresa **VICTO & LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA –ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 15.071,71 (quinze mil e setenta e um reais e setenta e um centavos);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 44/ CPL/2015**. **Aquisição de peças de reposição e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva para os veículos VW Saveiro 1.6 ano 2005/2006 de placa NDT 3010 e Fiat Uno Way 1.0, ano 2012/2013 de placa NCO 3978, que pertence a frota da Secretaria Municipal de Saúde.**

Vale do Paraíso - RO, 09 de Novembro de 2015.

HOMOLOGO EM, ___/___/___

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:F6643258

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/CPL/2015

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 74/CPL/2015, do Processo Administrativo nº. **2-155/SEMSAU/2015.**

A empresa **AUTO-LIM COMERCIO & REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 74/ CPL/2015**. **Aquisição de Moluscicida (metaldeido 3%), granulado, emb. c/250g, resistente a umidade, para ser utilizado no combate do Caramujo Africano no âmbito deste de Município.**

Vale do Paraíso - RO, 09 de Novembro de 2015.

HOMOLOGO EM, ___/____/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:1A2AC9AB

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/CPL/2015

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17

de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 59/CPL/2015, do Processo Administrativo nº. **2-186/SEMSAU/2015.**

A empresa **BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA-ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 8.439,80 (oito mil e quatrocentos e trinta e nove e oitenta centavos);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 59/ CPL/2015**. **Aquisição de uniforme e bolsa de lona para atender as necessidades do Programa de Agentes Comunitário de Saúde (PACS), Programa de Agentes de Combate de Endemias (ACE/FUNASA) e Vigilância Sanitária (VISA), deste Município de Vale do Paraíso/RO.**

Vale do Paraíso - RO, 09 de Novembro de 2015.

HOMOLOGO EM, ___/___/___

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:C511F67D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 047/SEMPOG/2015 PROCESSO N.º 8954/09/SEMPOG2015 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 150/SEMPOG/15 – GSRP/PMA

Aos 03 dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 150/2015**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM),** para atender as diversas secretarias municipais de Ariquemes, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG**,** por um período de 12 (doze) meses, proporcionando maior competitividade, com conseqüente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão**,** conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 150/2015**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **AUTO POSTO DO LAGO LTDA**
CNPJ: **16.805.309/0001-99** TEL/FAX: (69) 3536-2015/9983-3023 E-MAIL: **postodolago2014@hotmail.com aldenir51@hotmail.com**
ENDEREÇO: Av. Trancredo Neves S/N, Lotes: 01, 02, 03 e 04, Quadra 09, Bairro: Jardim Europa – CEP: 76.870-970 – Ariquemes/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Claudio Ferreira de Lima**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **204.373.402-44** RG sob o nº. **167.980 SSP/RO**
VENCEDORA DO ITEM: **01.**

LICITANTE: **AUTO POSTO MINUANO LTDA**
CNPJ: **13.727.626/0001-46** TEL/FAX: (69) 3536-1121/3535-2813 E-MAIL: **postominuanolirio@hotmail.com**
ENDEREÇO: Av. Candeias, nº. 1835, Setor: Áreas Especiais – CEP: 76.870-241 – Ariquemes/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Lirio Pedro Rigon**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **169.026.619-87** RG sob o nº. **503.637 SSP/MT**
VENCEDORA DO ITEM: **02.**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1	187.430	Litro	Gasolina Automotiva Comum	Shell	3,57	AUTO POSTO DO LAGO LTDA CNPJ: 16.805.309/0001-99
2	1.402.858	Litro	Óleo Diesel S10	Petrobras	3,19	AUTO POSTO MINUANO LTDA CNPJ: 13.727.626/0001-46

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.3. No interesse da Secretaria Municipal de Saúde, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

2.4. O **prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **até 05 (cinco) dias úteis, permitindo-se a prorrogação por igual período**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada **em assinar a Ata de Registro de Preços** nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇOES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

6.1 - A empresa contratada ficará como fiel depositária do saldo, devendo fornecê-las nas quantidades solicitadas, através de requisições emitidas pelas Secretarias Municipais.

6.1.1 - O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto da nota fiscal/fatura.

6.2 - A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os serviços que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.3 – O objeto desta licitação deverá ser realizado de **imediato**, a partir da autorização de fornecimento, conforme as condições estabelecidas deste edital e anexo I Termo de Referência no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

6.4 - A fiscalização e o recebimento dos materiais/serviços ficarão a cargo das Comissões de Recebimento de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de Ariquemes e da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente nomeadas pela Prefeitura Municipal de Ariquemes, e das comissões de recebimento de materiais e serviços nomeadas pelas secretarias para tal fim, observando todas as especificações técnicas e obrigações mencionadas no edital e anexo I Termo de Referência.

6.5 - Os preços registrados não obrigam a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

6.6 - As especificações técnicas, bem como a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas aqui descritas, pois são condições essenciais para a realização dos serviços.

6.7 - **Das Condições de Entrega:**

6.7.1 **–** A entrega se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal Fazenda – SEMFAZ ou Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da mesma **no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** localizada na Avenida Wimbere, 2380, Setor 04 de segunda a sexta feira das 07h30min as 12h00min e das 14h00min as 17h30min, podendo ainda ser feito o abastecimento in loco (direto na bomba da contratada) que deverá ser iniciado imediatamente após o recebimento da nota de empenho, através de requisição assinada pela autoridade competente e apresentada no ato do abastecimento;

6.7.2 – Quanto ao abastecimento da gasolina comum o mesmo deverá ser iniciado **imediatamente** após o recebimento da nota de empenho, através de requisição assinada pela autoridade competente e apresentada no ato do abastecimento.

6.7.3 – Quanto ao abastecimento das **ambulâncias** que prestam serviços de remoção de urgência e emergência de pacientes o abastecimento deverá ser feito *in loco* direto na bomba da contratada ininterruptamente 24 (Vinte quatro) horas por dia, sete dias por semana, inclusive nos feriados, devendo o mesmo ser iniciado imediatamente após o recebimento da Nota de Empenho emitida pela **Secretaria Municipal de Fazenda ou pelo Fundo Municipal de Saúde**, através de requisição assinada pela autoridade competente e apresentada no ato do abastecimento.

6.7.4 **–** Caso a Administração venha a finalizar a estrutura de abastecimento própria poderá acontecer à entrega de ambos os combustíveis (gasolina ou diesel) no local onde se encontrar instalada tal estrutura.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.

7.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I=\frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.3 O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

7.4 Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

7.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Ariquemes por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

7.6 A Prefeitura Municipal de Ariquemes não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;

8.2 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital e Anexo I Termo de referência;
8.3 - Garantir o cumprimento de todas as clausulas contratuais;
8.4 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.° 8.666/93.
8.5 - Proporcionar todas as condições necessárias a execução dos serviços, fornecendo todas as informações e especificações necessárias;
8.6 - Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de qualquer defeito aparente, para a sua devida substituição.
8.7 - Cabe a administração a qual quer tempo anular ou revogar o certame, nos termos do Artigo m o art. 49 da lei 8.666/93;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Efetuar os serviços de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, após recebimento da Nota Empenho, obedecendo ao prazo legal estipulado;
9.2 - reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte (s) material (is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
9.3 - Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
9.4 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
9.5 - Assumir a responsabilidade pelas despesas com transporte, frete, carretos e etc;
9.6 - Assumir a responsabilidade no caso de roubo ou extravio de carga;
9.7 - A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
9.8 - A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que si fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor contratado;

9.9 - Os serviços fornecidos pela CONTRATADA deveram ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado;
9.10 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados ao meio ambiente;
9.11- Cumprir fielmente com todas as cláusulas deste edital e anexo I Termo de Referencia;
9.12 - O não atendimento do prazo fixado poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da LEI nº 8.666/93 e ainda;
9.13 - Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Termo de Referência e na Legislação pertinente e em vigor, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;
9.14 – efetuar a entrega ou abastecimento nos prazos estabelecidos no Edital e Anexo I Termo de Referência;
9.15 – efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital;
9.16 – comunicar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
9.17 – **A Empresa Contratada Deverá Manter Estrutura De Abastecimento No Município De Ariquemes-Ro, Dentro Do Perímetro Urbano.**
9.18 – Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Ariquemes ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
9.19 - A empresa licitante deverá fornecer os combustíveis dentro das especificações das normas da Agência Nacional de Petróleo - ANP e INMETRO.
9.20 - Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em leis.

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) **advertência;**
b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) **suspensão temporária de participar de licitações** e impedimento de contratar com o Município de Ariquemes por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
10.2 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
10.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
10.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
10.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
10.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
10.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;
10.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
10.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
10.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 9.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;

10.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

11.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A prestação de serviços objeto da presente ata serão fornecidos, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

13.1.1. pela Administração, quando:

13.1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

13.1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

13.1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

13.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

13.1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

13.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pelas Secretarias do Município de Ariquemes.

14.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

14.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes, correrão por conta dos recursos das Secretarias Requisitantes:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Programação:

10.122.00022.032 – Manut. e Coord. Das Ativ. da Sec. Municipal de Saúde.
10.122.00022.035 – Recursos de Convenio – União/Estado
10.301.00592.040 – Manut. das Atividades das Unidades Básicas de Saúde;
10.301.0058.2.039 – Manutenção da Rede Hospitalar;
10.304.00622.041– Implementação e Manut. das Ativ. Vigilância Sanitária;
10.305.00622.042 – Imp. E Manut. das Atividades da Zoonoses;
10.305.00622.046 – Imp. e Manut. da Ativ. da Vig e Promoção em Saúde;
10.301.00592.436 – Manutenção das atividades do Programas de atenção Domiciliar – EMAD
10.302.00582.398 – Implementação e Manut. Do SAMU – serviços de atend. Móvel de Urgencia
10.302.00582.429 – Implementação da Rede Viver Sem Limites – CER Belmira Araujo.
10.302.00582.439 – Implantação da Rede Urgência e Emergência – RUE
10.304.00622.418 – outros Programas Fundo a Fundo Vig. Prom. Em Saúde.
10.301.00582.399 – Implant. da Central de Regulação controle e avaliação da atenção a Saude;
10.302.00582.440 – Implementação e Manutenção das Atividades UPA 24H;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: SUS-107/REC.PRÓPRIO 102; PAB-EST- 121 SUS-EMAD-107. SUS-RUE-107.

Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;**
Programação: 15.122.0002.2.082 - Convênio da União/Estado
Programação: 15.451.0029.2.084 – Realizações de Serviços de Conservação/Recuperação na Infra Estrutura Urbana
Programação: 15.451.0029.1.018 – Pavimentação Asfáltica e Qualificação de Vias Urbanas
Programação: 15.122.00022.081- Conservação de Limpeza dos Cemitérios São Francisco e São sebastião;
Programação: 17.512.0015.1.011 – Ampliação e Operação do Complexo de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos
Programação: 20.606.0030.2.085 – Realização de Serviços de Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: Próprio, Convênio.

Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;**
Programação: 06.122.0002.2.049;
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: Próprio.

Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Educação;**
Programação: 12.122.0002.2.015 – Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Educação
Programação: 12.361.0064.2.024 – Caminho da Escola – Manutenção do Transporte Escolar.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – materiais de consumo.
Fonte de Recurso: PNATE / Salário Educação / FUNDEB 40% / Recurso Próprio Educação/ Convenio do Estado

Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;**
Programação:

08.122.00022.057 – Manut. das atividades da Secretaria mun. de Desenvolvimento Social SCFV – 115;
08.243.00022.061- Manut. Das atividades do conselho Tutelar – 100;

08.243.00212.433 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo SCFV – 115;
08.244.00022.371 – Programa Índice de gestão Descentralizada IGD/SUAS -115;
08.244.00202.318 – Assistência do CRAS/PAIFI -115;
08.244.00212.068 – Piso Fixo de Media complexidade – PAEFI/CREAS-115;
08.244.00532.096 - Manut. Do banco de alimentos -100;
08.244.00542.370 – manut. Das atividades do SCVF/PETI -115;
08.244.00552.066 – programa bolsa família – IGD/PBF -115;
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – material de consumo;
Fonte de recurso: RP Próprios;
Fonte de recurso: Transferências de recursos do fundo.
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente;**
Programação: 1812200022072000 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Elemento de despesa: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: Próprio.
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão;**
Programação: 04.122.0002.2.013 – Manutenção das Atividades da SEMPOG
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: Próprio.
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Fazenda;**
Programação: 04.122.0005.2.009 – Manut. das ativ. da Secretaria Municipal de Fazenda;
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – material de consumo;
Fonte de Recurso: Próprio.
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;**
Programação:
20.122.0002.2.088000 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Cultura;
2060100362.091000- apoio ao agricultor da agricultura familiar
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 material de consumo.
Fonte de Recurso: Próprio.
Unidade Orçamentária: **Fundação de Cultura, Esporte e Lazer;**
Programação: 13.122.0040.2.098 – Manutenção das atividades da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer;
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: Próprio.
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Governo;**
Programação: 04.122.0002.2.004 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de governo;
Elemento de despesa: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: Próprio.

CLÁUSULA XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 150/2015**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 8954/09/2015.**

16.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 150/2015**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XVII – DO FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

ARI ALVES FILHO
Presidente do SRP/PMA

Empresa(s) vencedora(s) do certame

Empresa:
Auto Posto do Lago LTDA
CNPJ: 16.805.309/0001-99
Representante:
CLAUDIO FERREIRA DE LIMA

Empresa:
Auto Posto Minuano LTDA
CNPJ: 13.727.626/0001-46
Representante:
LIRIO PEDRO RIGON

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:E0BC3D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 048/SEMPOG/2015 PROCESSO N.º 6.799/07/SEMSAU/2015 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 170/SEMPOG/15 – GSRP/PMA

Aos 06 dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a

classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 170/SEMPOG/15**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS TIPO: Broca cirúrgica FG 7014, broca de aço esférico n.º 02, broca de aço esférico para alta e baixa rotação, broca de Gates-glidden 32 mm, broca diamantada para alta rotação, cônica para alta rotação, diamantada extra fina, broca endo Z alta rotação, broca carbide número 06 e 08, etc..., para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses**, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 170/SEMPOG/15**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**
CNPJ: **71.505.564/0001-24** TEL/FAX: (31) 3271-9838
E-MAIL: **licitacao@emigeodonto.com.br**
ENDEREÇO: Rua Erê, nº. 34 – 1º Andar, Bairro: Prado – CEP: 30.411-052 – Belo Horizonte/MG
NOME DA REPRESENTANTE: **Tarciane Vilaça Figueiredo**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **871.200.116-34** RG sob o nº. **6.608.612 SSP/MG**
VENCEDORA DOS ITENS: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 16, 23, 24, 26, 27, 28, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43.**

LICITANTE: **GLOBO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**
CNPJ: **11.824.928/0001-07** TEL/FAX: (69) 3224-3645 /5984
E-MAIL: **globosaude@gmail.com**
ENDEREÇO: Av. Carlos Gomes, nº. 2796, Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-021 – Porto Velho/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Alan Elias Kamel**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **580.880.832-49** RG sob o nº. **452478 SSP/RO**
VENCEDORA DOS ITENS: **12 e 13.**

LICITANTE: **JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**
CNPJ: **13.287.059/0001-54** TEL/FAX: (69) 3423-2541/ 3536-0318/ 8465-5588
E-MAIL: **licite.empreendimentos@gmail.com**
ENDEREÇO: Av. Jamari, nº. 2349, Bairro: Setor 01 – CEP: 76.870-163 – Ariquemes/RO
NOME DA REPRESENTANTE: **Daiany Mendes da Costa Pereira** , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **012.666.031-07** RG sob o nº. **000.821.761 SSP/RO**
VENCEDORA DOS ITENS: **14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 29, 30, 31, 32 e 33.**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01	50	Und.	Broca cirúrgica, FG 701, broca de alta rotação para osteostomia, material em aço.	Kavo	8,68	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24
02	100	Und.	Broca cirúrgica para osso número 702, broca de alta rotação material em aço	Kavo	8,68	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24
03	30	Und.	Broca, de aço esférico número 2 para alta rotação, material em aço.	Kavo	3,66	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24
04	20	Und.	Broca aço esférica número 4 para alta rotação, material em aço.	Kavo	3,64	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24
05	40	Und.	Broca aço esférica para alta rotação número 04HL, haste longa HL para alta rotação, material em aço	Kavo	6,80	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24
06	50	Und.	Broca aço esférica para alta rotação numero 06 HL, haste longa HL para alta rotação, material em aço.	Kavo	8,16	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24
07	20	Und.	Broca aço esférica para baixa rotação número 02, uso em contra ângulo, material em aço.	Maillefer	4,06	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24
08	20	Und.	Broca aço esférica para baixa rotação número 04, uso em contra ângulo, material em aço.	Maillefer	4,06	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24
09	20	Und.	Broca aço esférica para baixa rotação, número 02 HL haste longa, uso em contra ângulo, material em aço.	Maillefer	4,06	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24
10	20	Und.	Broca aço esférica para baixa rotação, 04 HL haste longa, uso em contra ângulo, material em aço	Maillefer	4,06	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24
11	20	Und.	Broca aço esférica para baixa rotação, 06 HL haste longa-uso em contra ângulo, material em aço.	Maillefer	4,06	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24
12	20	Und.	Broca de gates-glidden 32 mm, número 01, material em aço.	Injecta	19,00	GLOBO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP CNPJ: 11.824.928/0001-07
13	22	Und.	Broca de gates-glidden 32 mm, numero 02, material em aço.	Injecta	19,00	GLOBO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP CNPJ: 11.824.928/0001-07
14	100	Und.	Broca diamantada, esférica para alta rotação 1012, embalada individualmente, material em aço inoxidável, dados, lote e registro no ministério da saúde	Fava	1,29	JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 13.287.059/0001-54
15	100	Und.	Broca diamantada esférica para alta rotação, 1014, embalada individualmente, material em aço inoxidável, dados, lote e registro no ministério da saúde.	Fava	1,29	JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 13.287.059/0001-54
16	100	Und.	Broca diamantada esférica para alta rotação, 1016, embalada individualmente, material em aço inoxidável, dados, lote e registro no ministério da saúde, dados, lote e registro no ministério da saúde.	Fava	1,40	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24

17	100	Und.	Broca diamantada grão médio, para alta rotação, 3168, embalada individualmente, material em aço inoxidável, dados, lote e registro no ministério da saúde.	Fava	1,30	JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 13.287.059/0001-54
18	100	Und.	Broca diamantada, roda media granulação, para alta rotação, 1051, embalada individualmente, material em aço inoxidável, dados, lote e registro no ministério da saúde.	Fava	1,35	JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 13.287.059/0001-54
19	100	Und.	Broca diamantada cônica para alta rotação, 3071, embalada individualmente, material em aço inoxidável, dados, lote e registro no ministério da saúde.	Fava	1,30	JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 13.287.059/0001-54
20	100	Und.	Broca diamantada cônica invertida, para alta rotação, 1032, embalada individualmente, material em aço inoxidável, dados, lote e registro no ministério da saúde.	Fava	1,30	JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 13.287.059/0001-54
21	100	Und.	Broca diamantada chama extrafina, para alta rotação, 3118FF, embalada individualmente, material em aço inoxidável.	Fava	1,36	JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 13.287.059/0001-54
22	100	Und.	Broca diamantada, cônica fina para alta rotação, 3168F, embalada individualmente, material em aço inoxidável.	Fava	1,34	JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 13.287.059/0001-54
23	100	Und.	Broca diamantada, cônica extrafina para alta rotação, 3168FF, embalada individualmente, material em aço.	Fava	1,39	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24
24	100	Und.	Broca diamantada, cônica chama média, para alta rotação, 3195, embalada individualmente, material em aço inoxidável.	Fava	1,62	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24
25	100	Und.	Broca diamantada, grão médio para alta rotação, 1032, embalada individualmente, material em aço inoxidável.	Fava	1,37	JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 13.287.059/0001-54
26	70	Und.	Broca endo Z alta rotação, embalada individualmente, material em aço inoxidável.	Maillefer	37,89	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24
27	40	Und.	Broca esférica, baixa rotação, numero 02 HL haste longa, embalada individualmente, material em aço inoxidável.	Maillefer	4,06	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24
28	30	Und.	Broca esférica, baixa rotação, numero 04 HL haste longa, embalada individualmente, material em aço inoxidável.	Maillefer	4,06	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24
29	60	Und.	Broca diamantada, 1012 HL haste longa, embalada individualmente, dados lote e registro no ministério da saúde material em aço inoxidável	Fava	1,29	JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 13.287.059/0001-54
30	60	Und.	Broca diamantada 1011, embalada individualmente, material aço inoxidável, dados, lote e registro no ministério da saúde.	Fava	1,39	JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 13.287.059/0001-54
31	60	Und.	Broca diamantada 1013, embalada, individualmente, material aço inoxidável, dados, lote e registro no ministério da saúde.	Fava	1,30	JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 13.287.059/0001-54
32	60	Und.	Broca diamantada, 1016 HL haste longo, embalada individualmente, material aço inoxidável, dados, lote e registro no ministério da saúde.	Fava	1,30	JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 13.287.059/0001-54
33	60	Und.	Broca diamantada, 1014 HL haste longo, embalada, individualmente material aço inoxidável, dados, lote e registro no ministério da saúde.	Fava	1,32	JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 13.287.059/0001-54
34	16	Und.	Broca gates-glidden 32 mm, número 01, material em aço inoxidável.	Maillefer	11,92	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24
35	22	Und.	Broca gatesglidenn 32 mm, número 02, material em aço inoxidável	Maillefer	11,30	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24
36	15	Und.	Broca gatesglidenn 32 mm, número 03, material em aço inoxidável	Maillefer	11,30	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24
37	10	Und.	Broca gatesglidenn 32 mm, número 04, material em aço inoxidável.	Maillefer	11,30	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24
38	12	Und.	Broca gatesglidenn 32 mm, número 05, material em aço inoxidável.	Maillefer	11,30	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24
39	10	Und.	Broca de gatesglidenn 32 mm, número 06, material em aço inoxidável.	Maillefer	11,30	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24
40	15	Und.	Broca carbide, número 2, embalada individualmente, dados, lote e registro no ministério da saúde, em aço inoxidável.	Kavo	5,57	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24
41	36	Und.	Broca carbide, número 4, embalada individualmente, dados, lote e registro no ministério da saúde, em aço inoxidável.	Kavo	4,93	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24
42	36	Und.	Broca carbide número 6, embalados individualmente, dados, lote e registro no ministério da saúde, em aço inoxidável.	Kavo	4,93	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24
43	36	Und.	Broca carbide número 8, embalados individualmente, dados, lote e registro no ministério da saúde, em aço inoxidável.	Kavo	5,57	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo o mesmo ser prorrogado em conformidade com disposto no inciso II do Art. 57, da lei n° 8.666/93, mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições compactuadas.

2.2 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.3. No interesse da Secretaria Municipal de Saúde, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

2.4. O **prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **até 05 (cinco) dias úteis, permitindo-se a prorrogação por igual período**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada **em assinar a Ata de Registro de Preços** nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS E PRAZO DE VALIDADE

6.1 - Os prazos de validade, quando não expressos na própria descrição dos itens, não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses;

6.2- A apresentação dos materiais/produtos deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

6.2.1- Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes do respectivo Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades;

6.2.2- Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes;

6.2.3- As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes a seus fabricantes ou importadores, estar em consonância com as normas da ANVISA, ABNT, etc.

CLÁUSULA VII – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E PRAZO DE ENTREGA

7.1 São de inteira responsabilidade do **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** os procedimentos de recebimento dos materiais, por **Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado**, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através de portaria n.º 074/PGM/2015, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades:

7.2 O prazo de entrega do **OBJETO** não será superior a **30 (Trinta)** dias, após recebimento da Nota Empenho;

7.3 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:

7.3.1 **Provisoriamente** - imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 05 (cinco) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do Pregão;

7.3.2 O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;

7.3.3 **Definitivamente** - depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderão exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação;

7.4 O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto da nota fiscal/fatura;

7.5 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

7.6 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

7.7 Na entrega do material, é observado o controle de qualidade de primeira ordem, também denominado de macroscópico. Nesse controle, são observados os seguintes aspectos: identificação dos lotes e observação do prazo de validade dos produtos; condições das embalagens protetoras; observação da presença de precipitados; observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos; verificação da existência de bulas; observação dos aspectos físicos dos produtos (cor, odor, uniformidade, integridade), se há precipitados, presença de corpos estranhos, limpidez, fermentação, vazamento, etc.

7.8 Fiscalizar a entrega **podendo sustar ou recusar o(s) material(is) entregue(s) em desacordo** com a especificação apresentada neste instrumento;

7.8.1 Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.

7.9.2 Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais, conforme art. 73, inciso II, letras ‘a’ e ‘b’, e ainda, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.10 Os medicamentos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais. Aceitos os medicamentos, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

7.11. A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento dos materiais, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA VIII – LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 Os produtos licitados, deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** situada na Avenida Tancredo Neves, 1.586, Setor Institucional, ao lado dos Correios no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 ás 13:30 horas.

CLÁUSULA IX – DO FATURAMENTO

9.1 Deverão ser apresentadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 03 (três) vias, em favor do:

Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes
CNPJ: 07.582.909/0001-44
Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586.
Setor Institucional
CEP: 76.872-854

9.2 No corpo da nota deverá conter:

- a descrição do material que deve ser pela Denominação Comum Brasileira - DCB (Lei 9.787, de 10.02.99);
- lote e respectiva validade dos materiais;
- o número da cotação, Processo, Empenho;
- número da Conta Bancária da empresa, para depósito do pagamento.

9.3 No caso das Notas Fiscais/Fatura apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis,** a partir do recebimento, para efetuar analise e pagamento. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS) e certidões de regularidade fiscal (municipal, estadual e federal), conforme determina a Lei.

No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste processo.

9.4 Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA X – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será parcelado efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização, no prazo de até o **30º** dia, pela Secretaria Municipal de Fazenda, mediante apresentação da Nota Fiscal, condicionada a regularidade previdenciária, devidamente comprovada através das respectivas Certidões Negativas do INSS e FGTS, bem como do ISSQN, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da contratada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes;

10.2 Para fins do disposto no item 17.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária;
10.3 A fatura/nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no item 17.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
10.4 A Prefeitura Municipal poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:
10.5 Existência de qualquer débito para com o Contratante;
10.6 Se o objeto entregue não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
10.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I=\frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
10.8 O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.
10.9 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Ariquemes por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
10.10 A Prefeitura Municipal de Ariquemes não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMIISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) **advertência;**
b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) **suspensão temporária de participar de licitações** e impedimento de contratar com o Município de Ariquemes por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
11.2 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
11.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
11.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
11.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
11.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
11.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;
11.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
11.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
11.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 9.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
11.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

12.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
12.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
13.1.1. pela Administração, quando:
13.1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

13.1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
13.1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
13.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
13.1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
13.1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
13.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
13.2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.
14.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
14.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1- Os contratos de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados mediante recebimento, ou retirada da nota de empenho pela(s) licitante(s) vencedora(s);
15.2- A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
15.3- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
15.4- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
15.5- Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;
15.6- Os suprimentos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
15.7- Caso algum item apresente irregularidades ou defeitos durante o prazo de garantia do material, a licitante(s) vencedora(s) ficará obrigada a efetuar a reposição do mesmo de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de informação do ocorrido ao licitante(s).
15.8- A empresa deverá entregar os materiais no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, situada à Av. Tancredo Neves n°. 1586, ao lado do Correios, devidamente acondicionado em embalagem lacrada sem qualquer ônus ao erário municipal;
15.9- Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;
15.10- Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
15.11- A Contratada deverá comunicar ao(s) Almoxarifado(s) da **SEMSAU**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

CLÁUSULA XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Receber os materiais de acordo com as especificações;
16.2 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;
16.3 - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos materiais entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
16.4 - Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
16.5 - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.
16.6. Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.° 8.666/93;
16.7. Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de defeito nos materiais, para a sua devida substituição.

CLÁUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes-RO, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, a seguir especificados:
17.2 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição, correrão por conta dos recursos, pela seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programação:
10.301.0013.2.043–Impl. e Manutenção das Atividades Saúde Bucal.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo;
Fonte de Recursos: SUS-107.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 170/SEMPOG/15**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 6.799/07/SEMSAU/15.**
18.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 170/SEMPOG/15**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XIX – DO FORO

19.1 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

ARI ALVES FILHO
Presidente do SRP/PMA

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa:
Emigê Materiais Odontológicos LTDA
CNPJ: 71.505.564/0001-24
Representante:
TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO

Empresa:
Globo Comércio de Produtos Para Saúde LTDA – EPP
CNPJ: 11.824.928/0001-07
Representante:
ALAN ELIAS KAMEL

Empresa:
Jamari Comércio e Empreendimentos LTDA – EPP
CNPJ: 13.287.059/0001-54
Representante:
DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:21CD4616

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/SEMPOG/2015 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/SEMPOG/2015 – GSRP/PMA. PROCESSO N°. 322/2015, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO.

SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS CARONA TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **019/SEMPOG/2015**
Objeto: Aquisição de passagens aéreas.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/SEMPOG/2015 – GSRP/PMA
Validade: 12 (Doze) meses
A Câmara Municipal de Buritis- Rondônia, neste ato representado pelo senhor Adriano de Almeida Lima Presidente da Câmara Municipal de Buritis, resolve aderir à ata de registro de preços Nº **019/SEMPOG/2015**, nos item, especificações e quantidade descriminados abaixo:
Empresa: **VOAR BEM VIAGENS E TURISMO – EIRELI – EPP**
CNPJ: **07.656.394/0001-80**

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	V. TOTAL DO ITEM EM R$
01	22	Serv.	Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender as necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Ariquemes.	Serviço	2,99	65,78

Buritis - RO, 09 de novembro de 2015

ADRIANO DE ALMEIDA LIMA

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:05193460

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL CONCURSO 005/2015

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 05/2015
RESULTADO FINAL

1 - Advogado

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
1ª	1711	WESLEY CORREA CARVALHO	07/04/1981	75,5	13	9	8
2ª	1185	CLAUDEVON MARTINS ALVES	22/12/1981	70	12	8	8
3ª	1240	DAIANE ANIELLI ELIODORO ZAMILIAN	31/03/1986	55,5	9	7	6
4ª	1123	RAFAEL MENDES DA SILVA	23/03/1986	55	9	7	6
5ª	44	CARLOS ALEXANDRE ALVARENGA FRANÇA	29/06/1984	50	12	2	6
6ª	24	FRANCISCO LOPES DA SILVA	28/05/1977	50	8	5	7

2 - Controlador Interno

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
1ª	1167	LUIZ GERSON DOS SANTOS	12/11/1974	77,5	18	5	8
2ª	153	CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS	07/08/1984	67,5	14	6	7
3ª	1444	EVERTHON LUIZ PEREIRA	08/09/1989	67,5	14	6	7
4ª	1654	SERGIONEI ALEXANDER SCHMITZ	14/03/1975	65	12	7	7
5ª	2054	SIMONE AGUIAR DA SILVA	03/02/1981	60	10	7	7
6ª	102	ANDRÉ VENICIO ARARUNA PIRES	04/06/1985	55	11	4	7
7ª	16	ROBSON PANTALIÃO FAGUNDES	13/02/1988	55	10	7	5

3 - Contador

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
1ª	1976	GENI ANTUNES CORDEIRO	12/12/1977	65	12	6	8
2ª	868	ELISSON SANCHES DE LIMA	25/09/1995	60	16	4	4

4 - Engenheiro Civil

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
1ª	974	ALOISIO CORDEIRO DA SILVA	21/09/1987	57,5	12	6	5
2ª	2131	EVANDRO MEDEIROS SOUZA	14/01/1985	52,5	10	3	8

5 - Psicólogo

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
1ª	1309	ANDRÉ DETTMER DORTA	16/02/1988	67,5	13	6	8
2ª	1676	TIAGO LUÍS DE JESUS SENA	21/05/1986	67,5	13	5	9
3ª	2025	ANGELICA MAYARA DAVID SANCHES DE MORAIS	04/04/1987	62,5	13	7	5
4ª	122	CAROLINE DE SOUSA MEDEIROS E SILVA	13/12/1993	60	13	7	4
5ª	1635	ELSON ENEAS CAVALCANTE BEZERRA	07/06/1988	57,5	14	4	5
6ª	744	TATIANE ILSEMARI BASSEIO	31/05/1978	57,5	13	4	6
7ª	1629	OTNIEL CORREIA PATRICIO	22/09/1988	52,5	14	4	3
8ª	959	JESSICA MARTINS DE ASSUMPCAO	29/12/1990	52,5	11	4	6

6 - Farmacêutico

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
1ª	1570	ROSEMERE ANDREATTA	10/02/1977	58	10	7	6
2ª	731	FELIPE VITALI LORENSINI	01/05/1983	55,5	12	6	4
3ª	1025	VANESSA AQUINO SINTO	14/11/1975	50	7	6	7

7 - Fisioterapeuta

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
1ª	309	MARCELL DE OLIVEIRA	19/02/1981	75	16	7	7
2ª	1129	PAULA GIOVANNA SILVA	26/02/1989	60	13	5	6
3ª	221	KELLEN APARECIDA SIRÍACO	21/06/1984	57,5	10	5	8
4ª	553	SANDRA MARIA ALECRIM DA COSTA VIEIRA	29/12/1962	55	10	6	6
5ª	1772	PABLO ANTONIO SANTOS DA SILVA	10/06/1989	50	12	2	6

8 - Bioquímico

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
1ª	458	GRETIANE FERREIRA GONÇALVES	08/02/1986	72,5	16	7	6
2ª	184	JÉSSICA RODRIGUES BEZERRA	09/01/1992	72,5	14	6	9
3ª	465	CÉSAR ROBERTO SCHMOLLER DE SOUZA	07/06/1992	67,5	14	6	7
4ª	715	JAIANE ATAÍSLA ELIODORIO ZAMILIAN	10/09/1994	62,5	12	8	5
5ª	1436	TATIANNY CANALLE	07/08/1984	60	13	6	5
6ª	700	THIAGO BRUNO REIS ARAÚJO	05/12/1988	60	11	6	7
7ª	1239	ATAISLEI ANDRIELLI ELIODORO ZAMILIAN	12/06/1989	57,5	13	5	5
8ª	1746	JACQUELINE DA SILVA PEREIRA	30/04/1994	55	12	6	4
9ª	1993	MESAQUE DE ANGELI MOURA DO PRADO	07/09/1984	55	11	5	6
10ª	2157	ALINE LURI NAGANO	18/02/1984	55	8	8	6
11ª	1297	DIÉLLEM NAYARA DALBÉM FERREIRA.	24/05/1994	52,5	9	6	6
12ª	1730	LOURDES LOPES DE SOUSA	04/06/1988	50	13	5	2
13ª	1640	IALI PABLO PANATTO	20/08/1982	50	10	5	5

9 - Nutricionista

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
1ª	121	JAQUELINE DE SOUSA MEDEIROS E SILVA	13/12/1993	62,5	13	7	5
2ª	396	KETHELLEN DE PAULA SANTOS ALVES	11/06/1992	57,5	12	6	5
3ª	1615	ANDRESA RAYANNNE GOMES PACHECO	26/03/1991	50	9	6	5

10 - Cirurgião Dentista - Dist. Planalto São Luiz

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
1ª	2182	ADINAMAR PEREIRA DA SILVA	19/05/1981	70	14	6	8
2ª	212	ELVIS MAYCON FERNANDES	17/01/1981	65	12	6	8
3ª	107	ROBERTO TOSHIO CHUJO.	16/12/1970	57,5	13	4	6
4ª	552	FÁBIO ALECRIM DE MELO	20/01/1983	57,5	11	5	7

11 - Cirurgião Dentista - Sede

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
1ª	232	SILVIA MAYRA ARARUNA DE ALMEIDA	24/05/1990	57,5	11	6	6

12 - Médico Veterinário

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
1ª	263	IGOR HENRIQUE VIEIRA REIS	24/05/1991	77,5	16	8	7
2ª	658	DIOGO ANTUNES	13/03/1985	72,5	15	7	7
3ª	1920	MARCELA NATACHA APARECIDA ROCHA	24/05/1990	70	15	7	6
4ª	1289	KETLIN ELAINE SIRÍACO	29/11/1990	60	12	5	7
5ª	1999	GISELE GLOMBA DA SILVA	19/10/1993	57,5	12	4	7
6ª	467	HELLITON SERRATH DE BRITO	18/11/1987	57,5	11	6	6
7ª	2158	MAYARA LIMA KAVASAKI	16/05/1988	57,5	9	6	8
8ª	1974	MURILO MARCHESINI SAIKI	06/08/1989	55	13	4	5
9ª	1218	ENNY CAROLINE FERREIRA FARAGO	28/06/1984	52,5	11	5	5

13 - Fonoaudiólogo

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
1ª	567	ROSIMAR APARECIDA MASSAROLI	10/03/1980	55,5	11	4	7
2ª	1173	ANA CLÁUDIA REIS ANTONIO DE MATOS	19/02/1987	55	10	6	6

14 - Enfermeiro

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
1ª	656	EDILAINE MONTEIRO DE OLIVEIRA	07/04/1988	72,5	12	9	8
2ª	338	JOSIANE CRISTINA ROCHA DA SILVA	16/01/1992	68,5	16	4	7
3ª	2133	JAQUELINE FURINI VAZ	05/02/1981	68	16	6	5
4ª	968	RENATA CRISTINA DA SILVA SOUZA	15/09/1990	67,5	16	5	6
5ª	1902	JANAINA ALVES MONTES	15/08/1987	65	16	5	5
6ª	350	VANUZA TELLES DE PROENÇA	21/06/1971	65	16	4	6
7ª	1670	ADRIANA FANK	30/11/1992	62,5	14	5	6
8ª	91	KAREN DAIANY DA COSTA PIRES	20/07/1990	62,5	13	5	7
9ª	1307	MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS	17/01/1990	60	13	4	7
10ª	2021	GHEIS FABIANO INFANTE PEREIRA	16/10/1988	60	12	6	6
11ª	779	VALDIRENE CUSTÓDIO DE ALMEIDA	31/12/1969	57,5	15	4	4
12ª	1934	CLEISON PASSOS DA SILVA	26/09/1988	57,5	14	5	4
13ª	1980	SELMA MARIA DA SILVA	14/12/1963	55	13	5	4
14ª	1679	MIRZA RAIASE COLOMBIARA TUPINAMBA	12/06/1988	55	13	5	4
15ª	2044	ALINE DE SOUZA AMORIM	28/02/1988	55	13	4	5
16ª	1749	IZADORA GUERRA SOARES MELO	13/04/1989	52,5	12	4	5
17ª	265	CASSIA DE OLIVEIRA PINTO ROSA	11/11/1981	52,5	10	7	4
18ª	828	JAZANYA SILVA MOURA FELTRIN	17/08/1982	50	13	4	3
19ª	2085	ANDERSON ALVES DOS SANTOS	18/08/1985	50	11	3	6

15 - Enfermeiro - PSF/Atenção Básica - Dist. Planalto São Luiz

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
1ª	1688	LARISSA TEIXEIRA CAVEQUIA	19/02/1988	70	14	5	9

16 - Enfermeiro - PSF/Atenção Básica - Dist. Estrela do Oeste

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
1ª	1889	INÊZ DE FATIMA FRANK	04/05/1962	52,5	12	3	6

17 - Médico (Clínico Geral) UMS

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
1ª	836	ADMAR FERREIRA CALDAS FILHO	04/05/1955	87,5	17	9	9
2ª	872	VAGNER HOFFMANN	03/06/1982	60	12	8	4

21 - Psicopedagogo

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
1ª	571	SILVANA COSTA GOMES	31/08/1983	65,5	16	4	6
2ª	161	GENISMEIRE ROCHA DA CONCEIÇÃO	20/02/1984	65	14	6	6
3ª	13	DIOGO JUSTINIANO DE SOUSA	21/07/1990	63,5	11	6	8

22 - Professor Nível II - (Pedagogia) - Zona Urbana

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
1ª	1849	LUDIMILA APARECIDA LIMA DE MELO	01/03/1992	85	19	8	7
2ª	114	LUCINÉIA TEIXEIRA BARROS	24/10/1981	75	16	7	7
3ª	1023	SILVANI SILVA PEREIRA MOURA	09/05/1979	70,5	16	7	5
4ª	976	SILVANA CAPELIN BIAVATTI	08/07/1985	70,5	16	7	5
5ª	1299	LUCIENE KARINE MACIEL MARIANO	03/02/1977	70	16	6	6
6ª	732	LETICIA CARLA PRZIBILWIEZ	25/06/1987	70	16	6	6
7ª	950	MARIA DOS ANJOS RAMOS	06/08/1970	70	13	7	8
8ª	1702	KARINA MANOCHIO	29/06/1977	68,5	16	5	6
9ª	222	GILVANIA CHAVES DE ALMEIDA	27/01/1984	67,5	18	3	6

10ª	220	FRANCIMAR SILVA COSTA	12/11/1977	67,5	14	6	7
11ª	929	POLIANA XAVIER DE ABREU	17/06/1988	67,5	12	8	7
12ª	245	HOSANA DE PAULA HOLANDA	16/12/1967	66	16	6	4
13ª	669	MARIA APARECIDA BATISTA AGUILAR	19/09/1973	65,5	16	6	4
14ª	315	SILVANIA DE FATIMA BENTO PRETTO	25/06/1976	65,5	14	5	7
15ª	1219	LAYANNE DOS SANTOS FERREIRA	28/01/1993	65	16	5	5
16ª	629	JOCINEIA RITTER DAL MAGRO	24/07/1987	65	15	5	6
17ª	972	JOELMA CHAVES DE ALMEDA	18/10/1990	65	15	5	6
18ª	79	LAUDICEIA DE ALMEIDA FERNANDES	31/10/1983	63,5	16	4	5
19ª	18	EDIVÂNIA SCHNEIDER PEREIRA	23/07/1990	63	13	6	6
20ª	607	ADRIANA MARIA BENTO	27/04/1982	62,5	16	4	5
21ª	1588	DANIELA NASCIMENTO DE SOUSA	29/06/1992	62,5	13	7	5
22ª	517	ELAINE SILVA SANTOS	04/09/1990	62,5	13	5	7
23ª	1121	JULIANE ROCHA DA SILVA LEMES	05/01/1982	61	10	7	7
24ª	267	LUZIA DE BRITO	20/07/1974	60,5	15	6	3
25ª	1372	VALDENICE NORBERTO DA SILVA NICOLA	08/01/1992	60,5	15	5	4
26ª	1140	LUCINEIA DE OLIVEIRA PEREIRA	25/02/1983	60	18	4	2
27ª	999	EDINEIA MANOEL DA SILVA	13/05/1983	60	15	3	6
28ª	801	GISLEINE FERREIRA DA SILVA	02/08/1980	60	14	4	6
29ª	2010	JANETE RODRIGUES TEODORO DOURADO	10/03/1984	60	13	6	5
30ª	1826	JECIELE VIEIRA DE BRITO	11/06/1990	60	13	6	5
31ª	2186	NUBIA DE SOUZA BATISTA	28/09/1992	60	13	6	5
32ª	1583	ANDREIA ROCHA CARVALHO	30/07/1989	60	12	7	5
33ª	1575	BENICIA DA SILVA CARDOSO	10/06/1977	60	12	5	7
34ª	705	FLÁVIA DE FÁTIMA FREITAS	17/06/1992	60	12	5	7
35ª	437	FERNANDA FELIX DA SILVA	13/06/1983	60	11	5	8
36ª	201	ROSELI GOMES DE SOUZA	30/01/1979	58,5	15	4	4
37ª	2041	JOSY FERREIRA DO VALE	07/06/1991	58	15	1	7
38ª	2048	CLAUDINEIA VICENTE DE LIMA MARTINS	29/07/1984	57,5	14	5	4
39ª	163	KATIANE GOMÇALVES DE MACEDO BARBOSA	02/08/1991	57,5	14	5	4
40ª	1671	CYNTHIA TALITA DOS ANDOS SILVA	23/12/1992	57,5	14	5	4
41ª	901	ADRIANA DE QUEIROZ ALBUQUERQUE	06/06/1986	57,5	14	4	5
42ª	835	EDRIANA BARBOSA SALES	29/07/1986	57,5	13	4	6
43ª	2170	APARECIDA IVONE GARCIA ABREU	28/12/1965	57,5	12	4	7
44ª	118	CLEIDE APARECIDA DOS ANJOS SOUZA	28/04/1977	56	13	7	2
45ª	117	MARIA APARECIDA DE ASSIS BRITO	22/09/1973	55,5	12	7	3
46ª	1021	MARISETE MARTINS	08/05/1974	55,5	12	5	5
47ª	1915	HELLEN KARINA BERTOCO DE CARLI	23/07/1979	55,5	11	4	7
48ª	1262	PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	31/10/1989	55	15	3	4
49ª	776	KENIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	21/04/1994	55	15	3	4
50ª	1242	DÉBORA PIZAPIO MORENO	26/02/1973	55	14	6	2
51ª	840	NELINA GOMES SILVA	05/02/1979	55	13	4	5
52ª	1672	LAUDICLEIA OLIVEIRA ROCHA SABINO	20/07/1992	55	13	4	5
53ª	1015	SUELEN MARIA DA SILVA	28/07/1992	55	13	4	5
54ª	1614	MARILZA ENI LACERDA	06/12/1973	55	13	3	6
55ª	809	MARINA GALEANO	27/02/1979	55	12	5	5
56ª	1591	VALDIRENE ALBINO MOREIRA KRUGER	10/01/1988	55	12	5	5
57ª	330	CLAUDINEIA GONÇALVES CIRILO	17/08/1985	55	12	4	6
58ª	533	JOSÉ VINDOURO DE CARVALHO	18/12/1974	55	11	6	5
59ª	1361	GIUSSARA DA SILVA DALBEM	24/10/1977	55	11	6	5
60ª	1470	ANGELA MARIAS RIES	02/04/1977	55	11	5	6
61ª	1824	KELLY CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	06/11/1983	55	11	5	6
62ª	1228	IVANI PEREIRA DA SILVA	12/02/1972	55	11	4	7
63ª	1536	SÔNIA RIBEIRO BRAGA	14/12/1985	55	11	4	7
64ª	1453	JAQUELINE RONQUETI PEREIRA	03/10/1989	53	14	4	3
65ª	1916	SILVÂNIA CEZÁRIA DE MELO SILVA	26/11/1974	52,5	14	3	4
66ª	1534	MARLENE PEREIRA COSTA	28/10/1979	52,5	14	2	5
67ª	2213	JAQUELINE PIMENTA DA SILVA	27/07/1988	52,5	13	6	2
68ª	1111	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA BRITO KATHARENHUKA	30/09/1990	52,5	13	4	4
69ª	800	SANDRA DE OLIVEIRA	10/11/1976	52,5	13	3	5
70ª	843	CALIOPE BERNARDES FERREIRA DE OLIVEIRA	09/10/1992	52,5	13	2	6
71ª	539	STHEFANYE ALVES DA SILVA	09/07/1993	52,5	13	2	6
72ª	2165	ADELAINE APARECIDA DUARTE FERREIRA.	31/10/1988	52,5	12	6	3
73ª	199	ESTER MELATO SECUNDO	03/01/1966	52,5	12	5	4
74ª	1535	LENICE MARIA RIBEIRO LOPES	24/06/1978	52,5	12	5	4
75ª	919	ANA PAULA SARTORI	28/03/1986	52,5	12	5	4
76ª	983	REGIANE LOPES RIBEIRO	07/09/1993	52,5	12	4	5
77ª	1120	ELISA RODRIGUES GOULART	30/07/1986	52,5	12	3	6
78ª	1016	MARCILENE MARIA DA SILVA	22/11/1988	52,5	11	4	6
79ª	1236	JANAINA TEIXEIRA DE SOUZA JUSTINO	07/11/1986	52,5	11	2	8
80ª	894	LUCIANA DA SILVA	11/06/1981	52,5	9	5	7
81ª	935	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	13/12/1984	50	14	4	2
82ª	1408	DENISE EMILIA BAMZATO	19/04/1979	50	12	5	3
83ª	784	RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	09/06/1987	50	12	4	4
84ª	1270	ANA PAULA NEUMANN ANDRADE	16/02/1994	50	12	4	4
85ª	676	JULIANA REIS DA SILVA	23/10/1984	50	12	3	5
86ª	37	JOSY MARY DA ROCHA	05/08/1978	50	11	6	3
87ª	1598	ELIANE LÚCIA PEREIRA BELTRANE	14/04/1972	50	11	5	4
88ª	289	ROSILDA RODRIGUES DOS SANTOS	29/11/1975	50	11	4	5
89ª	1862	FERNANDA NETA EVANGELISTA	14/04/1989	50	11	4	5
90ª	1669	VANESSA SOUSA DA SILVA	09/08/1990	50	11	4	5
91ª	357	ELIZETE DA ROCHA GRITTI	12/04/1984	50	10	4	6
92ª	1844	SÔNIA MARIA RIBEIRO DE SOUZA CAMARGO	06/02/1987	50	10	4	6

23 - Professor Nível II - (Pedagogia) - Zona Urbana 24h

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
1ª	443	LUZENIR APARECIDA CANDIDO REATI	04/09/1983	67,5	14	8	5
2ª	900	LEONICE BATISTA DE MOURA	02/01/1983	66	14	7	5

3ª	941	NILZA MARIA VITALINA DE SOUZA	29/04/1966	62,5	12	6	7
4ª	1189	LUCIANA CAROLINA ALVES ANTUNES	28/06/1981	58,5	11	5	7
5ª	1377	DANIELE TALITA RIBEIRO	20/08/1979	58	13	5	5
6ª	686	GESICA DE SOUZA	15/09/1993	57,5	12	6	5
7ª	764	SOLANGE DO NASCIMENTO SOUZA	27/02/1981	52,5	11	4	6
8ª	1339	CAMILA RICARDO LOPES	12/03/1989	52,5	10	6	5
9ª	1235	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	11/12/1970	50,5	12	5	3

24 - Professor Nível II - (Pedagogia) - Dist. Planalto Luiz

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
1ª	120	GLEICIANE LIMA DA SILVA	22/05/1990	67,5	16	6	5
2ª	383	ADNEIA BRITO DE SA	20/06/1983	55,5	12	4	6
3ª	2039	MARCELO MARQUES RAIMUNDO	28/04/1980	55	14	5	3
4ª	413	LIDINALVA DA SILVA SOUZA	09/11/1969	55	13	5	4
5ª	551	FABIANA TEODORO LUNELLI	22/12/1988	55	12	4	6
6ª	1301	SÉRGIO MARIANO DE OLIVEIRA	09/09/1974	55	9	7	6
7ª	17	WILLIAN JUSTINIANO DE SOUSA	15/06/1991	53,5	12	6	3
8ª	908	NAIR NONNEMAKER LIMA	11/05/1980	50	14	3	3
9ª	978	JESSICA DA SILVA VAZ	20/04/1991	50	14	3	3

26 - Professor Nível II - (Pedagogia) - Dist. Estrela do Oeste

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
1ª	331	DEISE ELLE GONÇALVES DE MACEDO FAGUNDES	19/04/1990	73	17	5	7
2ª	254	MARIA DE FÁTIMA MOREIRA FERREIRA	25/07/1988	65	13	7	6
3ª	1509	CAMILA DE CASTRO	08/12/1992	60	12	6	6
4ª	1622	ALINE SANTOS DA SILVA	02/10/1992	57,5	13	6	4
5ª	1145	MARCOL MARQUES MENDANHA	09/04/1990	57,5	11	7	5
6ª	612	GESIELI DA SILVA GONÇALVES	17/08/1993	57,5	10	6	7
7ª	1801	VICENTE PEDRO ROSA	03/03/1973	55,5	12	6	4
8ª	837	CATIANE FELLER LEITE	18/10/1992	55	12	6	4
9ª	920	ADRIANA DA CRUZ ZANOL	26/10/1988	52,5	11	6	4

28 - Professor Nível II - Educação Física

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
1ª	1906	GENIVAN DE MACEDO PEREIRA	10/11/1989	57,5	10	7	6
2ª	832	JOSEMAR BORGES FARIA	23/01/1991	55,5	14	4	4
3ª	397	LARISSA TEIXERA DOS SANTOS	14/10/1992	55	12	6	4
4ª	740	MAYCON PIRES MACIEL	15/04/1992	55	11	5	6
5ª	1587	EDMILSON INÁCIO DOS SANTOS	08/09/1974	52,5	12	6	3
6ª	1703	BIANCA MAIARA SANTANA DE FREITAS	05/10/1988	52,5	10	6	5
7ª	192	ANA RUTH DO NASCIMENTO	05/06/1983	52,5	9	8	4
8ª	285	KEDNA MARA DAMASCENO TEIXEIRA	18/12/1994	52,5	9	5	7
9ª	23	VINICIUS MOZART ROCHA GOMES	30/12/1992	50	12	4	4
10ª	1648	DIÊINIS MOLINA PIZAPIO	12/05/1990	50	10	4	6
11ª	290	TATIANE BELTRAME ORLANDIN	09/11/1994	50	9	6	5
12ª	1890	ANDRESSA MASSAROLI RAMOS	13/04/1990	50	9	5	6
13ª	1778	TIAGO ALMEIDA COSTA	08/07/1988	50	8	4	8

29 - Professor Nível II - Educação Física 24h

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
1ª	101	DANIELA DA SILVA BARROSO	20/07/1993	60	12	6	6
2ª	407	VAGNER LAUER CECHINEL	26/12/1983	50	9	5	6

30 - Cuidadora de Criança - Creche

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Parcial	Português	Matemática	Atualidades
1ª	99	ADAO APARECIDO BATISTA SCHARF	21/05/1983	50	8	3	9

31 - Cuidadora de Criança - Casa do Abrigo

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Parcial	Português	Matemática	Atualidades
1ª	28	MAIARA FERNANDA LOPES STELMACH DE SÁ	12/06/1994	60	11	6	7
2ª	816	BRUNA DE AZEVEDO SOARES	26/08/1996	57,5	11	7	5
3ª	1222	ESLAINE DE SOUZA NERES	08/07/1997	57,5	9	9	5
4ª	70	MARLENE FERREIRA VIEIRA	07/06/1983	52,5	14	3	4
5ª	219	NATALIA CAMPANHA MASSAROLI	15/12/1996	52,5	10	6	5
6ª	1663	MARCILEI AUGUSTA SILVA	03/04/1979	52,5	9	7	5

32 - Fiscal de Obras e Postura

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Parcial	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	614	JUNO LERES ALMEIDA DA COSTA	13/05/1982	67,5	6	7	7	7
2ª	729	JOSIMAR FERREIRA FENIMAM	28/12/1993	57,5	7	8	5	3
3ª	2224	RENATO LEANDRO DA SILVA	01/10/1988	57,5	6	6	7	4
4ª	1607	CRISTIANO FREITAS FELISBERTO	10/02/1986	50	4	4	4	8

33 - Fiscal Tributário

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Parcial	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	2148	AVELES ALLAN JEAN RAFAEL DO COUTO	06/09/1989	67,5	7	6	6	8
2ª	1227	ALLAN KLAYTON PAIXÃO FELTRIN	08/10/1990	62,5	5	7	6	7
3ª	1731	LEONORA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES	04/04/1986	57,5	9	7	4	3
4ª	1304	RICARTY JERONIMO DA SILVA	16/11/1992	52,5	6	4	5	6
5ª	94	MONICA DA COSTA	05/12/1996	50	4	5	4	7

34 - Agente Administrativo II

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	1918	JOÃO LUCAS ARARUNA BERTOCO DE MENEZES	23/01/1997	75,95	7	4	5	5
2ª	987	CRISTIAN QUEIROZ DE SOUZA	20/11/1996	74,4	7	7	6	8
3ª	1052	INGRID MAYARA SOARES GONÇALVES	02/01/1996	70,75	7	6	2	7
4ª	113	KARINA CARVALHO DIAS MOREIRA	16/01/1998	68,8	6	7	5	3
5ª	794	ELIANE SELAU	21/12/1981	66,4	5	7	7	5
6ª	1752	TATIANE APARECIDA NOGUEIRA SERAFIM	24/11/1994	64,95	7	8	5	4
7ª	317	ALLISON MAICON BENTO PRETTO	21/09/1997	63,15	6	4	5	6
8ª	108	CRISTIANI MARTINS DALÉCIO	01/12/1988	63,1	8	7	4	3
9ª	547	FABIANA GABRIELA ZARISTA	06/07/1998	62,75	6	4	4	6
10ª	1984	BRENDA CAROLINE CRUZ DE ANDRADE	01/03/1999	59,7	5	5	5	8
11ª	1305	SÔNIA RIBEIRO DE JESUS	31/12/1986	59	6	6	5	7
12ª	562	CAMILA ANTÔNIA SILVA DE OLIVEIRA	13/06/1995	58,85	7	8	4	6
13ª	573	ANDRÉ FELTRIN DE SOUZA	07/05/1998	54,55	7	3	4	6
14ª	1132	EDUARDO CHIQUITO	29/01/1973	53,95	5	4	6	5
15ª	112	ALINE CRISTINA QUEIROZ MEDEIROS	14/11/1994	53,6	8	8	4	1
16ª	864	MARCELO SAIKI	07/05/1991	53	6	5	6	4
17ª	371	EMANUEL VICTOR BASTOS DA FONSECA	09/09/1995	52,95	8	7	3	3

35 - Fiscal de Vigilância Sanitária

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	928	LAYANE ELUANE DE ASSIS SANTOS	07/11/1994	77,5	7	9	9	6
2ª	1393	JEFFERSON MARMENTINI DA SILVA	13/11/1982	52,5	5	5	3	8

36 - Técnico em Enfermagem - Dist. Estrela do Oeste

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	710	MARILZA LACERDA DE ALMEIDA	29/09/1991	55	5	5	6	6
2ª	1513	LEIDENAURA BARBOSA DA SILVA	16/07/1983	52,5	8	4	4	5
3ª	1800	VIVIANE DE FATIMA DA SILVA	12/09/1991	50	6	6	2	6

38 - Técnico em Enfermagem - Sede

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	1001	ROSENI SANTOS DE OLIVEIRA	10/05/1978	60	6	6	6	6
2ª	1779	ADRIANO GALDINO DE LIMA	14/07/1980	55	5	5	6	6
3ª	198	ROSANE ALVES DA CUNHA DA SILVA	18/03/1978	52,5	7	6	5	3
4ª	1685	JUNIOR RODRIGUES CARDOSO	03/08/1988	52,5	5	3	6	7
5ª	2111	EDINA DOS SANTOS BARBOSA	22/06/1985	50	6	8	4	2

39 - Técnico em Gestão Ambiental

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	1423	ENIVALDO DA SILVA GOIS	04/02/1975	62,5	6	8	7	4
2ª	1908	JOÃO MARCOS BERTOCO	06/06/1974	57,5	8	3	7	5
3ª	1836	FERNANDA KAROLINE WESSELING GOÉS	19/05/1991	57,5	6	4	7	6
4ª	1631	DOUGLAS FERNANDES DA SILVA	26/11/1983	50	5	7	3	5

40 - Técnico em Radiologia

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	1097	ELENILSON PEREIRA DE SOUZA	12/05/1988	50	6	4	4	6

43 - Técnico em Segurança do Trabalho

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	1344	ALVANEIDE DA MOTA ANDREATTA	17/03/1983	52,5	6	5	3	7
2ª	2014	VANESSA BRITO DE MOURA	19/01/1983	50	5	6	4	5

44 - Técnico em Informática

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	275	JONAS ANTONIO GUARNIERI	22/09/1986	57,5	7	6	5	5
2ª	2102	ANDRE AMARAL BOMFIM	09/04/1980	52,5	7	4	4	6
3ª	147	ADALTO LEONEL KREUSCH TIEGS	12/07/1980	50	2	6	6	6

45 – Mecânico de Máquinas Rodoviárias e de Veículos Leves e Pesados

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Português	Matemática	Atualidades
1ª	95	RINALDO VALDECI DE OLIVEIRA DOMERASKI	21/11/1968	60	8	7	9
2ª	932	JUCELIO RIBEIRO DE LIMA	23/04/1993	52,5	8	6	7
3ª	1632	IZAEL DOS SANTOS MARTINS	06/06/1984	52,5	7	8	6

46 - Motorista de Veículos Leves

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Português	Matemática	Atualidades
1ª	636	JOÃO CECHINEL	12/03/1961	93	13	14	9
2ª	866	MARCELO SAIKI	07/05/1991	92,5	12	13	9
3ª	563	ADRIANO RAMOS ALVES	12/10/1990	90,25	12	13	8
4ª	1592	JOCY WELLINGTON PATEOCINIO DE SOUZA	13/02/1992	86,5	11	14	9
5ª	1067	JONAS ASSIS NECKEL DOS SANTOS	17/03/1994	86,5	11	14	9
6ª	2228	FAGNER MEDEIROS DE FRANÇA	17/03/1992	86	13	14	5
7ª	2175	JULIANO GONCALVES DE LIMA	04/09/1984	86	12	13	7

47 - Motorista de Veículos Leves (Ambulância)

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Português	Matemática	Atualidades
1ª	1923	NELSON OLIVEIRA FERRO JUNIOR	07/02/1989	91,75	12	13	10
2ª	1913	WANDERSON JOSE DOS SANTOS MACHADO	06/07/1990	91,25	10	14	9
3ª	1770	LUIZ CARLOS DA ROCHA DE OLIVEIRA	08/08/1986	91,25	9	14	10
4ª	2009	EDIVAL RODRIGUES DE SOUZA	14/08/1975	88,5	11	14	9
5ª	1909	JOÃO MARCOS BERTOCO	06/06/1974	84	10	13	9
6ª	2093	MAURO NEI FRANK	01/09/1963	83,25	11	13	9
7ª	2082	FERNANDO DA MOTA ANDREATTA	02/03/1988	80,75	9	12	10
8ª	746	HONÓRIO ROBERTO DEMOURA	09/03/1960	77,5	11	12	7
9ª	1076	JOSÉ FERREIRA MIGUEL	11/03/1977	71	9	9	10

48 - Motorista de Veículos Pesados - Caminhão

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Português	Matemática	Atualidades
1ª	187	CRISTIAN DOUGLAS ELIAS	05/05/1975	92,5	12	14	8
2ª	1821	NALMIR KERBER PALOSCHI	13/08/1981	89,75	11	14	10
3ª	423	JEFFERSON FUGIMOTO	20/08/1990	86,25	11	12	6
4ª	1010	CHARLES COSTA PEREIRA	08/04/1991	85	9	14	5
5ª	877	RONILDO QUIRINO VIEIRA	28/08/1985	85	8	12	8
6ª	1082	WESLLY DE SOUZA BATISTA	03/12/1982	85	7	14	7
7ª	324	DIJALMA SAMPAIO	04/11/1972	81,25	9	15	9
8ª	1415	ANDRE TEODORO LUNELLI	31/08/1985	80,5	9	14	7
9ª	769	VILMAR SILVA SOARES	25/04/1980	80,25	13	12	4
10ª	1161	SERGIO SANTOS TEIXEIRA	17/07/1989	79,5	8	12	10
11ª	735	CLAUDIO RODRIGUES DE ANDRADES	30/10/1981	79	8	10	10
12ª	1249	MARCELO DE FREITAS RODRIGUES	06/11/1993	79	7	12	9
13ª	2018	ADENILSON BRAGA DOS SANTOS	18/06/1988	76,25	10	12	7
14ª	2106	EVERTON PERES GONÇALVES	10/01/1990	73	8	11	9

49 - Motorista de Veículos Pesados - Ônibus

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Português	Matemática	Atualidades
1ª	103	ANDRÉ VENICIO ARARUNA PIRES	04/06/1985	91,75	14	12	9
2ª	36	ADENILSON SOUZA DALBEM	08/09/1979	89,75	12	13	10
3ª	234	ENIVALDO DA SILVA GOIS	04/02/1975	86,25	14	15	8
4ª	1086	ADRIANO SALES	05/04/1986	81,25	10	14	9
5ª	2011	FABIO CANDIDO DO COUTO	30/07/1987	78,5	8	12	6
6ª	277	ADENILSON KELLER DE CASTILHO	14/11/1982	77,75	7	12	8
7ª	300	SILVANEY CARDOSO DE MENEZES	23/01/1990	76,25	6	11	8
8ª	1333	EVANDRO PEREIRA RODRIGUES	25/05/1987	75,25	13	11	9
9ª	1208	HAILTON PEREIRA DE JESUS	24/09/1979	75,25	8	10	7
10ª	376	RONALDO GARCIA CABRAL	25/02/1985	71	8	14	6
11ª	30	RODRIGO MARTINS AVELAR	20/03/1983	70,25	10	13	6

50 - Operador de Máq. (Carreg. - Esteira - Retroesc. - Esc Hidráulica)

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Português	Matemática	Atualidades
1ª	637	GERLIANO DE SOUZA FERREIRA	15/11/1984	82,5	10	12	10
2ª	495	MILTON ANTUNES DA SILVA JUNIOR	15/07/1985	81,25	9	11	5
3ª	951	TEDDY ARAUJO VALENTE	23/10/1993	81,25	8	9	8
4ª	485	RENATO DE ALMEIDA PAULA	14/05/1989	80	8	7	9
5ª	400	OSIAS ALVES DE SOUZA	08/07/1990	77,5	9	10	9
6ª	1150	ALESSANDRO DA SILVA FERREIRA	02/05/1991	77,5	7	12	5
7ª	288	GILEADE FRANCYS PADILHA DO PRADO	27/03/1992	76,25	10	13	8
8ª	536	VALDINEY SOUZA SILVA	21/09/1985	63,75	8	13	10
9ª	119	EVANDRO OGRODOWCZIK	15/02/1982	57,5	8	10	8

51 - Operador de Motoniveladora

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Português	Matemática	Atualidades
1ª	40	MARCELO COSTA GUIMARAES	26/03/1987	82,5	12	12	10
2ª	1738	PAULO CESAR	21/09/1961	78,75	8	5	10
3ª	1823	JOÃO BATISTA SOARES	03/09/1969	72,5	5	10	7
4ª	206	DAVID MARTINS RODRIGUES	18/12/1991	66,25	8	8	5

5ª	634	WELISON RODRIGO RIBEIRO	12/09/1988	60	5	14	9

52 - Eletricista de Obras (Predial)

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Português	Matemática	Atualidades
1ª	524	LUIZ HENRIQUE DA SILVA FROTA	16/10/1989	80	10	15	7
2ª	1342	WALCIONE PEREIRA PORTUGAL	23/01/1989	70	11	10	7
3ª	1696	ANTONIO PEIXOTO DA SILVA	11/09/1978	52,5	5	9	7

53 - Monitor de Transporte Escolar

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Português	Matemática	Atualidades
1ª	610	JUNO CERES ALMEIDA DA COSTA	13/05/1982	92,5	12	15	10
2ª	2125	DORVANIRA DE OLIVEIRA SANTOS	27/02/1957	85	12	14	8
3ª	29	THIAGO BATISTA DE SÁ	15/07/1987	82,5	11	13	9
4ª	447	EDENY DA ROCHA SOUZA	30/04/1969	80	10	13	9
5ª	2172	RICARTY JERONIMO DA SILVA	16/11/1992	80	9	14	9
6ª	1168	POLIANA LOPES KLIPEL	05/03/1998	75	11	12	7
7ª	1988	DONIZETE GOMES DE ASSIS	11/11/1996	72,5	9	11	9
8ª	613	MARICLEUDO LOPES DE MACEDO	10/10/1977	72,5	8	13	8
9ª	1336	JANIELE PEREIRA DA SILVA	01/09/1995	70	12	8	8
10ª	1152	IVANI PEREIRA GOMES RODRIGUES	02/08/1986	67,5	10	9	8
11ª	1502	JANDIR DE OLIVEIRA SOUZA	12/11/1982	67,5	7	11	9
12ª	583	SÉRGIO MENDES DO NASCIMENTO	18/12/1985	65	8	8	10
13ª	346	LUCIANA PEREIRA DA COSTA ANDREATTA	30/07/1993	62,5	9	8	8
14ª	2169	CINTIA VALÉRIA MACHADO ARAUJO	07/01/1993	62,5	8	10	7
15ª	714	CLEIDIMAR DA SILVA MARCELINO	11/02/1982	60	9	8	7
16ª	1723	JHEFERSON ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	28/05/1996	60	9	10	5
17ª	1313	WALMIR RODRIGO SOARES DE LIMA	05/07/1998	57,5	11	7	5
18ª	279	ANTONIO CLAUDIO SILVERIO	22/08/1969	57,5	8	9	6
19ª	991	FABIANI ALBUQUERQUE LUZ	01/02/1997	57,5	7	8	8
20ª	1077	LUZIANIDIA BIALESKI RENGEL	25/10/1992	55	9	7	6
21ª	137	CRISTINA DE SOUSA MARTINS	06/09/1971	55	8	6	8
22ª	470	LUCIANA BARRO DA CONCEIÇÃO	18/05/1986	55	7	8	7
23ª	1839	GLEICIELY GONÇALVES LUZ ALBUQUERQUE	16/01/1996	55	7	11	4
24ª	1973	SOLANGE GONZAGA MACIEL	19/09/1981	52,5	10	6	5
25ª	1212	EDILEUSA CORRÊA DO CARMO	29/03/1991	52,5	9	6	6
26ª	770	WASHIGTON GARCIA ROSA	29/07/1987	52,5	6	7	8
27ª	287	MARCOS JHONE DE OLIVEIRA	25/06/1988	52,5	6	7	8
28ª	683	JANES SANTOS OLIVEIRA	13/12/1988	50	8	7	5

54 - Servente (Zeladora - Merendeira) - Dist. Planalto São Luiz

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Português	Matemática	Atualidades
1ª	5	SELMA ADRIELLA BOEK LIMA	19/06/1987	70	11	10	7
2ª	847	DIELY FETSCH DA SILVA	20/04/1995	67,5	9	10	8
3ª	4	FRANCIELI DA SILVA BARROS	06/04/1995	65	9	9	8
4ª	399	LUCIA DA SILVA LOPES	20/09/1981	62,5	8	9	8
5ª	704	CLAUDINEIA OLIVEIRA DE SOUZA	22/02/1988	60	9	10	5
6ª	1833	EDNA FERREIRA ARAÚJO MACHADO	13/01/1975	57,5	9	10	4
7ª	2047	KEILA BILAC JORDÃO	02/02/1981	55	9	8	5
8ª	561	MARIA NOA DA SILVA CAMPANHA MACIESKI	27/07/1971	52,5	8	5	8
9ª	1814	LUCINEIDE BUSNELLO MARTINEZ	25/10/1994	50	9	6	5

55 - Servente (Zeladora - Merendeira) - Dist. Estrela do Oeste

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Português	Matemática	Atualidades
1ª	2086	ELIZETE DE JESUS CAVALCANTI	20/05/1988	80	12	12	8
2ª	708	ANA CLAUDIA NASCIMENTO DA SILVA	24/05/1989	75	13	11	6
3ª	487	FABIANA MORAES NASCIMENTO PAULA	30/06/1994	65	11	6	9
4ª	438	ANDRESSA HORBACH MARCILIO	01/03/1993	65	9	10	7
5ª	45	MYRIAN CLARA EGLER NUNES	17/02/1997	60	6	11	7
6ª	1515	JEFERSON GOMES DA SILVA OLIVEIRA	23/08/1986	52,5	5	11	5
7ª	2002	ELIS REGINA PENGA FELICIANO	23/03/1975	50	8	7	5
8ª	412	CINTIA MARTINS	21/07/1993	50	8	4	8

56 - Servente (Zeladora - Merendeira) - Sede

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Português	Matemática	Atualidades
1ª	297	LURIAM VINICIOS ALVES VIANA	05/01/1995	90	13	13	10
2ª	1367	DANIELA SILVEIRO DOS SANTOS	19/10/1993	82,5	13	11	9
3ª	736	FRANCIELLY CASTANHO PENA	05/02/1996	82,5	11	13	9
4ª	381	NAYARA CORREIA SILVA	17/09/1992	80	10	14	8
5ª	1438	NELMA OLIVEIRA SILVA	19/08/1996	80	10	15	7
6ª	1024	SILVANI SILVA PEREIRA MOURA	09/05/1979	77,5	12	11	8
7ª	15	JÉSSICA DE LIMA FERREIRA	18/12/1994	77,5	11	11	9
8ª	677	JULIANA REIS DA SILVA	23/10/1984	77,5	10	12	9
9ª	217	ZILVANDA SILVA CAMPANHA	23/07/1977	75	13	8	9
10ª	191	MARINEZ RECH	04/11/1974	75	12	11	7
11ª	661	ELIZANGELA FIDELIS CRUZ	11/02/1984	75	12	11	7
12ª	586	VALERIA OLIVEIRA GOMES	30/05/1994	75	11	11	8
13ª	1454	NEILDA RAIMUNDO MARTINS	07/11/1983	75	10	12	8
14ª	379	SINARA CORREIA DA SILVA	11/08/1997	75	10	14	6
15ª	1106	ANDRÉIA GOMES DE ARAÚJO	06/09/1990	72,5	12	9	8
16ª	1103	NUBIA SALES DE CARVALHO RIBEIRO	06/07/1992	72,5	12	10	7

17ª	827	LUCIANA DIAS SCHNEIDER	10/07/1991	72,5	11	10	8
18ª	378	GRACINEIDE MARIA MACEDA OLIVEIRA	31/08/1985	72,5	10	9	10
19ª	307	SANDRA FERNANDES	10/07/1982	72,5	6	15	8
20ª	1075	VIVIANE OLIVEIRA LUZ	04/09/1993	70	12	9	7
21ª	591	DAYANNE FERREIRA DA COSTA	12/01/1995	70	12	8	8
22ª	1882	ILIONETE RIBEIRO DA MAIA	01/02/1983	70	11	11	6
23ª	1636	SILVIA ORTIZ GARCIA DA SILVA	07/11/1988	70	11	11	6
24ª	1452	ADRIANA MENDES LOPES	13/09/1987	67,5	9	12	6
25ª	641	SUELI SILVA BRITO	13/12/1982	67,5	8	14	5
26ª	546	LUCINEIDE DA SILVA SANTOS	01/04/1984	67,5	8	9	10
27ª	1697	JOSILENE DIAS DOS SANTOS	13/10/1985	67,5	8	11	8
28ª	1347	IVETE SOARES DOS SANTOS STELMACH	21/11/1973	67,5	7	10	10
29ª	1799	MÁRCIA DE FÁTIMA MACHADO STELMACH	13/10/1984	67,5	7	13	7
30ª	208	JOSIMARA GRACIELE RIBEIRO BORRHER	10/05/1997	65	11	5	10
31ª	1348	CLEIDIANI SILVA BENTO	07/02/1993	65	10	8	8
32ª	651	TATIANE SOARES RODEX	09/02/1993	65	10	12	4
33ª	1080	JÉSSICA DOS ANJOS GOMES	04/11/1992	65	9	8	9
34ª	593	MARLEI NUNES DA COSTA SALES	15/06/1983	65	8	11	7
35ª	1686	FABIANA ROCHA FARIAS	03/08/1991	65	8	10	8
36ª	1868	JAQUELINE PIMENTA DA SILVA	27/07/1988	62,5	9	11	5
37ª	860	ROSILENE ALCANTARA DE JESUS	19/03/1982	62,5	8	7	10
38ª	2190	ELISANGELA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	29/08/1989	62,5	8	11	6
39ª	537	ROSANA DA SILVA VIEIRA SOARES	16/09/1993	62,5	8	11	6
40ª	421	PRISCILA JESSICA MOREIRA MAIA	14/06/1984	60	11	8	5
41ª	162	IVANETE DUTRA DRUMÕES	25/01/1990	60	11	7	6
42ª	861	JESSICA DA CONCEIÇAO SANTOS	21/06/1998	60	10	7	7
43ª	1794	CLEYDIANE ALVES SOARES	11/09/1989	60	8	9	7
44ª	484	PAULA FRANCIELLE PICOLI	18/11/1990	60	8	9	7
45ª	2143	IRINÉIA ALVES DE SOUZA	30/01/1983	60	6	9	9
46ª	2152	ZENEIDE GONÇALVES DA SILVA GRITTI	25/12/1982	57,5	11	5	7
47ª	771	VILMA MARIA ARRUDA DE OLIVEIRA	15/04/1979	57,5	10	9	4
48ª	1071	ROSENI FERREIRA DE SÁ	05/03/1982	57,5	10	7	6
49ª	590	GLEICIELLI KASSIA MORAES LIMA	13/10/1998	57,5	10	8	5
50ª	1456	MARIA MADALENA FARIAS	18/06/1977	57,5	9	5	9
51ª	936	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	13/12/1984	57,5	9	8	6
52ª	352	JOSIENE DA COSTA FERNANDES	29/08/1997	57,5	9	10	4
53ª	768	EDIVANE CARVALHO BATISTA	05/03/1990	57,5	8	8	7
54ª	500	JOSUE MACIEL GETESKI	06/08/1994	57,5	8	7	8
55ª	663	FRANCIELLI CAVALHEIRO FERREIRA	06/07/1989	57,5	6	9	8
56ª	1630	PATRICIA ALVES PINTO	20/08/1991	57,5	6	8	9
57ª	1255	BRUNA POLIANA ASSIS	12/01/1997	57,5	6	12	5
58ª	2015	CLAUDINEIA VENTURA MARTINS	07/08/1988	55	10	6	6
59ª	256	MARIA DE JESUS MACHADO DIAS	27/09/1969	55	9	8	5
60ª	635	ROSANGELA APARECIDA FERREIRA	15/05/1976	55	9	5	8
61ª	2114	MARIA BEATRIZ DE SOUZA KLIPEL	27/02/1998	55	9	10	3
62ª	1181	FABIANA BENITEZ DE CARVALHO	08/07/1986	55	7	8	7
63ª	521	ADRIANA SILVA PIRES	19/09/1986	55	7	8	7
64ª	39	ANA TEIXEIRA BARROS POLETO	10/04/1988	55	7	8	7
65ª	1004	FRANCIELI DE LIMA GOMES	18/04/1989	55	6	8	8
66ª	1078	LORRAINE MOURA ALVES	09/03/1995	55	5	12	5
67ª	451	DIEYSSI BRITO DE OLIVEIRA	03/07/1994	52,5	12	6	3
68ª	1449	JOLVANA PIZZATTO	27/04/1982	52,5	10	6	5
69ª	1656	ROSELI ALVES DE JESUS	13/09/1978	52,5	9	9	3
70ª	527	JANETE DA CRUZ SIZANOSKI	11/09/1981	52,5	9	7	5
71ª	483	ENI TEREZINHA WESSELING	06/09/1968	52,5	8	7	6
72ª	90	LAUDICEIA ALVES FARIA	21/12/1979	52,5	8	8	5
73ª	1516	FRANCINEIDE DOS SANTOS LUZ	07/08/1987	52,5	8	9	4
74ª	698	ALAINA MARIANA DIENIFER ARARUNA MARTINS	16/08/1991	52,5	8	9	4
75ª	2070	ANDREIA SILVA DE ALMEIDA	21/01/1996	52,5	8	6	7
76ª	248	ELENICE SILVA ROSAS	05/08/1962	52,5	7	7	7
77ª	475	CHRISTIANE TEREZINHA PRETTO	23/05/1976	52,5	7	9	5
78ª	129	WALDINEIA NEVES SILVA	01/06/1980	52,5	7	10	4
79ª	134	ROSANE DE LOURDES MACHADO STELMACH	02/12/1982	52,5	7	7	7
80ª	1468	LEONICE APARECIDA DA COSTA	13/03/1981	52,5	6	9	6
81ª	1798	RITA APARECIDA STELMACH	18/05/1980	52,5	5	9	7
82ª	666	MARIA DORANETE DE OLIVEIRA	21/12/1979	50	10	5	5
83ª	272	SANDRA DIVINA FERREIRA DE ASSIS	20/07/1986	50	9	7	4
84ª	1474	KÉREM ALINE DA SILVA LOURENÇO	04/05/1992	50	9	7	4
85ª	197	EDNÉIA JULIANA FERREIRA DE CARVALHO	23/02/1984	50	8	5	7
86ª	1124	TATIANE FERNANDES SILVA	22/08/1996	50	8	5	7
87ª	792	MARIA APARECIDA ROSA DE ALMEIDA	15/04/1982	50	7	8	5
88ª	124	CLEIDE BARBOSA DE SOUZA TORRES	22/09/1985	50	5	7	8
89ª	747	EVANEIDE MEIRA RAAUWENDAAL CHASSOT	02/03/1989	50	3	9	8

57 - Serviços Gerais

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Português	Matemática	Atualidades
1ª	783	RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	09/06/1987	85	13	13	8
2ª	1822	ADENILSON GUALBERTO GONÇALVES	31/01/1996	82,5	11	13	9
3ª	2117	JEAN CESAR TAVARES	07/10/1982	82,5	10	13	10
4ª	1619	JENERSON ANDRADE DOS SANTOS	28/07/1995	80	10	14	8
5ª	2097	ALFREDO VIEIRA PACHECO	07/06/1987	75	11	13	6
6ª	210	GEILSON RAMOS DOS SANTOS	01/02/1992	72,5	9	11	9
7ª	1246	JHADD HAMMAD ALABI SOBRINHO	17/07/1984	70	9	10	9
8ª	2089	MARCOS VINICIUS DA SILVA LOURENÇO	28/05/1990	70	7	13	8
9ª	1113	GILSON OLIVEIRA DE ANDRADE	12/01/1982	67,5	6	12	9
10ª	1897	MARGARETE TEREZINHA KLEIN	03/09/1980	65	9	12	5
11ª	1950	NILIAN DA SILVA OLIVEIRA	17/08/1992	62,5	9	11	5
12ª	1736	RAYKA MARA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	12/02/1997	62,5	8	9	8

13ª	1170	JOSIMAR THIAGO DE MORAIS FERREIRA	14/08/1984	62,5	7	12	6
14ª	249	JAIRO ADAIR MORENO	05/10/1978	62,5	6	12	7
15ª	1378	APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA	11/09/1979	60	9	8	7
16ª	1741	MARLEY DA SILVA DAMASCENO	06/04/1987	60	7	10	7
17ª	1026	GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	10/02/1980	57,5	8	6	9
18ª	143	IVETE MENDES DA SILVA	25/07/1970	57,5	6	9	8
19ª	1061	AGNALDO DA ASSUNÇAO	25/02/1991	57,5	5	10	8
20ª	1665	EMERSON ANTUNES DA SILVA	21/06/1990	55	7	10	5
21ª	209	APARECIDO OLIVEIRA DA SILVA	22/09/1989	55	6	8	8
22ª	1363	DIEILA BATISTA DA CRUZ PRADO	01/03/1996	55	6	11	5
23ª	1763	VANDERLEY NERES QUIRINO	09/07/1987	55	5	10	7
24ª	1445	GLLAUCYA EULALIA ARAUJO DA SILVA	18/09/1996	52,5	9	5	7
25ª	1417	TEREZINHA KLIPEL GOMES	07/09/1978	52,5	8	4	9
26ª	1277	MARCOS REMPEL	19/02/1988	52,5	7	6	8
27ª	388	MAYCON JESUS OLIVEIRA	05/01/1998	50	8	5	7
28ª	1464	IVANILDA DE OLIVEIRA DA SILVA	16/05/1971	50	7	10	3
29ª	1345	LEONARDO MACHADO GONÇALVES	12/07/1995	50	7	8	5

58 - Serviços Gerais - Dist. Planalto São Luiz

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Português	Matemática	Atualidades
1ª	1147	ODAIR JOSE SOARES RAMOS	06/02/1977	72,5	10	11	8
2ª	647	ANDRÉ DA SILVA SALES	05/01/1988	72,5	9	13	7

59 - Gari

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Português	Matemática	Atualidades
1ª	695	CLEITON LUIZ MASSAROLI	15/09/1989	77,5	10	13	8
2ª	544	NAILSON SILVA FRANCA	22/06/1991	65	7	10	9
3ª	1055	JÉSSICA DO VALLE SILVA	02/06/1992	52,5	5	12	4
4ª	1047	DEJANIRA MOREIRA DE AZEVEDO	06/09/1974	50	9	6	5

60 - Vigia

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Português	Matemática	Atualidades
1ª	2123	LEONINO ALVES DA SILVA	20/06/1973	85	13	11	10
2ª	425	EVERTON SOBRINHO DA SILVA	14/10/1990	82,5	11	13	9
3ª	366	PAULO PEREIRA DE SOUZA	29/11/1970	80	11	11	10
4ª	1267	ISEQUIEL GOMES DE MATOS	18/02/1980	80	11	11	10
5ª	362	WESLLEY DOUGLAS ROSA	20/04/1993	77,5	13	10	8
6ª	833	JOSEMAR BORGES FARIA	23/01/1991	75	11	12	7
7ª	702	DIVINO JOSÉ DE ANDRADE	29/11/1974	75	8	12	10

61 - Controlador Interno - CÂMARA MUNICIPAL

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Atualidades
1ª	1602	ALBERTO FERNANDO QUEIROZ MEDEIROS SCHMIDT	03/08/1989	87,5	18	10	7
2ª	457	ALISSON SILVA LEITE	03/04/1988	75	17	6	7
3ª	144	ANTONIO ARGEU LOPES	22/01/1974	55	9	7	6
4ª	1895	FRANCIELLI DA SILVA BARBOSA	16/10/1993	55	9	5	8

62 - Agente Administrativo - CÂMARA MUNICIPAL

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	140	JOSIANE RAIMUNDO MARTINS	12/10/1987	78,85	5	10	6	8
2ª	1568	LUCAS RAMOS DOS SANTOS	04/09/1995	76,05	6	9	5	9
3ª	235	NILCYLENE VITALINA DE SOUZA BORGES	22/10/1985	73,2	9	8	5	5
4ª	1096	JUCIMAR SILVA DOS REIS	05/06/1995	71,6	7	9	6	7
5ª	1543	ROBER DE OLIVEIRA VEIGA	26/02/1992	69,1	6	5	5	6
6ª	1623	ALICE DHAYANA SCHMIDT PEREIRA DOS SANTOS	26/09/1995	66,85	6	8	6	5
7ª	1266	DIEICON ÂLAN VIEIRA	15/11/1991	66,8	10	4	3	6
8ª	535	BRUNNA RAFAELA DE OLIVEIRA	23/04/1994	61,35	7	6	6	3
9ª	874	MARCIANO ALVES DA SILVA	15/12/1994	60,15	7	6	3	6
10ª	459	MAX BRAGA GEMELLI	21/07/1992	57,5	6	5	2	9
11ª	1894	FRANCIELLI DA SILVA BARBOSA	16/10/1993	57,2	6	7	3	4
12ª	1069	JONAS ASSIS NECKEL DOS SANTOS	17/03/1994	57,2	4	7	5	7
13ª	1325	ROGERIO TORRES SOARES	07/06/1992	55,75	9	5	5	5
14ª	434	BRUNO HENRIQUE APARECIDO DA SILVA	07/08/1996	50,55	6	5	6	3

63 - Zeladora - CÂMARA MUNICIPAL

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Português	Matemática	Atualidades
1ª	1459	GISELY WERNER TRIZOTI RIBEIRO	20/04/1993	67,5	11	8	8
2ª	1943	PÂMELA CALISTO PINTO	02/02/1995	60	13	8	3
3ª	1942	VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS	05/04/1990	60	12	5	7
4ª	321	LELIANE MABEL MISSIAGGIA	26/01/1990	57,5	13	6	4
5ª	1762	CRISLINI SUTIL DE LIMA	29/11/1994	57,5	13	6	4
6ª	1616	ELIZÂNGELA APARECIDA MISSIAGGIA	11/06/1985	57,5	12	6	5
7ª	1713	SIMONE SOARES DE OLIVEIRA	01/06/1990	57,5	12	8	3
8ª	1675	MARIA BENIZETE FERREIRA DA SILVA	24/03/1979	55	10	4	8
9ª	1500	MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	22/07/1984	52,5	13	2	6
10ª	675	TATHIELY DA SILVA SATTLER	02/09/1996	52,5	12	3	6
11ª	1354	SIDINÉIA DOS SANTOS RORIZ	25/10/1985	52,5	11	4	6
12ª	883	DAIANE MARTH	17/03/1995	50	12	7	1
13ª	2071	NILZA MARIA VITALINA DE SOUZA	29/04/1966	50	11	6	3

14ª	1680	ROSANE HOSANA DE FREITAS	20/01/1996	50	10	8	2
15ª	997	EDINEIA DOS REIS SILVA	31/10/1997	50	10	4	6

64 - Agente de Endemias

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Português	Matemática	Atualidades
1ª	649	ANDRÉ DA SILVA SALES	05/01/1988	75	13	10	7
2ª	886	CARLA MEURY DIAS	02/05/1985	65	12	10	4
3ª	1245	JOSIMAR SOUZA SILVA	06/10/1986	65	11	9	6
4ª	918	BRUNO WELLITON CRUZ DE ANDRADE	25/09/1996	62,5	10	10	5
5ª	1692	EVELIN TATIANI DA COSTA SOUZA	26/03/1996	60	12	9	3
6ª	762	SILE ALVES SANTOS	24/08/1986	60	11	9	4
7ª	404	MIGUEL LINO DE BRITO	29/09/1981	57,5	8	6	9
8ª	2027	ALEXANDRE MAGNO CALISTO PINTO	07/09/1993	55	12	4	6
9ª	891	ODINEI PALCZUK PEREIRA ROCHA	05/03/1992	55	10	8	4
10ª	1926	SUSY MOREIRA FARIAS	06/03/1987	52,5	13	4	4
11ª	592	ADRIANA CRISTIAN RODRIGUES FERREIRA	23/03/1983	52,5	11	6	4
12ª	1884	ALIME GRACIELY DE SOUSA MENDES	11/03/1992	52,5	11	7	3
13ª	1385	VALMIR COSTA DE FREITAS	18/08/1991	52,5	9	6	6
14ª	1387	ELTON MARCOS ELLWANGER	05/12/1992	52,5	8	7	6
15ª	418	CLAUDETE GRITTI DA ROCHA	20/04/1983	50	8	8	4

66 - ACS Rua Guararapes até a Rua Carajás

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Português	Matemática	Atualidades
1ª	1380	ARNALDO MARCELINO DOS SANTOS	23/12/1995	50	10	5	5

67 - ACS Rua Carajás até a Rua Caetés

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Português	Matemática	Atualidades
1ª	1187	ANGELITA TEIXEIRA MACHADO	22/11/1980	50	10	6	4

68 - ACS Zona Urbana - Condominio de casas populares

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Português	Matemática	Atualidades
1ª	327	FABIANE PEREIRA DE SOUZA LUNAS	11/12/1993	52,5	10	6	5

69 - ACS Rua Caetés até Rua Pitaguaras

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Português	Matemática	Atualidades
1ª	2115	VANESSA CAMPOS DE MORAES	04/05/1994	55	12	7	3
2ª	81	DELZENIRA DE MOURA	16/01/1991	55	11	7	4
3ª	1324	MARIA INES BACKES ROCHA	27/06/1964	50	11	4	5

71 - ACS Linha 12 rumo Colorado e rumo Escondido - até limite da Ribeiralta

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Português	Matemática	Atualidades
1ª	1079	IGOR LOPES MIGUEL	17/12/1998	50	12	3	5

72 - ACS Linha 11 rumo Colorado e rumo Escondido até km 12,5

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Português	Matemática	Atualidades
1ª	888	JARDELLY LUIZ MENEGARI	01/01/1984	62,5	12	6	7
2ª	1831	THALITA PAULA FERREIRA DE SOUZA	17/12/1996	52,5	10	5	6
3ª	38	EVELIN CAROLINE CRUZ DOS SANTOS	16/12/1995	50	8	7	5

74 - ACS Esquina da Linha 10 rumo Colorado

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Português	Matemática	Atualidades
1ª	369	JUCÉLIA CRISTÓFOLI DA ROCHA	01/05/1986	72,5	13	10	6
2ª	361	GILMAR FERREIRA DE LIMA	29/09/1981	72,5	11	9	9
3ª	1442	JANDIR CHAVES DE ALMEIDA	17/11/1992	50	11	6	3

76 - ACS Linha 08 rumo Colorado

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Português	Matemática	Atualidades
1ª	681	ANA APARECIDA DIAS SCHNEIDER	13/07/1987	50	13	3	4

77 - ACS Distrito Planalto São Luiz

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Português	Matemática	Atualidades
1ª	325	ADAVIR ONEZORG DE SOUZA	08/04/1994	75	14	12	4
2ª	541	BARBARA LETICIA DA SILVA VIEIR	02/02/1990	67,5	12	11	4
3ª	839	FLÁVIO CASTILHO BUSNELLO	18/08/1997	60	11	11	2
4ª	1059	ADENIR ALEIXO AMORIM	14/04/1982	55	10	6	6

79 - ACS Linha 07 KM 10 até o Rio Cabixi

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Português	Matemática	Atualidades
1ª	1439	ELIZANGELA DESTRO GRIGOLETO	05/03/1989	55	10	8	4
2ª	1420	JADIS DIEGO IDALGO DA SILVA	13/09/1989	52,5	8	7	6

81 - ACS Linha 09 rumo Escondido

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Português	Matemática	Atualidades
1ª	1102	RAQUEL DOS SANTOS PAGANI	13/06/1998	50	10	5	5

82 - ACS Distrito Estrela D'Oeste

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Português	Matemática	Atualidades
1ª	1155	BEATRIZ COLLA DA SILVA	15/11/1978	50	10	2	8

83 - ACS Linha 08 rumo Escondido

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Português	Matemática	Atualidades
1ª	76	SANDRA DE SA FERREIRA	26/03/1996	55	13	4	5

84 - ACS Linha 07 rumo Escondido

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota Final	Português	Matemática	Atualidades
1ª	775	JACKELINE ALVES DE ARAÚJO	05/07/1989	72,5	13	10	6

Cabixi, 06 de novembro de 2015

INSTITUTO EXATUS LTDA ME

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:2B2BBD64

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

PREGÃO ELETRÔNICO: 021/CPL/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 381/SEMEDE/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: **Contratação de empresa para formalização de Aquisição de material de consumo (PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES & EQUIPAMENTOS "ÔNIBUS") e a prestação de serviços (SERVIÇOS DE MECÂNICOS E OUTROS), para eventuais aquisições através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, visando atender as necessidades e atividade da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para manutenção de veículos e equipamentos da frota oficial que realizam o TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, parte integrante desta ata**, conforme ANEXO - QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES, constantes do Edital e dos seus anexos.

DETENTORA:
C.V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.
CNPJ: 14.568.575/0001-10

TRICAT PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP.
CNPJ: 13.611.894/0001-06

1 – DAS REQUISIÇÕES

a) O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente, **Comissão Permanente de Licitação – CPL**.
b) As requisições serão encaminhadas à **Comissão Permanente de Licitação - CPL** contendo:
- Descrição do objeto requisitado e quantidade; data limite e local para entrega;
- Nome, cargo e matrícula do requisitante e do(s) beneficiário(s).
c) A **Comissão Permanente de Licitação - CPL** poderá criar formulários de requisição.
d) Recebida à requisição, a **Comissão Permanente de Licitação - CPL** anotará os pedidos nos controles e ato contínuo expedirá Ordem de Fornecimento que será remetida ao Órgão requisitante para a devida emissão da Nota de Empenho.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

a) A CPL em comum acordo com a **DETENTORA** estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
b) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da **Comissão Permanente de Licitação - CPL** responsável;

c) O servidor da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;
d) Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da **DETENTORA** com quem se comunicou.
e) É expressamente vedado à **DETENTORA** acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES.

a) Ao receber as requisições a **Comissão Permanente de Licitação - CPL** anotará o pedido no controle de requisições;
b) Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivos ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
c) O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5° § 3º da Lei 8666/93;

4 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
- Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento formal;
- Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
b) Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
c) O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

5 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

a) No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
b) A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme determina a lei.
c) Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades do setor de almoxarifado da administração municipal.
d) O prazo de entrega dos itens, objeto desta Ata, será de até **15 (QUINZE) dias UTEIS**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração Municipal.
e) Local de entrega: Os materiais/produtos/ equipamentos deverão ser entregues no almoxarifado Central, situado a **Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União, no horário das 07h30min às 13h30min, nos dias de segunda a sexta–feira - CEP: 76.860-000, no município de Candeias do Jamari**.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante á nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.
b) O respectivo Órgão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.
c) A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de sua reapresentação.
d) A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda qualquer fornecimento.
e) A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.
f) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, ou atraso de pagamento dos encargos sociais sob sua responsabilidade.
g) No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Administração Municipal por quaisquer ônus resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital que poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8 – DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

a) A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
i) A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
j) A decisão da **Comissão Permanente de Licitação - CPL** do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
c) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas;
d) As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório, edital de **Pregão Eletrônico: 021/CPL/2015/SRP**.

9 – UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO.

a) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos Decreto Estadual 10898/04.
b) Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

10 – REALINHAMENTO DE PREÇO.

a) Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, Decreto Municipal nº 125/2007, de 10 de Setembro de 2007, podendo ser tanto para maior quanto para menor.
b) O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme Decreto Municipal nº 125/2007, de 10 de Setembro de 2007, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N.F. de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.
c) De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta **Comissão Permanente de Licitação - CPL** e de todos os documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
d) Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.
e) O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.
f) A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta **Comissão Permanente de Licitação - CPL** /RO.
g) O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

11 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

a) PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDÔNIA - (AROM)**.
b) Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
b) Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
c) A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 125/2007, de 10 de Setembro de 2007, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
d) Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação e seus anexos.
e) Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
f) E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

Candeias do Jamari (RO), **09 de Novembro de 2015.**

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO
FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

C.V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.
CNPJ: 14.568.575/0001-10

TRICAT PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP.
CNPJ: 13.611.894/0001-06

TESTEMUNHAS:

_____
CPF Nº: _/_/_/._/_/_/._/_/_/-_/_/

_____
CPF Nº: _/_/_/._/_/_/._/_/_/-_/_/

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

DETENTORAS:
TRICAT PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP.
CNPJ: 13.611.894/0001-06
LOTE:
01: R$: 99.000,00
02: R$: 96.600,00
03: R$: 4.995,00
04: R$: 44.00,00
05: R$: 79.900,00
07: R$: 102.000,00

C. V. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP.
CNPJ: 14.568.575/0001-10

06: R$: 20.300,00

VALOR TOTAL DOS ITNES R$: 446.795,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e noventa e cinco reais).

LOTE 01 – ÔNIBUS VW 15.190 903248EOD (PEÇAS DE REPOSIÇÃO)						
ITEM	**OBJETO/ DESCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNID.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Amortecedor dianteiro	TRW	Und.	16	**319,00**	**5.104,00**
2	Amortecedor traseiro	TRW	Und.	16	**319,00**	**5.104,00**
3	Arruela de encoste da mola dianteira	TRW	Und.	96	**12,00**	**1.152,00**
4	Barra de direção curta	TRW	Und.	8	**361,00**	**2.888,00**
5	Bucha da mola dianteira	TRW	Und.	48	**42,00**	**2.016,00**
6	Bucha da mola traseira	TRW	Und.	16	**38,00**	**608,00**
7	Bucha da ponta do estabilizador	TRW	Und.	16	**51,00**	**816,00**
8	Bucha do amortecedor dianteiro	TRW	Und.	32	**41,00**	**1.312,00**
9	Bucha do estabilizador	TRW	Und.	16	**51,00**	**816,00**
10	Chave de porta externa	ZUZIM	Und.	8	**82,00**	**656,00**
11	Corrêa da ventilação	GATES	Und.	8	**94,00**	**752,00**
12	Coxim da caixa de macha	TRW	Und.	16	**108,00**	**1.728,00**
13	Coxim do motor lado direito	TRW	Und.	8	**109,00**	**872,00**
14	Coxim do motor lado esquerdo	TRW	Und.	8	**109,00**	**872,00**
15	Cuíca traseira	LNG	Und.	8	**542,00**	**4.336,00**
16	Filtro de ar ARS 9839	TEC FIL	Und.	8	**164,00**	**1.312,00**
17	Filtro de combustível PSC 353	TEC FIL	Und.	8	**105,00**	**840,00**
18	Filtro lubrificante PSL 962	TEC FIL	Und.	8	**42,00**	**336,00**
19	Filtro secador de ar TB 1374	TEC FIL	Und.	8	**179,00**	**1.432,00**
20	Filtro separador de água PSD 960/1	TEC FIL	Und.	3	**90,00**	**270,00**
21	Filtro separador de água PSD 980	TEC FIL	Und.	5	**138,00**	**690,00**
22	Grampo da mola dianteira	FEY	Und.	16	**94,00**	**1.504,00**
23	Graxeiro grande 5 litros	MIX	Und.	160	**2,20**	**352,00**
24	Graxeiro pequeno 1 litros	MIX	Und.	160	**1,10**	**176,00**
25	Jogo de lona de freio dianteiro com rebites	BRUNACCI	Und.	8	**258,00**	**2.064,00**
26	Jogo de lona de freio traseiro com rebites	BRUNACCI	Und.	8	**258,00**	**2.064,00**
27	Jogo de reparo da alavanca de macha	APC	Und.	8	**109,00**	**872,00**
28	Kit de embreagem "Completo"	EMBREMAQ	Und.	8	**1.948,00**	**15.584,00**
29	Mangueira da cuíca dianteira com reparo	JAMAICA	Und.	16	**158,00**	**2.528,00**
30	Mangueira do radiador	JAMAICA	Und.	8	**138,00**	**1.104,00**
31	Mola da cuíca grande	TRW	Und.	32	**98,00**	**3.136,00**
32	Mola dianteira 1ª	TRW	Und.	16	**305,00**	**4.880,00**
33	Palheta do limpador de para-brisa	MIX	Und.	16	**206,00**	**3.296,00**
34	Pino da mola dianteira	FEY	Und.	48	**31,00**	**1.488,00**
35	Pino da mola traseira	FEY	Und.	16	**31,00**	**496,00**
36	Plato da cuíca 6 polegadas	MIX	Und.	32	**38,00**	**1.216,00**
37	Plato da cuíca 8 polegadas	MIX	Und.	32	**38,00**	**1.216,00**
38	Retentor do cubo dianteiro	APC	Und.	16	**69,00**	**1.104,00**
39	Retrovisor lado direito	FLEX	Und.	8	**258,00**	**2.064,00**
40	Retrovisor lado esquerdo	FLEX	Und.	8	**258,00**	**2.064,00**
41	Rolamento da corrêa do motor	NTN	Und.	16	**150,00**	**2.400,00**
42	Rolamento da guia da corrêa	NTN	Und.	8	**150,00**	**1.200,00**
43	Rolamento do cardam lubrificável	NTN	Und.	16	**220,00**	**3.520,00**
44	Rolamento do cubo dianteiro externo	NTN	Und.	16	**194,00**	**3.104,00**
45	Rolamento do cubo dianteiro interno	NTN	Und.	16	**194,00**	**3.104,00**
46	Rolamento do esticador da corrêa	NTN	Und.	16	**150,00**	**2.400,00**
47	Terminal de direção	TRW	Und.	16	**134,50**	**2.152,00**
TOTAL GERAL DO LOTE – 01						**99.000,00**
LOTE 02 – ÔNIBUS AGRALE/MASCA GR (PEÇAS DE REPOSIÇÃO)						
ITEM	**OBJETO/ DESCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**QUANT**	**UNID.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Abraçadeira do estabilizador dianteiro	TRW	16	Und.	**95,00**	**1.520,00**
2	Amortecedor dianteiro	TRW	16	Und.	**300,00**	**4.800,00**

3	Amortecedor traseiro	TRW	16	Und.	**300,00**	**4.800,00**
4	Arruela de encoste da mola dianteira	TRW	96	Und.	**12,00**	**1.152,00**
5	Barra de direção curta	TRW	8	Und.	**300,00**	**2.400,00**
6	Bucha da mola dianteira	TRW	48	Und.	**42,00**	**2.016,00**
7	Bucha da mola traseira	TRW	16	Und.	**38,00**	**608,00**
8	Bucha da ponta do estabilizador	TRW	16	Und.	**40,00**	**640,00**
9	Bucha do amortecedor dianteiro	TRW	32	Und.	**30,00**	**960,00**
10	Bucha do estabilizador	TRW	16	Und.	**51,00**	**816,00**
11	Chave de porta externa	ZUZIM	8	Und.	**82,00**	**656,00**
12	Corrêa da ventilação	GATES	8	Und.	**94,00**	**752,00**
13	Coxim da caixa de macha	TRW	16	Und.	**100,00**	**1.600,00**
14	Coxim do motor lado direito	TRW	8	Und.	**100,00**	**800,00**
15	Coxim do motor lado esquerdo	TRW	8	Und.	**100,00**	**800,00**
16	Cruzeta da direção	LNG	16	Und.	**130,00**	**2.080,00**
17	Cuíca traseira	LNG	8	Und.	**500,00**	**4.000,00**
18	Filtro de ar ARS 9839	TEC FIL	8	Und.	**164,00**	**1.312,00**
19	Filtro de combustível PSC 353	TEC FIL	8	Und.	**105,00**	**840,00**
20	Filtro lubrificante PSL 962	TEC FIL	8	Und.	**42,00**	**336,00**
21	Filtro secador de ar TB 1374	TEC FIL	8	Und.	**179,00**	**1.432,00**
22	Filtro separador de água PSD 960/1	TEC FIL	8	Und.	**90,00**	**720,00**
23	Grampo da mola dianteira	FEY	16	Und.	**94,00**	**1.504,00**
24	Graxeiro grande 5 litros	MIX	160	Und.	**2,20**	**352,00**
25	Graxeiro pequeno 1 litros	MIX	160	Und.	**1,10**	**176,00**
26	Jogo de lona de freio dianteiro com rebites	BRUNACCI	8	Und.	**230,00**	**1.840,00**
27	Jogo de lona de freio traseiro com rebites	BRUNACCI	8	Und.	**230,00**	**1.840,00**
28	Jogo de reparo da alavanca de macha	APC	8	Und.	**100,00**	**800,00**
29	Kit de embreagem "Completo"	EMBREMAQ	8	Und.	**1.695,00**	**13.560,00**
30	Mangueira da cuíca dianteira com reparo	JAMAICA	16	Und.	**158,00**	**2.528,00**
31	Mangueira do radiador	JAMAICA	8	Und.	**138,00**	**1.104,00**
32	Mola da cuíca grande	TRW	32	Und.	**98,50**	**3.152,00**
33	Mola dianteira 1ª	TRW	16	Und.	**305,00**	**4.880,00**
34	Palheta do limpador de para-brisa	MIX	16	Und.	**206,00**	**3.296,00**
35	Pino da mola dianteira	FEY	48	Und.	**31,00**	**1.488,00**
36	Pino da mola traseira	FEY	16	Und.	**31,00**	**496,00**
37	Plato da cuíca 6 polegadas	MIX	32	Und.	**38,00**	**1.216,00**
38	Plato da cuíca 8 polegadas	MIX	32	Und.	**38,00**	**1.216,00**
39	Retentor do cubo dianteiro	APC	16	Und.	**69,00**	**1.104,00**
40	Retrovisor lado direito	FLEX	8	Und.	**258,00**	**2.064,00**
41	Retrovisor lado esquerdo	FLEX	8	Und.	**258,00**	**2.064,00**
42	Rolamento da corrêa do motor	NTN	16	Und.	**150,00**	**2.400,00**
43	Rolamento da guia da corrêa	NTN	8	Und.	**150,00**	**1.200,00**
44	Rolamento do cardam lubrificável	NTN	16	Und.	**200,00**	**3.200,00**
45	Rolamento do cubo dianteiro externo	NTN	16	Und.	**180,00**	**2.880,00**
46	Rolamento do cubo dianteiro interno	NTN	16	Und.	**180,00**	**2.880,00**
47	Rolamento do esticador da corrêa	NTN	16	Und.	**140,00**	**2.240,00**
48	Terminal de direção	TRW	16	Und.	**130,00**	**2.080,00**
TOTAL GERAL DO LOTE – 02						96.600,00

LOTE 03 – MICRO ÔNIBUS IVECO (PEÇAS DE REPOSIÇÃO)

ITEM	OBJETO/ DESCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Articulação da direção	TRW	2	Und.	**210,00**	**420,00**
2	Amortecedor do capô	TRW	2	Und.	**201,50**	**403,00**
3	Amortecedor dianteiro	TRW	2	Und.	**310,00**	**620,00**
4	Bucha da mola traseira	TRW	6	Und.	**53,00**	**318,00**
5	Bucha da suspensão dianteira	TRW	6	Und.	**51,00**	**306,00**
6	Bucha do estabilizador traseiro	TRW	6	Und.	**51,00**	**306,00**
7	Bucha do estabilizador dianteiro	TRW	2	Und.	**51,00**	**102,00**
8	Hidrovaco	LNG	1	Und.	**740,00**	**740,00**
9	Jogo de pastilha de freio dianteiro	BRUNACCI	1	Und.	**250,00**	**250,00**
10	Jogo de pastilha de freio traseiro	BRUNACCI	1	Und.	**250,00**	**250,00**
11	Pino da direção inferior	FEY	2	Und.	**190,00**	**380,00**
12	Pino da direção superior	FEY	2	Und.	**200,00**	**400,00**
13	Terminal de direção	TRW	2	Und.	**250,00**	**500,00**
TOTAL GERAL DO LOTE – 03						4.995,00

LOTE 04 – LUBRIFICANTES E EQUIPAMENTOS

ITEM	OBJETO/ DESCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Óleo lubrificante mineral multiviscoso para uso em motores diesel de alta potência, superalimentados ou turbo alimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho API CG-4/SJ e ACEA E2-96/B2-98/B3-98/B4-02. Disponível no grau SAE 15W/40. - Balde de 20 litros.	LUBRI MOTORS	Und.	85	**231,00**	**19.635,00**
2	Lubrificante sintético para sistemas de transmissão manual sincronizada, viscosidade: SAE 75W-80 - Balde de 20 litros.	LUBRI MOTORS	Und.	32	**444,00**	**14.208,00**
3	Graxa lubrificante à base de sabão de lítio para múltiplas aplicações automotivas, recomendada para a lubrificação de chassis, rolamentos, juntas universais, cubos de roda e pinos de veículos automotivos - viscosidade: NLGI 2- Balde 20kg.	LUBRI MOTORS	Und.	22	**243,70**	**5.361,40**
4	Fluido sintético de alto ponto de ebulição, para uso em sistemas de freios a disco ou tambor (com ou sem ABS) de veículos automotivos, - viscosidade: SAE J 1703 - Frasco de 500ml.	RADNAQ	Und.	90	**13,90**	**1.251,00**
5	Bomba Manual para Graxa: construção reforçada, aro removível com fecho rápido para evitar vazamentos, removível com fechamento parafuso, solda por estanho e fundo recravado anti vazamento, Revestimento interno com verniz incolor para evitar corrosão, reservatório para 14kg, vazão: 12 g/ciclo, pintura eletrostática a pó interna e externa, mangueira de alta pressão de 2,00m, extensão rígida e acoplador hidráulico, compactador de graxa com mola, pressão máxima de 3.500 PSI, bombeamento por deslocamento da alavanca, largura: 420 mm / Altura: 730 mm, dimensões da embalagem: 300 mm (C) X 300 mm (L) X 510 mm (A).	LUMAGI	Und.	5	**238,92**	**1.194,60**
6	Bomba Manual para Óleo: construção reforçada do reservatório, aro removível com fecho rápido para evitar vazamentos, pé removível com fechamento parafuso, solda por estanho e fundo recravado anti vazamento, revestimento interno com verniz incolor para evitar corrosão, recipiente metálico de 14 litros, equipada com mangueira plástica de 1,4 m e bico (mod. 5660), vazão: 0,125 l por ciclo, ciclos / Litros: 8, largura: 420 mm / Altura: 730 mm, dimensões da embalagem: 310 mm (C) X 310 mm (L) X 520 mm (A).	LUMAGI	Und.	5	**470,00**	**2.350,00**
TOTAL GERAL DO LOTE – 04						44.000,00

LOTE 05 – MATERIAL ELÉTRICO AUTOMOTIVO

ITEM	OBJETO/ DESCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Buzina 24 v	ZM	42	Und.	**60,00**	**2.520,00**
2	Chave de ignição	ZM	22	Und.	**185,00**	**4.070,00**
3	Chave de seta	ZM	63	Und.	**266,00**	**16.758,00**

4	Farol para lâmpada H-1	FORT LUZ	35	Und.	**262,00**	**9.170,00**
5	Farol para lâmpada H-4	FORT LUZ	35	Und.	**295,00**	**10.325,00**
6	Fio flexível de 2mm automotivo	ZM	700	Und.	**3,80**	**2.660,00**
7	Fusível de 05	KTR	220	Und.	**0,65**	**143,00**
8	Fusível de 10	KTR	220	Und.	**0,65**	**143,00**
9	Fusível de 15	KTR	220	Und.	**0,65**	**143,00**
10	Fusível de 20	KTR	220	Und.	**0,65**	**143,00**
11	Fusível de 25	KTR	220	Und.	**0,65**	**143,00**
12	Fusível de 30	KTR	220	Und.	**0,65**	**143,00**
13	Interruptor de acionamento de tração	ZM	22	Und.	**92,00**	**2.024,00**
14	Interruptor de acionamento do farol	ZM	22	Und.	**95,00**	**2.090,00**
15	Interruptor de acionamento do pisca alerta	ZM	22	Und.	**110,00**	**2.420,00**
16	Lâmpada 01 polo 24V	HBL	70	Und.	**4,50**	**315,00**
17	Lâmpada 02 polo 24V	HBL	70	Und.	**4,80**	**336,00**
18	Lâmpada 69 24V	HBL	70	Und.	**4,50**	**315,00**
19	Lâmpada pingo d´água 24V	HBL	70	Und.	**4,50**	**315,00**
20	Lâmpadas H1 24V	HBL	70	Und.	**25,00**	**1.750,00**
21	Lâmpadas H4 24V	HBL	70	Und.	**32,00**	**2.240,00**
22	Lanterna para pisca lateral	FORT LUZ	35	Und.	**84,00**	**2.940,00**
23	Motor de limpador de para-brisa 24V	ZM	32	Und.	**390,00**	**12.480,00**
24	Relê 05 pino 24 v	DNI	35	Und.	**50,00**	**1.750,00**
25	Relê para pisca 24 v	DNI	35	Und.	**45,00**	**1.575,00**
26	Soquete para lâmpada 01 polo	ZM	35	Und.	**21,00**	**735,00**
27	Soquete para lâmpada 02 polos	ZM	35	Und.	**23,00**	**805,00**
28	Soquete para lâmpada H-4	ZM	35	Und.	**26,00**	**910,00**
29	Terminal fêmeo	ZM	22	Und.	**12,50**	**275,00**
30	Terminal olhar	ZM	22	Und.	**12,00**	**264,00**
TOTAL GERAL DO LOTE – 05						79.900,00

LOTE 06 – MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA BORRACHARIA

ITEM	OBJETO/ DESCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bico duplo para encher pneus, produzido em metal, cromado, com manopla ergonômica de plástico, rosca de entrada do ar: 1/4" BSP, comprimento total: 250mm, com retenção do ar	SCHRADER	5	Und.	**30,00**	**150,00**
2	Cabo de força: "T" 1/2", fabricado em aço gedore - vanádio, niquelado e cromado	GN	7	Und.	**32,00**	**224,00**
3	Calibrador de pneus, com bico duplo, corpo fabricado em aço cromado, faixa de operação: 14 a 120 Lbs, comprimento total: 260 mm	SCHRADER	5	Und.	**42,20**	**211,00**
4	Kit agulha para pneu sem câmera, produzido em metal alta resistência, cabos cromados, com duas peças sendo 1 agulha para aplicar remendo e 1 agulha escariadora.	SCHRADER	5	Und.	**30,00**	**150,00**
5	Kit de Chave combinada: produzida em aço cromo vanádio, com acabamento cromado, ambos os lados com medidas iguais, sendo um lado fixa e o outro estrela, medida estampada em alto relevo, para parafusos e porcas com perfil sextavado e quadrado, kit com 00 unidade: com chaves (10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24)mm, com um estojo para chaves.	GN	5	Kit.	**150,00**	**750,00**
6	Macaco hidráulico 10 toneladas, tipo garrafa, altura de construo: 230mm, dimensões da base: 125x127mm, curso de elevam hidráulica: 150mm. curso de Fuso: 80mm, altura total: 460mm, comprimento da alavanca: 343mm, peso: (com alavanca) 6,06 Kg.	BOVENAU	17	Und.	**310,00**	**5.270,00**
7	Macaco hidráulico 16 toneladas, tipo garrafa, Altura de construo: 230 mm, dimensões da base: 144x142mm, curso de elevam hidráulica: 150mm, curso de Fuso: 80mm, Altura total: 460mm, comprimento da alavanca: 343mm, peso: (com alavanca) 8,20Kg	BOVENAU	17	Und.	**400,00**	**6.800,00**
8	Remendo de borracha para pneus sem câmaras (tubeles), medida: 100mm, caixa com 60 unidades	SCHRADER	65	Cx.	**75,00**	**4.875,00**
9	Remendo frio Nº 03: para câmara de ar, espessura extrafina com expansão e elasticidade da câmara, para sistema a frio de vulcanização (químico), 70% de matérias-primas provenientes de fontes renováveis, de origem vegetal, diâmetro: 43mm x largura da borda: 8mm, caixa com 40 unidades.	SCHRADER	11	Cx.	**70,00**	**770,00**
10	Remendo frio Nº 04: para câmara de ar, espessura extrafina com expansão e elasticidade da câmara, para sistema a frio de vulcanização (químico), 70% de matérias-primas provenientes de fontes renováveis, de origem vegetal, diâmetro: 60mm x largura da borda: 9mm, caixa com 40 unidades	SCHRADER	11	Cx.	**100,00**	**1.100,00**
TOTAL GERAL DO LOTE – 06						

LOTE 07 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS

ITEM	OBJETO/ DESCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Serviço de recuperação de motor de partida, com troca de peças (Induzido, bendix, automático e escovas).		17	Sv.	**370,00**	**6.290,00**
2	Serviço de recuperação de alternador, com troca de peças (Induzido, diodos e isolamento).		17	Sv.	**330,00**	**5.610,00**
3	Serviço de recuperação do sistema elétrica, com troca de peças (Limpador, conectores, relés, acionadores, motores de para-brisa, motores injetores de água, lanternas, faróis, botões de acionamento e formatação de central).		17	Sv.	**830,00**	**14.110,00**
4	Serviço de alinhamento, balanceamento, molejo e cambagem da rodas dianteiras e traseiras		34	Sv.	**1.395,00**	**47.430,00**
5	Serviço mecânicos de troca de peças (Molas, buchos, pino de centro e pinos de engraxamento).		34	Sv.	**840,00**	**28.560,00**
TOTAL GERAL DO LOTE – 07						102.000,00

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:CAD2528A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 086/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 63/2015/SEMOSP
1ª Publicação
Obs.: A integra da ata do pregão n° 086/CPL/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.cidadecompras.com.br

Fornecedor: BRANDÃO COM. DE PETROLEO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 01.247.049/0001-06, com sede na cidade de Ministro Andreazza/RO, à AV PAU BRASIL, nº 5012, Centro, CEP 78.981-000, com o valor total de R$ 2.078.239,00 (dois milhões e setenta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Descrição	Marca/bandeira	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	LTS.	101.300,00	3,93	398.109,00
2	1	ÓLEO DIESEL COMUM	IPIRANGA	LTS.	406.100,00	3,30	1.340.130,00
3	1	OLEO DIESEL S10	IPIRANGA	LTS.	100.000,00	3,40	340.000,00

Ministro Andreazza/RO. 09 de Novembro de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.308/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:FDAA8AB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAJUSTE

REAJUSTE NO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2015
PROCESSO Nº 70/SEMARF/2015
VALIDA ATÉ: 09 de fevereiro de 2016

Considerando o pedido de reajuste de valores firmados na ata de registro de preços n° 04/2015, ás fls. 121 a 125;
Considerando o aumento do preço do litro do óleo diesel comum, diesel s10 e gasolina;
Considerando o parecer favorável juntado aos autos;

RESOLVE,

Reajustar, a partir desta data, o valor unitário dos itens, conforme sugue:

Itens	Descrição	QTD/L	Unidade	Valor Unitário Registrado	1º Reajuste	2º Reajuste	Valor unitário após 3º reajuste
01	Óleo diesel Comum	344.100	Litros	R$ 2,80	R$ 3,00	R$ 3,03	R$ 3,19
02	Diesel s10	168.000	Litros	R$ 2,98	R$ 3,19	R$ 3,22	R$ 3,34
03	Gasolina Comum	302.400	Litros	R$ 3,15	R$ 3,46	R$ 3,52	R$ 3,67

Presidente Médici/RO, 05 de outubro de 2015

MARIA DE LURDES DANTAS ALVES
Prefeita Municipal

GERLINDA PROCHNOW
Secretaria de Administração

EURANDIR FRANCISCO ISSLER
São Vicente Auto Posto LTDA

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:BC9FFD70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2014

PREGÃO ELETRONICO N° 045/2014, que se origina do PROCESSO N° 989/GLOBAL/2014.

Pelo presente termo aditivo à Ata de Registro de Preço n° 033/2014, que entre si fazem a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.723.030/0001-16, com sede, localizado na Rua Jonas Antônio de Souza n.º 1466, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Manoel Lopes de Oliveira e J.Eugenio Fuzari - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 01.899.908/0001-41, com sede na Rua Marechal Rondon n° 787, no Município de Pimenta Bueno/RO, neste ato representado pelo Senhor. José Eugenio Fuzari e têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a **cláusula quinta** da Ata de Registro de Preço Original, que trata dos valores dos itens objeto do registro de preços e da quantidade de saldo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Conforme Processo Administrativo n° 890/2015 instaurado em 01/10/2015 a pedido da empresa supra mencionada, o preço registrado sofreram atualização, conforme pesquisa de preço realizada no comércio do mesmo ramo de negócio e custos apresentados pela requerente.

CLÁUSULA TERCEIRA:

De acordo com a atualização, segue tabela de registro de preço referente ao fornecedor J.Eugenio Fuzari - ME, no qual entra em vigor a partir da publicação deste termo.

EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº	MARCA	CLASSIFICAÇÃO	
J.Eugenio Fuzari - ME			01.899.908/0001-41		1ª	
CÓD.	UND	QTD SALDO	ESPECIFICAÇÃO		VALORES REGISTRADOS	
					UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
01	UND	09	Pneu 175/70 14	FATE	R$ 234,98	R$ 2.114,82
02	UND	34	Pneu 175/70 r13 n80	FATE	R$ 164,36	R$ 5.588,24
03	UND	03	Pneu 185/70 r14 q80	FATE	R$ 235,40	R$ 706,20
04	UND	12	Pneu 185/70 aro 14 R80	FATE	R$ 235,40	R$ 2.824,80
06	UND	08	Pneu 185/70 aro 14	FATE	R$ 253,42	R$ 2.027,36
12	UND	08	Pneu 235/70 16	TORNEL	R$ 462,02	R$ 3.696,16
18	UND	68	Pneu 1000/20 borrachudo	JK	R$ 1.137,15	R$ 77.326,20
19	UND	30	Pneu 1000/20 liso	JK	R$ 1.123,02	R$ 33.690,60
22	UND	18	Pneu 275/80 r 22.5 borrachudo	JK	R$ 1.579,17	R$ 28.425,06
23	UND	08	Pneu 275/80 r2 2.5 liso	JK	R$ 1.386,13	R$ 11.089,04
Valor Total						**R$ 167.488,48**
VALOR TOTAL POR EXTENSO			**Cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos.**			
Representante legal: José Eugenio Fuzari						
Endereço: Rua Marechal Rondon n° 787 – Pimenta Bueno						
Telefone: (69) 3451-2969						

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Primavera de Rondônia, 06 de Novembro de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RENATA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Presidente da CPLP

J.EUGENIO FUZARI - ME
CNPJ: 01.899.908/0001-41

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:ADD5C6D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/CPL/2015

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo Administrativo nº GI 303/2015
Pregão Eletrônico nº 025/CPL/2015
Registro de Preço nº 006/CPL/2015
Edital nº 066/CPL/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ONIBUS.
Validade: 07 de maio de 2016

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° **025/CPL/2015**, realizado em 15/04/2015 ás 08:00 horas, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo n° **GI 303/2015**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: **FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.476.094/0001-93, com sede a rua Seringueiras, n° 3.642 CEP: 76.929-000, Cidade de Urupá/RO, fone: (069) 3413-2263, neste ato representada pelo Sra. **ROMILDA DE FÁTIMA ROCHA GONÇALVES**, portadora do CPF n° 024.553.037-13 e RG n° 432.410/SSP/ES.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ONIBUS.**, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:
AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ONIBUS. FORNECEDOR: FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.476.094/0001-93

Lote	Und	Quant	Especificação	Marca	Valores	
					Unitario	Total
1.	20.000	KM	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	S/	R$ 6,50	R$ 130.000,00
2.	16.000	KM	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS	S/	R$ 6,50	R$ 104.000,00
VALOR TOTAL:						**R$ 234.000,00**

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Teixeirópolis através dos seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Obs: A integra da ata n° 06/CPL/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiropolis http://teixeiropolis.ro.gov.br/ ou no site http://www.diariomunicipal.com.br/arom.
NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NA PRESENTE ATA.

Teixeirópolis – RO, 09 de novembro de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Licitação de Compras
Decreto nº 064/GAB/2015 de 01/07/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:F2607169

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/CPL/2015

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo Administrativo nº GI 339/2015
Pregão Eletrônico nº 027/CPL/2015
Registro de Preço nº 007/CPL/2015
Edital nº 071/CPL/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ANTIVIRUS.
Validade: 12 de Maio de 2016

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° **027/CPL/2015**, realizado em 05/05/2015 ás 11:00 horas, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo n° **GI 339/2015**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: **PROINFO-COMERCIO E SERVIÇOS PARA INFORMATICA LTDA-ME** , inscrita no CNPJ sob o n.º 07.802.078/0001-79, com sede a rua Avenida Afonso pena, n° 2094 CEP: 76.928-000, Cidade de Teixeirópolis/RO, fone: (069) 8435-3010, neste ato representada pelo Sra. **Cézar Mazeto**, portadora do CPF n° 446.174.619-49 e RG n° 2.046.667/SSP/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ANTIVIRUS,** conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ANTIVIRUS. FORNECEDOR: PROINFO-COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA INFORMATICA LTDA-ME , inscrita no CNPJ sob o n.º 07.802.078/0001-79

Lote	Und	Quant	Especificação	Marca	Valores	
					Unitario	Total
1.	160	Serviço	Serviço de Renovação e ativação de Licenciamento de Anti-Vírus Kaspersky Businessspace Security: solução completa de proteção para uma rede de computadores corporativo que inclui o Anti-VírusKaspersky 2015 para Workstations (Windows ou Linux), o Kaspersky antivírus para Fileserver (que podem ser instalados em servidores Windows, Linux ou Netware). Kaspersky Antivírus para Workstations:Idioma: Português - Brasil. Admnistration Kit p/ gerenciamento centralizado: Licença valida por 01 (um) ano. Suporte Técnico Gratuito por 01 (um) ano.	S/	R$ 77,00	R$ 12.320,00
2.	02	Serviço	Serviço de Renovação e ativação de Licenciamento de Anti Vírus Kaspersky Businessspace Security: solução completa de proteção para Servidor de Arquivos e Dados que inclui que inclui o Anti-Vírus Kaspersky 2015 para Servidor (plataforma Windows - Server 2003, Server 2008, Server 2012):Idioma: Português Admnistration Kit p/ gerenciamento centralizado: Idioma: Portugues – Brasil Licença valida por 01 (um) ano. Suporte Técnico Gratuito por 01 (um) ano.	S/	R$ 569,00	R$ 1.138,00
VALOR TOTAL:						**R$ 13.458,00**

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Teixeirópolis através dos seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Licitação e Compras – SEMLIC, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP,

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda – SEMPLAF, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Obs: A integra da ata n° 011/CPL/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiropolis http://teixeiropolis.ro.gov.br/ ou no site http://www.diariomunicipal.com.br/arom. NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NA PRESENTE ATA.

Teixeirópolis – RO, 09 de novembro de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Licitação de Compras
Decreto nº 064/GAB/2015 de 01/07/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:8A5AD00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/CPL/2015

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo Administrativo nº GI 239/2015
Pregão Eletrônico nº 030/CPL/2015
Registro de Preço nº 008/CPL/2015
Edital nº 074/CPL/2015
Validade: 19 de Maio de 2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM E BORRACHARIA DE VEICULOS E MÁQUINAS.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° **030/CPL/2015**, realizado em 08/05/2015 ás 12:00 horas, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo n° **GI 239/2015**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: **VANDERLEY RODRIGUES DE SOUSA 77184416287** , inscrita no CNPJ sob o n.º 13.367.509/0001-19, com sede a Rua Candido Rondon, S/N CEP: 76.928-000, Cidade de Teixeirópolis/RO, fone: (69) 9295-4442, neste ato representada pelo Sra. **VANDERLEY RODRIGUES DE SOUSA**, portadora do CPF n° 771.844.162-87 e RG: 12.416.708-SSP-MG

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM E BORRACHARIA DE VEICULOS E MÁQUINAS,** conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:
VANDERLEY RODRIGUES DE SOUSA 77184416287 , inscrita no CNPJ sob o n.º 13.367.509/0001-19

Lote	Und	Quant	Especificação	Marca	Valores	
					Unitario	Total
01	10	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO GOL - PLACA NBW 7737 ANO 2012 MODELO 2012	S/	R$ 26,00	R$ 260,00
02	06	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO GOL 1.0 PLUS PLACA NBM 6931 ANO 2006 MODELO 2006	S/	R$ 26,00	R$ 156,00
03	10	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO FIAT/UNO PLACA NEB 5079 ANO 2008 MODELO 2008	S/	R$ 26,00	R$ 260,00
04	10	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO UNO PLACA NCY 6286 ANO 2012 MODELO 2012	S/	R$ 26,00	R$ 260,00
05	10	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO SPIN LT MARCA CHEVROLET ANO DE FABRICAÇÃO 2014 MODELO 2015	S/	R$ 26,00	R$ 260,00
06	20	SERVIÇO	CONSERTO E TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES	S/	R$ 9,00	R$ 180,00
07	20	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO - CORSA HATCH	S/	R$ 26,00	R$ 520,00
08	10	SERVIÇO	BORRACHARIA - CORSA HATCH	S/	R$ 9,00	R$ 90,00
09	10	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO CAMINHÃO AGRALE 8500 NDH 3707 ANO 2010 MODELO 2010	S/	R$ 77,00	R$ 770,00
010	06	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO GOL NCP 3975 ANO 2006 MODELO 2006	S/	R$ 26,00	R$ 156,00
011	10	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO TRATOR TM 7030	S/	R$ 79,00	R$ 790,00
012	10	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO TRATOR TM 7010	S/	R$ 79,00	R$ 790,00
013	08	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DA MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N	S/	R$ 124,00	R$ 992,00
014	05	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DA MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (PC)	S/	R$ 249,00	R$ 1.245,00
015	08	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO CAMINHÃO AGRALE 8500 NDH 3707	S/	R$ 77,00	R$ 616,00
016	06	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DA GRADE ARADORA DA MARCA BALDAM DE 20 DISCOS DENTADOS 26X06	S/	R$ 29,00	R$ 174,00
017	06	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DE GRADE ARADORA COLLER DE 24 DISCOS	S/	R$ 29,00	R$ 174,00
018	08	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO: CAMINHÃO CARGA SECA NDH 3707 ANO 2014 MODELO 2014	S/	R$ 104,00	R$ 832,00
019	08	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO: CAMINHÃO CAÇAMBA PAK 7185 ANO 2014 MODELO 2014	S/	R$ 104,00	R$ 832,00
020	10	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEUS TRASEIROS DO TRATOR TM 7030	S/	R$ 109,00	R$ 1.090,00
021	08	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEUS TRASEIROS DO TRATOR TM 7010	S/	R$ 60,00	R$ 480,00
022	10	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEUS DIANTEIROS DO TRATOR TM 7030	S/	R$ 59,00	R$ 590,00
023	10	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEUS DIANTEIRO DO TRATOR TM 7010	S/	R$ 35,00	R$ 350,00
025	08	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEUS DIANTEIROS DA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N	S/	R$ 22,50	R$ 180,00
026	08	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEUS DO GOL NCP 3975	S/	R$ 9,00	R$ 72,00
027	06	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEUS DO CAMINHÃO AGRALE 8500 NDH 3707	S/	R$ 20,00	R$ 120,00
028	06	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEUS DA GRADE ARADORA DA MARCA BALDAM DE 20 DISCOS	S/	R$ 20,00	R$ 120,00
029	06	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEUS DA GRADE ARADORA DA MARCA COLLER DE 24 DISCOS	S/	R$ 20,00	R$ 120,00
030	06	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEUS CAMINHÃO CARGA SECA NDH 3707 ANO 2014 MODELO 2014	S/	R$ 22,50	R$ 135,00

031	06	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEUS CAMINHÃO CAÇAMBA PAK 7185 ANO 2014 MODELO 2014	S/	R$ 25,00	R$ 150,00
032	280	SERVIÇO	LAVAGEM SIMPLES DOS ÔNIBUS	S/	R$ 91,00	R$ 25.480,00
033	140	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DOS ÔNIBUS	S/	R$ 189,00	R$ 26.460,00
034	40	SERVIÇO	LAVAGEM SIMPLES DA CAMIONETE	S/	R$ 30,00	R$ 1.200,00
035	20	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DA CAMIONETE	S/	R$ 37,00	R$ 740,00
036	30	SERVIÇO	LAVAGEM SIMPLES DO FURGÃO HYNDAI	S/	R$ 22,50	R$ 675,00
037	15	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO FURGÃO HYNDAI	S/	R$ 27,00	R$ 405,00
038	40	SERVIÇO	LAVAGEM SIMPLES DO GOL	S/	R$ 21,00	R$ 840,00
039	20	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO GOL	S/	R$ 26,00	R$ 520,00
040	48	SERVIÇO	LAVAGEM SIMPLES DA VAN	S/	R$ 58,00	R$ 2.784,00
041	20	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DA VAN	S/	R$ 74,00	R$ 1.480,00
042	40	SERVIÇO	LAVAGEM SIMPLES DO MICRO-ÔNIBUS	S/	R$ 82,00	R$ 3.280,00
043	20	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA MICRO-ÔNIBUS	S/	R$ 149,00	R$ 2.980,00
044	120	SERVIÇO	SERVIÇOS DE BORRACHARIA DO ÔNIBUS	S/	R$ 24,00	R$ 2.880,00
045	30	SERVIÇO	SERVIÇOS DE BORRACHARIA DA CAMIONETE	S/	R$ 16,00	R$ 480,00
046	30	SERVIÇO	SERVIÇOS DE BORRACHARIA DO FURGÃO HYNDAI	S/	R$ 16,00	R$ 480,00
047	40	SERVIÇO	SERVIÇOS DE BORRACHARIA DO GOL	S/	R$ 9,00	R$ 360,00
048	30	SERVIÇO	SERVIÇOS DE BORRACHARIA DA VAN	S/	R$ 17,00	R$ 510,00
049	30	SERVIÇO	SERVIÇOS DE BORRACHARIA DO MICRO-ÔNIBUS	S/	R$ 22,00	R$ 660,00
050	10	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO: CAMINHÃO AGRALE CARGA SECA 8500 PLACA NDR 7940 ANO 2010 MODELO 2011	S/	R$ 77,00	R$ 770,00
051	10	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO: CAMINHÃO AGRALE 1300 (PIPA) PLACA NDP 1319 ANO 2010 MODELO 2011	S/	R$ 104,00	R$ 1.040,00
052	20	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO: PÁ CARREGADEIRA W20 E ANO 2007 MODELO 2007	S/	R$ 124,00	R$ 2.480,00
053	20	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO: RETRO ESCAVADEIRA RONDON RK 406 ANO 2008 MODELO 2008	S/	R$ 124,00	R$ 2.480,00
054	20	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO: RETRO ESCAVADEIRA RONDON RD 406 ANO 2012 MODELO 2013	S/	R$ 124,00	R$ 2.480,00
055	15	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO: RETRO ESCAVADEIRA FIAT ALLIS 80.2 ANO 1998 MODELO 1998	S/	R$ 124,00	R$ 1.860,00
056	20	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO: MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND 140B ANO 2012 MODELO 2012	S/	R$ 124,00	R$ 2.480,00
057	15	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO VEICULO: MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120H ANO 1998 MODELO 1998	S/	R$ 124,00	R$ 1.860,00
058	20	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO VEICULO: CAMINHÃO AGRALE 1300 (LIXO) NDN 6249 ANO 2010 MODELO 2011	S/	R$ 104,00	R$ 2.080,00
059	20	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO: CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO PLACA NCE 4061 ANO 2009 MODELO 2010	S/	R$ 104,00	R$ 2.080,00
060	20	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO VEICULO: CAMINHÃO CAÇAMBA FUSCÃO - PLACA NDC 0432 ANO 2007 MODELO 2007	S/	R$ 104,00	R$ 2.080,00
061	05	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO VEICULO: TRATOR NEW HOLLAND TL 80 ANO 2004 MODELO 2004	S/	R$ 79,00	R$ 395,00
062	10	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO VEICULO: MOTO BROS 150 HONDA PLACA NDP 9130 ANO 2005 MODELO 2006	S/	R$ 8,00	R$ 80,00
063	10	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO VEICULO: MOTO BROS 150 HONDA PLACA NBM 6676 ANO 2006 MODELO 2006	S/	R$ 8,00	R$ 80,00
064	05	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO VEICULO: ESCAVADEIRA PC ANO 2014. MODELO JCB	S/	R$ 249,00	R$ 1.245,00
065	20	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO VEICULO: MOTO NIVELADORA CATERPILLA 120K PAK 02	S/	R$ 124,00	R$ 2.480,00
066	20	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO VEICULO: CAMINHONETE S10 PLACA NED 6058 ANO 2010 MODELO 2011	S/	R$ 37,00	R$ 740,00
067	15	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEU: CAMINHÃO AGRALE CARGA SECA 8500 PLACA NDR 7940 ANOS 2010 MODELO 2011	S/	R$ 52,00	R$ 780,00
068	15	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEU: CAMINHÃO AGRALE 1300 (PIPA) PLACA NDP 1319 ANO 2010 MODELO 2011	S/	R$ 24,00	R$ 360,00
069	25	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEU: PÁ CARREGADEIRA W20 E ANO 2007 MODELO 2007	S/	R$ 59,00	R$ 1.475,00
070	30	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEU: MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND 140B ANO 2012 MODELO 2012	S/	R$ 59,00	R$ 1.770,00
071	25	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEU: MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120 H ANO 1998	S/	R$ 59,00	R$ 1.475,00
072	20	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEU: CAMINHÃO AGRALE 1300 (LIXO) NDN 6249 ANO 2010 MODELO 2011	S/	R$ 24,00	R$ 480,00
073	20	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEU: CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO PLACA NCE 4061 ANO 2009 MODELO 2010	S/	R$ 24,00	R$ 480,00
074	08	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEU: TRATOR NEW HOLLAND TL 80 ANO 2004 MODELO 2004	S/	R$ 109,00	R$ 872,00
075	10	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEU: MOTO BROS HONDA PLACA NDP 9130 ANO 2005 MODELO 2006	S/	R$ 9,00	R$ 90,00
076	10	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEU: MOTO BROS 150 HONDA PLACA NBM 6676 ANO 2006 MODELO 2006	S/	R$ 9,00	R$ 90,00
077	20	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEU: MOTO NIVELADORA CATERPILLA 120 K PAK 02	S/	R$ 59,00	R$ 1.180,00
078	20	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEU: CAMINHONETE S10 PLACA NED 6058 ANO 2010 MODELO 2011	S/	R$ 17,00	R$ 340,00
079	05	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEU: DIANTEIRO - TRATOR NEW HOLLAND TL ANO 2004 MODELO 2004	S/	R$ 59,00	R$ 295,00
080	15	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEU: DIANTEIRO - RETRO ESCAVADEIRA RANDOM RD 406 ANO 2012 MODELO 2013	S/	R$ 34,00	R$ 510,00
081	15	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEU: DIANTEIRO - RETRO ESCAVADEIRA FIAT ALLIS 80.2 ANO 1998 MODELO 1998	S/	R$ 34,00	R$ 510,00
082	15	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEU: DIANTEIRO - RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406 ANO 2008 MODELO 2008	S/	R$ 34,00	R$ 510,00
083	20	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEU: TRASEIRO - RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406 ANO 2008 MODELO 2008	S/	R$ 59,00	R$ 1.180,00
084	20	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEU: TRASEIRO - RETRO ESCAVADEIRA RANDON RD 406 ANO 2012 MODELO 2013	S/	R$ 59,00	R$ 1.180,00
085	20	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEU: TRASEIRO - RETRO ESCAVADEIRA FIAT ALLIS 80.2 ANO 1998 MODELO 1998	S/	R$ 59,00	R$ 1.180,00
086	40	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO: AMBULÂNCIA DUCATO - HOH 9699 - ANO 2012/2013	S/	R$ 39,00	R$ 1.560,00
087	40	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO: AMBULÂNCIA DUCATO - HMQ 8559 - ANO 2011/2012	S/	R$ 39,00	R$ 1.560,00
088	40	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO: AMBULÂNCIA RENAULT - MCT 8876 - ANO 2014/2014	S/	R$ 39,00	R$ 1.560,00
089	40	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO: CAMINHONETE TOYOTA HILUX - NCW 9634 - ANO 2011/2011	S/	R$ 34,00	R$ 1.360,00
090	15	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS AGRALE - NCH 5390 - ANO 2009/2010	S/	R$ 149,00	R$ 2.235,00
091	30	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO: GOL - NCW 4977 - ANO 2011/2011	S/	R$ 25,50	R$ 765,00
092	30	SERVIÇO	LAVAGEM DE VEÍCULO: GOL - NEB 3730 -ANO 2008/2009	S/	R$ 25,50	R$ 765,00
093	10	SERVIÇO	LAVAGEM DE VEÍCULO: AMBULÂNCIA FIORINO - NDW 4610 - ANO 2008/2009	S/	R$ 29,00	R$ 290,00
094	5	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO: MOTO FAN - OHN 8910 - ANO 2011/2012	S/	R$ 8,00	R$ 40,00
095	5	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO: MOTO BROS - OHQ - ANO 2011/2012	S/	R$ 8,00	R$ 40,00
096	5	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO: MOTO BROS - OHU 0193 - ANO 2012/2012	S/	R$ 8,00	R$ 40,00
097	2	SERVIÇO	MOTO FAN - NCA 9843 - ANO 2002/2002	S/	R$ 8,00	R$ 16,00
098	5	SERVIÇO	MOTO KASINSK - OHU 5249 - ANO 2012/2013	S/	R$ 8,00	R$ 40,00
099	30	SERVIÇO	BORRACHARIA PARA O VEÍCULO: AMBULÂNCIA DUCATO - HOH 9699 - ANO 2012/2013	S/	R$ 17,00	R$ 510,00
100	30	SERVIÇO	BORRACHARIA PARA O VEÍCULO: AMBULÂNCIA DUCATO - HMQ 8559 - ANO 2011/2012	S/	R$ 17,00	R$ 510,00
101	30	SERVIÇO	BORRACHARIA PARA O VEÍCULO: AMBULÂNCIA RENAULT - MCT 8876 - ANO 2014/2014	S/	R$ 17,00	R$ 510,00
102	25	SERVIÇO	BORRACHARIA PARA O VEÍCULO: TOYOTA HILUX - NCW 9634 - ANO 2011/2011	S/	R$ 17,00	R$ 425,00
103	10	SERVIÇO	BORRACHARIA PARA O VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS AGRALE - NCH 5390 - ANO 2009/2010	S/	R$ 22,00	R$ 220,00
104	30	SERVIÇO	BORRACHARIA PARA O VEÍCULO: GOL - NCW 4977 - ANO 2011/2011	S/	R$ 9,00	R$ 270,00
105	30	SERVIÇO	BORRACHARIA PARA O VEÍCULO: GOL - NEB 3730 - ANO 2008/2009	S/	R$ 9,00	R$ 270,00
106	10	SERVIÇO	BORRACHARIA PARA O VEÍCULO: AMBULÂNCIA FIORINO - NDW 4610 - ANO 2008/2009	S/	R$ 12,00	R$ 120,00

107	5	SERVIÇO	BORRACHARIA PARA O VEÍCULO: MOTO FAN - OHN 8910 - ANO 2011/2012	S/	R$ 9,00	R$ 45,00
108	5	SERVIÇO	BORRACHARIA PARA O VEÍCULO: MOTO BROS - OHQ 1200 - ANO 2011/2012	S/	R$ 9,00	R$ 45,00
109	5	SERVIÇO	BORRACHARIA PARA O VEÍCULO: MOTO BROS - OHU 0193 - ANO 2012/2012	S/	R$ 9,00	R$ 45,00
110	5	SERVIÇO	BORRACHARIA PARA O VEÍCULO: MOTO FAN - NCA 9843 - ANO 2002/2002	S/	R$ 9,00	R$ 45,00
111	5	SERVIÇO	BORRACHARIA PARA O VEÍCULO: MOTO KASINSK - OHU 5249 - 2012/2013	S/	R$ 10,00	R$ 50,00
112	50	SERVIÇO	TROCA DE ÓLEO DE VEÍCULO LEVE	S/	R$ 10,00	R$ 500,00
113	10	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO GOL 1.6 RALLY ANO DE FABRICAÇÃO 2007 ANO MODELO 2008 PLACA NDD 1248	S/	R$ 26,00	R$ 260,00
114	10	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEUS DO GOL 1.6 RALLY ANO DE FABRICAÇÃO 2007 E ANO MODELO 2008 PLACA NDD 1248	S/	R$ 9,00	R$ 90,00
115	10	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA PARA O VEICULO CAMINHONETA TRITON L200 - MODELO 2011	S/	R$ 37,00	R$ 370,00
116	10	SERVIÇO	BORRACHARIA PARA O VEÍCULO CAMINHONETE TRINTON L200 - MODELO 2011	S/	R$ 17,00	R$ 170,00
VALOR TOTAL R$ 141.171,00						

Parágrafo Único. existência de preços registrados não obriga o Município de Teixeirópolis através dos seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Licitação e Compras – SEMLIC, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda – SEMPLAF, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Obs: A integra da ata n° 08/CPL/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiropolis http://teixeiropolis.ro.gov.br/ ou no site http://www.diariomunicipal.com.br/arom. NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NA PRESENTE ATA.

Teixeirópolis – RO, 09 de novembro de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Licitação de Compras
Decreto nº 064/GAB/2015 de 01/07/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:55BE6BAA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 701/15 -PE 052

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do **Pregão na modalidade Eletrônico nº 052/2015,** referente ao Processo nº **700/2015,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAA**, **Recurso Próprio** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – (AQUISIÇÃO DE 700 KG DE PREGO COM CABEÇA 25X72 E 200 CAIXAS PLÁSTICA ESPECIAL PARA COLHEITA E TRANSPORTE DE HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. **Homologa**, em favor da licitante:

GLOBAL LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME						
ITEM	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ MODELO DE REFERÊNCIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Kg	700	Prego com (cabeça) 25x72 de primeira qualidade.	GERDAU	6,35	4.445,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 4.445,00						

Urupá – RO, 09 de Novembro de 2015.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:DDABFB5C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 701/15 - PE 052

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do **Pregão na modalidade Eletrônico nº 052/2015,** referente ao Processo nº **701/2015,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAA**, **Recurso Próprio** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – (AQUISIÇÃO DE 700 KG DE PREGO COM CABEÇA 25X72 E 200 CAIXAS PLÁSTICA ESPECIAL PARA COLHEITA E TRANSPORTE DE HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA**

MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. **HOMOLOGO**, em favor da licitante:

GLOBAL LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME						
ITEM	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ MODELO DE REFERÊNCIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	Und	200	Caixa plástica especial para colheita e transporte de hortifrutigranjeiros, gradeada com medidas aproximadas de 54cm x 35,5cm x 30cm.	PLASTITALIA	21,27	4.254,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 4.254,00						

Urupá – RO, 09 de Novembro de 2015.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:B56B121D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 721/15 -PE 056

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do **Pregão na modalidade Eletrônico nº 056/2015** referente ao **Processo nº 720/2015 da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde – SEMSAU/FMS** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – CAMISETAS EM MALHA FRIA PARA CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA (CÂNCER DE MAMA E DO COLO DO ÚTERO) E NOVEMBRO AZUL (CÂNCER DE PRÓSTATA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. **Homologo** em favor da licitante:

BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA - ME						
LOTE	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ MODELO DE REFERÊCIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	UND	150	**CAMISETA COR BRANCA, MASCULINA, GOLA POLO, MANGAS CURTAS. CAMPANHA OUTUBRO ROSA/ NOVEMBRO AZUL**. TECIDO MALHA FRIA. COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 67% POLIÉSTER 33%, ALGODÃO. PUNHO EM RIBANA 02 CM NA COR AZUL CLARO NAS MANGAS. GOLA POLO EM RIBANA NA COR AZUL CLARO **C/ PEITILHO E C/ 02 BOTÕES.** PINTURA EM SILK-SCREEN. LOGOTIPO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ NA MANGA SENDO: (TAM: **M – 50**) (TAM: **G – 60**) (TAM: **GG – 30**) E (TAM: **EXG – 10**). **CONFORME MODELO 01 EM ANEXO.**	PRÓPRIA	16,00	2.400,00
	UND	250	**CAMISETA BABY LOOK COR BRANCA, FEMININA, GOLA POLO, MANGAS CURTAS. CAMPANHA OUTUBRO ROSA/ NOVEMBRO AZUL**. TECIDO MALHA FRIA. COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 67% POLIÉSTER 33%, ALGODÃO. PUNHO EM RIBANA 02 CM NA COR ROSA NAS MANGAS. GOLA POLO EM RIBANA NA COR ROSA C/ **PEITILHO E C/ 02 BOTÕES.** PINTURA EM SILK-SCREEN. LOGOTIPO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ NA MANGA. SENDO: (TAM: **P - 10**) (TAM: **M – 100**) (TAM: **G – 100**) (TAM: **GG – 30**) E (TAM: **EXG – 10**). **CONFORME MODELO 02 EM ANEXO.**	PRÓPRIA	16,20	4.050,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 6.450,00						

Urupá – RO, 09 de Novembro de 2015.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:37B4FFBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 721/15 -PE 054

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a tabela da Cmed e as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do **Pregão na modalidade Eletrônico nº 054/2015,** referente ao Processo nº **721/2015,** da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde – SEMSAU/FMS, **Recurso Farmácia Básica Própria** que tem como objetivo **Aquisição de material farmacológico (medicamento/alimentação dieta enteral para atender Mandados de Intimação nº 15.254/2014, Processo: 0001822-51.2013.8.22.0011, que trata de ação proposta contra o Município de Urupá e o Estado de Rondônia, sendo favorecido o Sr. SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS, vítima de Trauma Crânio Encefálico e está acamado necessitando da administração via Gastronomia líquida da dieta enteral, pois mediante julgado, permaneceu determinado que fosse fornecido a alimentação citada, ficando**

apurado que o Estado de Rondônia fornecerá durante os meses ímpares e o Município de Urupá fornecerá nos meses pares (conforme receituário emitido em 29/04/2015 pela nutricionista Stephanie Oliveira Cavalcante). Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. **Homologo**, em favor das licitantes:

DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME						
ITEM	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ MODELO DE REFERÊNCIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	Und	540	Frasco para nutrição enteral 300 ml.	Embramed	0,91	491,40
03	Und	540	Equipo macro para nutrição enteral flex.	Biosani	1,64	885,60
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.377,00						
JUPITER COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP						
ITEM	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ MODELO DE REFERÊNCIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Und	162	Dieta nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5/ccol) 15 a 17% de PTN, isenta de fibras, normolipídica, caixa tetra square com tampa de rosca 1000 ml.	Nutrimed	25,50	4.131,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 4.131,00						

Urupá – RO, 09 de Novembro de 2015.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:35994577

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/15 - PE 042

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do **Pregão na modalidade Eletrônico nº 042/2015** referente ao **Processo nº 322/2015 do GABINETE DO PREFEITO – GP,** que tem como objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM INFORMAÇÕES SOBRE OPÇÕES DE VÔO, RESERVAS, MARCAÇÃO E/OU REMARCAÇÃO, EMISSÃO E ENTREGA DOS RESPECTIVOS E - TICKETS, COM CÓDIGO LOCALIZADOR, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO GRATUITO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR DIA PARA SOLUÇÃO DE OCORRÊNCIAS, COM BASE NAS TABELAS DE PREÇO DAS COMPANHIAS AÉREAS, ATENDENDO ÀS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. **Homologo**, em favor da licitante:

MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA – ME						
LOTE	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ MODELO DE REFERÊCIA**	**VALOR TOTAL**	**MAIOR PERC. DESC. OFERTADO (%)**
001	Meses	12	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**, com informações sobre opções de vôo, reservas, marcação e/ou remarcação, emissão e entrega dos respectivos e - tickets, com código localizador, bem como disponibilização de acesso gratuito 24 (vinte e quatro) horas por dia para solução de ocorrências, com base nas tabelas de preços das companhias aéreas, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. **Pelo maior desconto. Por um período de 12 (doze) meses.**	**TAM, GOL, AVIANCA, AZUL e TRIP**	12.000,00	28%
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$12.000,00						

Urupá – RO, 09 de Novembro de 2015.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:F8019D7B

